SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 23 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2255

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018/CISAN

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018/CISAN

PROCESSO Nº034/CISAN/2018
Objeto: Contratação de Consultoria técnica especializada para elaboração de projetos de infraestruturas necessários ao manejo de resíduos sólidos no âmbito do Consórcio intermunicipal de saneamento da região central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO. Recursos provenientes do TC nº 357.707-82/2011/MCidades/CAIXA. O CISAN/CENTRAL-RO torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da licitação em epígrafe, por decisão da autoridade superior, juntada aos autos às fls.1173 a 1174, consubstanciado pelos motivos elencados no Parecer nº .029-2018/ASJUR/CISAN CENTRAL/RO emitido pela Assessoria Jurídica, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Os autos do processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados na sede do Cisan/Central-RO à Av. Tancredo Neves, 2903 setor 03. Informações: fone: (69) 3516-2097, e-mail: comprascinsa@outlook.com.

Ariquemes (RO), 20 de julho de 2018.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Presidente CEL
Port. 014/2018

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:CBCD2827

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TP. 001/2018/CISAN - DECISÃO

DECISÃO

Trata o presente sobre a Contratação de Consultoria técnica especializada para elaboração de projetos de infraestruturas necessários ao manejo de resíduos sólidos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, através do Edital da Tomada de Preços nº 001/2018/CISAN.
Conforme despacho do presidente da CEL, no decorrer do certame foi identificada falha na publicação do aviso de retificação do edital, o que se configura falha de procedimento na condução da licitação, conforme demandado pelo art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, que estabelece que as alterações do instrumento convocatório devam ser divulgadas da mesma forma que se deu a publicação inicial.
A CEL encaminhou à Assessoria Jurídica para análise e pronunciamento quanto a falha apresentada. Em seu despacho o departamento jurídico recomendou a anulação do certame, uma vez que restou prejudicada a sequência dos trabalhos por existência de vício insanável, pela ausência da publicação do Aviso de Retificação e Reabertura do Prazo do certame no Diário Oficial da União – DOU, uma vez que na divulgação inicial foi utilizado tal meio de comunicação, até porque se trata de licitação custeada com recursos oriundo do governo federal, mais especificamente através do TC nº 357.707-82/2011/MCidades/CAIXA. Sobre a motivação das decisões administrativas, dispõe o art. 50, VIII e § 1º da Lei 9.784/99.
Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
(...)
VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.
§ 1oA motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

Cabendo a deliberação a esta autoridade, invoco o teor do art. 49 da Lei 8.666/93 para consubstanciar a decisão a ser tomada, uma vez que o referido dispositivo trata como dever da Administração Pública anular a licitação devido à ocorrência de uma ilegalidade durante o processo, vejamos:
Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
A Administração tem o poder-dever de revisar seus atos ilegais ou danosos ao interesse público, desde que o faça mediante justificação.E

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

considerando que ato ilegal nunca pode ser convalidado, tendo em vista que, por simplesmente padecer de vício, fere o interesse público. Assim, existindo os pressupostos que respaldam a decisão, com fulcro no art. 49 da Lei 8.66/93, amparado pela Súmula 473 do STF e respaldo no parecer jurídico .029-2018/ASJUR/CISAN CENTRAL/RO. Determino a ANULAÇÃO do certame denominado Tomada de Preços nº 001/2018/CISAN, pela ausência da publicação da retificação do edital no Diário Oficial da União.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:4384395E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 29/18

DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2018

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, de 23/03/2015, Edital de Retificação I e II , ambos publicados no Diário Oficial dos municípios de Rondônia – AROM, e resultado final publicado em 09/06/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para que se apresentem na COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura até o dia 10 de agosto de 2018, para tomar posse dos direitos adquiridos com a aprovação no referido Concurso. .
Os mesmos deverão apresentar todos os documentos solicitados no item 27.2 do referido edital:

Nutricionista – 40 Horas:
1 – Arethuza Ariany Gomes
Médico Veterinário – 40 Horas:
1 – Wanderson Batista de Morais
Técnico em Enfermagem:
1 – Neiva Parkutz
2 – Jocilaine Jénifer Francisco Silva Xavier
3 – Valderson Franco Petersson
4 – Taisa Nascimento Inácio
5 – Suzana Duarte de Oliveira
6 – Teresa Pereira Rodrigues
7 – Raquel Cerqueira do Nascimento Carmo
8 – Tiago Silva Luciano
Professor Língua Estrangeira Moderna/Ingles-40 Horas:
1 – André Santos de Jesus
Motorista de Viatura Leve:
1 – Flavio Coutinho Raasch
2 – Giulvan Ribeiro Pereira
Agente Comunitário de Saúde – Setor 01 – Centro:
1 – Juliara Damião Lopes
Agente Comunitário de Saúde – Setor 02 – Liberdade:
1 – Leonardo de Aguiar Ramos de Oliveira
Agente Comunitário de Saúde – Setor 06 – Redondo:
1 – Poliana Simão Pereira Vaz
Gari:
1 – Anderson Valdeci Santos

Alta Floresta D´Oeste, 20 de julho de 2018

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D7F8786D

PODER EXECUTIVO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO 020/2018 DE 06 DE JULHO DE 2018.

(Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/07/2018. Edição 2247)

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

Onde se lê: **DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**
O valor do presente contrato é de R$ 975.480,88 (novecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte programação: Classificação Funcional/Projeto Atividade 1.029 elemento de despesa 44.90.51, Nota de Empenho n.º 1127/2008.

Leia-se: **DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**
O valor do presente contrato é de R$ 975.854,88 (novecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte programação: Classificação Funcional/Projeto Atividade 1.029 elemento de despesa 44.90.51, Nota de Empenho n.º 1127/2008.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 19 de julho de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:9CDA395F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2018 REGISTRO DE PREÇO 011/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 024/2018, Registro de Preço 011/2018,** cujo objeto é Registrar Preço para eventuais e futuras **Contratação de Caminhão Pipa e Retro Escavadeira**, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia, proveniente do Processo Administrativo 348/SEMOB/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	348/SEMOB/2018;
04	Objeto	Registrar Preço para eventuais e futuras **Contratação de Caminhão Pipa e Retro Escavadeira**, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia
05	Beneficiária	SEMOB – Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias participantes;
06	Vencedores	**Item:** 01 – **L.G. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME;** **Item:** 02 – **GONÇALVES E GONÇALVES LOC DE MAQ LTDA;**
07	Valores Adjudicados	**Item:** 01 – **R$ 220.087,00** (Duzentos e vinte mil oitenta e sete reais); **Item:** 02 – **R$ 204.400,00** (Duzentos e quatro mil quatrocentos reais);
08	CNPJ/MF	**Item:** 01 – **07.868.076/0001-82;** **Item:** 02 – **13.166.298/0001-56;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para as assinaturas da Atas de Registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de Julho de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:1691200C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 349/2018

PORTARIA Nº349/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **VILMAR JORGE DA SILVA,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 199.594/SSP/RO e do CPF: 162.107.272-04, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor de Departamento de Administração Distrital (Distrito de Tancredópolis), vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:DC1D27D3

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 350/2018

PORTARIA Nº. 350/SEMAD/2018 DE 20 DE JULHO DE 2018

Constitui a comissão de processo disciplinar face a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção da Criança e Adolescente, conforme ocorrência policial nº 124534/2018 e processo nº 898-1/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão para Apuração de Fatos do Processo de Sindicância nº 898-1/2018, para reparação de fatos de acidente automobilístico envolvendo o Veículo SPIN, PLACA NEF-8438 conduzido pelo Motorista Sr. Antônio Pedro Murer, Servidor Público Municipal.
Art. 2º - Esta Comissão será Presidida pelo **Sr. RONILTON MARINHO DE LIMA**, portador da RG nº MG-7.572.856/SSP/MG e do CPF nº 988.364.476-00**, e c**omo Membros, **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS BRUNALDI**, portadora da RG nº 336.371/SSP/RO e do CPF nº 286.156.202-10, **Sr. WILSON VICENTE DA CRUZ**, portador do RG nº 402.220/SESDC/RO e do CPF sob n° 408.452.572-34**,** onde a Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir do dia 23/07/2018. A aludida comissão terá atribuições de emitir, conceder e julgar todos os atos para o bom e fiel andamento da comissão.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:5354A1B6

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 060/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 060/2017.

Processo Administrativo n° 521-2/2017-IMPRES
Contrato n° 059/2017-SEMSAU/FMS
Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE - IMPRES

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 060/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE - IMPRES E A EMPRESA SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA, VISANDO À PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Alvorada do Oeste/RO - IMPRES, com sede na Avenida Cinco de Setembro, 4664, Centro, nesta cidade. Neste ato representado pelo Superintendente do IMPRES, Sr. Isael Francelino, portador da Cédula de Identidade RG. nº 434.214 SSP/RO e do CPF nº 351.124.252-53, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, **EMPRESA SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA**, por meio de seu sócio administrador senhor WILMOM MARCOS JUNIOR, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG n.º 4/C 2.861.076 SSP/SC e inscrito no CPF 838.353.429-91, estabelecida na Rua Luiz Borges, n.º 1.128, Centro, na cidade de Teixerópolis, Estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM, com fundamento no art. 65, inciso II, Lei 8.666/93, celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo ao contrato n. 060/2017-IMPRES**, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na área de sistema de informática para atender o Fundo Municipal de saúde de Alvorada do Oeste, regendo-se o presente instrumento pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores; pelas normas da legislação aplicável à espécie, às quais se acha rigorosamente vinculado, fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto, **a prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafado, por mais12**

(doze) meses, tendo início no dia 20 de Julho de 2018 e término no dia 19 de Julho de 2019, devendo para proceder o empenho de valores referente ao período aditivado, conforme dispõe art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Fica ajustado que o preço a ser pago pelo contratante ao contratado pelos serviços são os mesmos praticados no **059/2017-IMPRES,** permanecendo os mesmos valores, devendo efetivar a respectiva nota de empenho para cobertura das despesas dos serviços a serem executados no período.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato Original **n. 060/2017-IMPRES**, que não são modificadas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São adesivas ao presente instrumento todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que permanecem inalteradas, assim como todos os demais documentos inclusos nos autos do Processo Administrativo **n. 521/2017-SEMAD-SEMSAU/FMS-IMPRES.**

CLAUSULA QUINTA – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Oeste – RO, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato, desde que não sejam solucionadas pelas partes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por se acharem justas e contratadas, as partes, depois de lido e achado conforme, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, do qual faz parte integrante, independentemente de transcrição, o Contrato Aditivado e o Processo Administrativo respectivo, tudo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Alvorada do Oeste/RO, 19 de Julho de 2018.

SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA
Empresa Contratada

ISAEL FRANCELINO
Instituto de Previdência Social Dos Servidores Municipais de Alvorada do Oeste
Ordenador de Despesa do IMPRES
Contratante

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:E3D29309

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 059/2015.**
Processo **Nº 521/2017.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **SISPEL- SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA.**
Objeto: **Prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 15 de Julho de 2018 e o término no dia 14 de julho de 2019**.
Data**: 10/07/2018**
Prazo**: 12 (doze) meses**
Assinam: **SISPEL- SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA–** Contratado.
José Walter da Silva **-** Prefeito Municipal

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Janaina de Oliveira Desiderio
Código Identificador:9EF5EECA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.439, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Decreto nº14.439, de 19 de julho de 2017.

"Institui e Nomeia membros para comporem a Comissão de Ações Referente a Redução de Desastre no município e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Instituída e nomeio membros para comporem a Comissão de *Ações Referente a Redução de Desastre no Município*, sendo composta pelos seguintes servidores:

Acir Braido de Oliveira – Mat. 9154-5;
Francisco De Oliveira Silva, Mat. 11316
Diogo J. Rosset – Mat. 8.278-7.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D3DA4B13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.416, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Decreto nº14.416, de 17 de julho de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora MAGDA OLIVEIRA MATOS e da outras providências**."**

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº639/2018/GAB de, 12 de julho de 2018, Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cedência, a contar de 2 de agosto de 2.018, com ônus para a Poder Executivo de origem, até 1º de agosto de 2.019, a servidora **MAGDA OLIVEIRA MATOS**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública função Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, para desenvolver suas atividades nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8520FDAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.417, DE 17 DE JULHO DE 2.018.

Decreto nº14.417, de 17 de julho de 2.018.

"*Dispõe sobre a exoneração da servidora JHENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA do cargo em comissão de Assessora Especial IV CDS 03 lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES e da outras providências*."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº118/SEMDES/GAB/2018 de, 13 de julho de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica exonerada, a contar de 16 de julho de 2018, a servidora JHENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA, do cargo em comissão de assessora especial IV – CDS 03, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 16 de julho de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:2DAFEAAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.418, DE 17 DE JULHO DE 2.018.

Decreto nº14.418, de 17 de julho de 2.018.

"*Dispõe sobre a exoneração de FABIANA DE MATTOS do cargo em comissão de Assessora Especial VI CDS 01 lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES e da outras providências*."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº118/SEMDES/GAB/2018 de, 13 de julho de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica exonerada, a contar de 1º de agosto de 2018, FABIANA DE MATTOS, no cargo em comissão de assessora especial VI – CDS 01, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:245D4494

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.419, DE 17 DE JULHO DE 2.018

Decreto nº14.419, de 17 de julho de 2.018.

"*Dispõe sobre a nomeação de MANOELA RUIZ TRONCON no cargo em comissão de Assessora Especial VI CDS 01 a ser lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES e da outras providências*."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº118/SEMDES/GAB/2018 de, 13 de julho de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica nomeada, a contar de 1º de agosto de 2018, MANOELA RUIZ TRONCON, no cargo em comissão de assessora especial VI – CDS 01, a ser lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:DF4C92B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.420, DE 17 DE JULHO DE 2.018.

Decreto nº14.420, de 17 de julho de 2.018.

"*Dispõe sobre a nomeação de FABIANA DE MATTOS no cargo em comissão de Assessora Especial IV CDS 03 a ser lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES e da outras providências*."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº118/SEMDES/GAB/2018 de, 13 de julho de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica nomeada, a contar de 1º de agosto de 2018, FABIANA DE MATTOS, no cargo em comissão de assessora especial IV – CDS 03, a ser lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:0AD8435C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.422, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Decreto nº 14.422, de 17 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora LEILA MARIA VIEIRA SOARES e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 6.687/2018 de, 26 de junho de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade a servidora LEILA MARIA VIEIRA SOARES, admitida em 5 de março de 2.008, no cargo de Agente de Guarda Municipal função Guarda Comunitário, nível I, 40 horas semanais, sob matricula nº 63320, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Transito, para o período de 1º a 30 de dezembro de 2018, referente ao

período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:855C9000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.423, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Decreto nº 14.423, de 17 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora ELIZETE PIVOTO PERUFFO MONTEIRO e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 6.969/2018 de, 3 de julho de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ELIZETE PIVOTO PERUFFO MONTEIRO, admitida em 11 de fevereiro de 1.998, no cargo de Técnico de Nível Superior função Assistente Social, nível III, 40 horas semanais, sob matricula nº 20133, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o período de 9 de julho a 7 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 9 de julho de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:F7FD44E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.424, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Decreto nº 14.424, de 17 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora SONIA EMILIA DA SILVA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 5.798/2018 de, 8 de junho de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SONIA EMILIA DA SILVA, admitida em 18 de abril de 1.993, no cargo de Agente de Serviço função Serviços Gerais, nível I, 40 horas semanais, sob matricula nº 19046, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 1º a 30 de outubro, 1º a 30 de dezembro de 2018 e 1º de fevereiro a 2 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B07B8607

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.425, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Decreto nº 14.425, de 17 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora ROSIMÉLIA MARTINS DOS SANTOS e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 5.889/2018 de, 11 de junho de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ROSIMÉLIA MARTINS DOS SANTOS, admitida em 23 de janeiro de 2006, no cargo de professora, nível IV, 40 horas semanais, sob matricula nº 41815, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 1º de agosto a 29 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:985FB6F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.426, DE 17 DE JULHO DE 2018.14

Decreto nº 14.426, de 17 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor JOSE NILTON COELHO DA SILVA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 6.796/2018 de, 28 de junho de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSÉ NILTON COELHO DA SILVA, admitido em 3 de março de 1999, no cargo de Agente de Serviços função Serviços Gerais, 40 horas semanais, sob matricula nº 29378, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o período de 1º de julho a 28 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:32E36B10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.427, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Decreto nº 14.427, de 17 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor MARCOS ROBERTO DOS SANTOS e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 6.575/2018 de, 25 de junho de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, admitido em 29 de maio de 2006, no cargo de Guarda Municipal função Guarda Comunitário, nível I, 40 horas semanais, sob matricula nº 43559, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Transito, para o período de 1º a 30 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:1385B52A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.428, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Decreto nº 14.428, de 17 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor DIONISIO SEGÓBIA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 6.246/2018 de, 20 de junho de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor DIONISIO SEGÓBIA, admitido em 13 de fevereiro de 1998, no cargo de Agente de Manutenção função Eletricista, 40 horas semanais, sob matricula nº 21008, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o período de 15 de julho a 13 agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 15 de julho de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:11D333A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.429, DE 17 DE JULHO DE 2.018

Decreto nº 14.429, de 17 de julho de 2.018.

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de assuntos particulares à servidora FRANCIELE MOURA CARNEIRO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 3.110/2018 de, 26 de março de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença para tratar de assuntos particulares, à servidora FRANCIELE MOURA CARNEIRO, admitida em 27 de agosto de 2012, no cargo de Professora, 30 horas, sob matricula nº 92070, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, conforme parecer do Secretário da Pasta, a contar de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 5 de julho de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 17 de julho de 2.018, 40ª de emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6FE5F7BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.432, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Decreto nº14.432, de 17 de julho de 2018.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Servidor CLEITON LOPES e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do processo administrativo nº 7.313/2018 de, 6 de julho de 2.018.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor CLEITON LOPES, admitido em 30 de janeiro de 2009, do cargo de Professor, com carga horária de 40 horas semanais, sob matricula nº73172, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Fica vago o cargo de professor.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 18 de junho de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:A640C95E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.433, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Decreto nº14.433, de 17 de julho de 2018.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Servidor RENATO PAIS DA SILVA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do processo administrativo nº 6.975/2018 de, 3 de julho de 2.018.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor RENATO PAIS DA SILVA, admitido em 26 de abril de 2018, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível I, com carga horária de 40 horas semanais, sob matricula nº11896, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Fica vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 30 de junho de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:70760936

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.434, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Decreto nº14.434, de 17 de julho de 2018.

"Dispõe sobre a Autorização para dirigir veículos oficiais e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº129/SEMDES/GCP/2018 de, 4 de julho de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o servidor, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais leves das repartições a que pertença, conforme abaixo indicado:

Nome	CNH	local
ELIZEU ALVES DA SILVA	015524697415	SEMDES/GCP

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial o servidor autorizado deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º Ficam expressamente vedadas ao servidor condutor do veículo oficial:

a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata este Decreto não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:2AAB822F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.435, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Decreto nº 14.435, de 17 de julho de 2018.

Dispõe sobre a redução de carga horária da servidora LUCIA CRITINA DA SILVA ARAUJO e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do processo nº 2.671/2018 de, 14 de março de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Reduzir, a carga horária de 40 para 30 horas semanais, da servidora **LUCIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO**, matricula nº36072, concursada no cargo efetivo de Professora, com carga horária inicial de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:545241CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.435, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Decreto nº 14.435, de 17 de julho de 2018.

Dispõe sobre a redução de carga horária da servidora LUCIA CRITINA DA SILVA ARAUJO e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do processo nº 2.671/2018 de, 14 de março de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Reduzir, a carga horária de 40 para 30 horas semanais, da servidora **LUCIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO**, matricula nº36072, concursada no cargo efetivo de Professora, com carga

horária inicial de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:44A978EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.421, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Decreto nº 14.421, de 16 de julho de 2018.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARIQUEMES PARA PLEITO 2018/2020 – COMDEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal **Nº 1.816 de 13 de dezembro de 2013, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ariquemes-RO**
DECRETA

Art. 1º - Nomeia os novos membros que comporão **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ariquemes – COMDEA**, para o pleito 2018/2020.

I - Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDES

Titular: GIONÉLIA SILVEIRA DOS SANTOS VILARINO
Suplente: GLACI ANGELINA MICHELON

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: MARIA GERALDA LIMA DA SILVA
Suplente: NILTA MOREIRA BRAGA NUNES

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

Titular: ALANA SABRINA CORREIA GONÇALVES
Suplente: DIOCARIA TEIXEIRA MARQUES

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCET

Titular: NILTON A. AZEVEDO RODRIGUES
Suplente: FRANCIELIA DE S. OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP

Titular: ESDRAS DE OLIVEIRA SOUZA
Suplente: JOSIEL CHAGAS

Secretaria Municipal de Transito – SEMUST

Titular: ELIANE ALMEIDA DOS SANTOS
Suplente: MARCIANA APARECIDA DOS SANTOS

II – Representantes da Sociedade Civil das áreas de:

Deficientes Físicos: Associação dos Deficientes Físicos - ASDEFARI
Titular: VALQUIRIA DOS SANTOS BASILIO FELICIANO
Suplente: FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA

Saúde Mental: Centro Espirita Allan Kardec/Lar Fraterno Terceira Idade

Titular: WILSON ABDALA
Suplente: TEREZINHA APARECIDA COSTA SANCHES

Deficiências Múltiplas: Associação de Pais e Amigos APAE

Titular: JUSSARA UZAI
Suplente: ILDA DA CONCEIÇÃO SALVÁTICO

Autistas: Associação de Mães de Altistas de Ariquemes-AMAAR

Titular: ANA CLAUDIA DE ANDRADE
Suplente: MATHEUS ELIAS ALVES DOS REIS

Visuais: **Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Rondônia/Regional Ariquemes-ASDEVRON**

Titular: IVETE VIEIRA DE SOUZA
Suplente: PAULO VENANCIO

Auditivos: **Associação de Pais e Professores E.E.E.F.M. Anísio Teixeira- Ariquemes-RO**

Titular: ENADIR PEREIRA DOS SANTOS
Suplente**:** ELISANGELA LOPES DE ALMEIDA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:57BA157A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 14.354, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº. 14.354, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 08 de Setembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº. 007/2018 de 18 de Maio de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

01 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***DANIELLE HELENA FOGAÇA DIAS***	**CADASTRO**	**11.944**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 29 de Junho de 2018, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E27581FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 14.361, DE 03 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº. 14.361, DE 03 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 08 de Setembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº. 006/2018 de 09 de Maio de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

01 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***SANDRA SARMENTO NINA***	**CADASTRO**	**11.931**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 03 de Julho de 2018, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8106A85C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.403, DE 16 DE JULHO DE 2.018.

Decreto nº14.403, de 16 de julho de 2.018.

"*Dispõe sobre a nomeação de SOLANGE DA SILVA LINHARES e da outras providências*."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº94/GAB/SEMDES de, 26 de junho de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica nomeada a contar de 21 de maio de 2018, SOLANGE DA SILVA LINHARES, para ocupar o cargo em comissão de Gerente da Gerencia de Trabalho e Emprego – CDS 04, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES.

Art. 2º Torna sem efeito o decreto nº14.307, de 13 de junho de 2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 21 de maio de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:F75B4A7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.409, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Decreto nº 14.409, de 16 de julho de 2018.

Dispõe sobre nomeação, de IAN TEILOR MACEDO BARRETO CARATI no cargo de Assessor Especial V – CDS 02, lotado na SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
DECRETO:
Art. 1º Fica nomeado, a contar de 16 de julho de 2018, o Senhor **IAN TEILOR MACEDO BARRETO CARATI**, no cargo em comissão de Assessor Especial V – CDS 02 à ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 16 de julho de 2.018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:3275BB41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.405, DE 16 DE JULHO DE 2.018.

Decreto nº14.405, de 16 de julho de 2.018.

"*Dispõe sobre a nomeação de TATIANE MENDONÇA BALIEIRO e da outras providências*."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº44/SEMGOV/2018 de, 12 de julho de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica nomeada, a contar de 1º de julho de 2018, TATIANE MENDONÇA BALIEIRO, portadora do RG nº1092116 SSP/RO, CPF nº937.940.372-00 para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial II – CDS 06, à ser lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEMPOG.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:193405A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.411, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Decreto nº 14.411, de 16 de julho de 2018.

"*Dispõe sobre a Nomeação de OADE LUCAS como fiscal do Contrato 194/2016 e dá outras providências*."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 225/SEMPOG/2018, de 11 de julho de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica nomeado o servidor OADE LUCAS, para exercer a função de *fiscal do Contrato 194/2016, do Processo 2402/2013, que trata da CONCESSÃO* que entre si celebram o Município de Ariquemes e a Concessionária Águas de Ariquemes Saneamento SPE Ltda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 16 de julho de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:25EEC26A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.410, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Decreto nº 14.410, de 16 de julho de 2018.

"Dispõe sobre a Exoneração de ALINE VALENTIM CASTRO *e da outras providências."*

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 398/2018/SEMSAU/RH de 11 de julho de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica exonerada, a contar de 16 de julho de 2018, a servidora ALINE VALENTIM CASTRO, do cargo em comissão de Assessora Especial V, CDS 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 16 de julho de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:A2F2C117

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.406, DE 16 DE JULHO DE 2.018.

Decreto nº14.406, de 16 de julho de 2.018.

"*Dispõe sobre a exoneração da servidora TAINÁ MIOLA FREIRE MELLO do cargo em comissão de Gerente da Gerencia de Administração, Orçamento e Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Educação/SEMED e da outras providências*."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº495/SEMED/2018 de, 3 de julho de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica exonerada, a contar de 1º de julho de 2018, a servidora TAINÁ MIOLA FREIRE MELLO, matricula nº64173 do cargo em comissão de Gerente da Gerencia de Administração, Orçamento e Pessoal – CDS 04, vinculado a Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:4F072220

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.407, DE 16 DE JULHO DE 2.018.

Decreto nº14.407, de 16 de julho de 2.018.

"*Dispõe sobre a nomeação da servidora ELAINE SANTOS PASTER no cargo em comissão de Gerente da Gerencia de Administração, Orçamento e Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Educação/SEMED e da outras providências*."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº495/SEMED/2018 de, 3 de julho de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica nomeada, a contar de 1º de julho de 2018, a servidora ELAINE SANTOS PASTER, matricula nº88617 no cargo em comissão de Gerente da Gerencia de Administração, Orçamento e Pessoal – CDS 04, vinculado a Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:BCB65537

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.404, DE 16 DE JULHO DE 2.018.

Decreto nº14.404, de 16 de julho de 2.018.

"*Dispõe sobre a nomeação de LUCAS DA SILVA e da outras providências*."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº88/SEMAIC/2018 de, 11 de junho de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica nomeado, a contar de 1º de junho de 2018, LUCAS DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial VI – CDS 01, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio/SEMAIC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:548D5DBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.431, DE 17 DE JULHO DE 2.018.

Decreto nº 14.431, de 17 de julho de 2.018.

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de assuntos particulares à servidora MARIA NETO SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 7030/2018 de, 3 de julho de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença para tratar de assuntos particulares, à servidora MARIA NETO SILVA, admitida em 28 de março de 2006, no cargo de Professora, nível IV, 20 horas, sob matricula nº 43389, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, conforme parecer do Secretário da Pasta, a contar de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 12 de julho de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 17 de julho de 2.018, 40ª de emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6F705FCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.430, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Decreto nº 14.430, de 17 de julho de 2018.

"TORNA SEM EFEITO O DECRETO N.º14.382/PGM/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

Considerando o teor do Decreto n.º14.382/2.018, em Duplicidade com decreto de nº 14.373 de 2.018, Requerido pelo processo de nº5624/2.018, 05 de junho de 2.018. que "Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade da Servidora ARCENIA NOGUEIRA REIS".

DECRETO

Art.1º - Torna sem efeito o **Decreto n.º14.382/PGM/2018,** requerido pelo processo nº 4.864/2.018, de 14 de maio de 2.018, que Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade da Servidora ARCENIA NOGUEIRA REIS.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:1867736D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA N.º 74/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA N.º 74/2018, de 11 de julho de 2018.

"REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA ROSÂNGELA PINHEIRO SENA, PARA PRONTO PAGAMENTO DE SERVIÇOS, MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

***O Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

***Art. 1º** Conceder ao servidor **ROSÂNGELA PINEHRIO SENA**, Assessora Especial III- CDS IV, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, SUPRIMENTO DE FUNDOS na importância de R$: 2.000,00 (dois mil reais), para suprir as necessidades urgentes no âmbito da Secretaria de Saúde, nos termos do processo administrativo sob nº 7069/2018.*

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária: SEMPOG 005, Programação 04.122.0005.2012 – Manutenção da Secretaria Sempog;
Elemento de despesa: 3.3.90.30.96 – Material de Consumo, Ficha: 072;
Elemento de despesa: 3.3.90.39.96 – Outros Serv Terc PJ, Ficha: 075;
Fonte de Recurso: RP – 100000.

***Art. 2º** Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 90 (noventa) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.*

***Art. 3º** Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.*

***Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B54E55A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº073/2018, DE 17 DE JULHO DE 2.018.

Portaria nº073/2018, de 17 de julho de 2.018.

Nomeia Comissão de Credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando o teor do memorando nº165/SEMSAU/2018 de, 10 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Comissão de Credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

RICARDO ALEXANDRE G. DE MEDEIROS - PRESIDENTE
RENAMN PEREIRA DA SILVA - MEMBRO
LUANA RODRIGUES NOVAES - MEMBRO
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:89729B6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº072/2018, DE 17 DE JULHO DE 2.018. NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUTOS, UNIVERSIDADES, E FACULDADES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR NÃO

Portaria nº072/2018, de 17 de julho de 2.018.

Nomeia Comissão de Seleção, Fiscalização, Acompanhamento de propostas para termo de Cooperação Técnica com Institutos, Universidades, e Faculdades para a realização de estágios de nível técnico e superior não remunerado.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando o teor do memorando nº204/SEMPOG/2018 de, 3 de julho de 2018;
Considerando o ter do processo SEI nº999.100.000025/2018-91.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Comissão de Seleção, Fiscalização, Acompanhamento de propostas para termo de Cooperação Técnica com Institutos, Universidades, e Faculdades para a realização de estágios de nível técnico e superior não remunerado, com a seguinte composição:

JULIANE SILVEIRA S. A. MOREIRA
MARIA NEUZA LUIZ GOMES
RENAN PEREIRA DA SILVA
ROSANA ALMEIDA DOS SANTOS
MARIANA GARCIA DE SOUZA
MARCIA RAMALHO DE SOUZA
SUELLEN DOS SANTOS
ELIAS L. ARAÚJO FILHO
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º de emancipação político-administrativo

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B32EF718

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº071/2018, DE 17 DE JULHO DE 2.018.

Portaria nº071/2018, de 17 de julho de 2.018.

Nomeia Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Leilão de Veículos sem condições de uso para os fins que se especifica.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando o teor do memorando nº205/SEMPOG/2018 de, 4 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Leilão de Veículos sem condições de uso, com a seguinte composição:

FRANCISCO CONRADO BRAGA - PRESIDENTE
OLIVEIRA LIMA DE MELO - MEMBRO
FÁBIO MARQUES DE OLIVEIRA - MEMBRO
SERGIO PEREIRA DA SILVA - MEMBRO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º de emancipação político-administrativo

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B8EAD96C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº070/2018, DE 17 DE JULHO DE 2.018.

Portaria nº070/2018, de 17 de julho de 2.018.

Nomeia Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da FUNCET para os fins que se especifica.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando o teor do memorando nº101/FUNCET/2018 de, 4 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da FUNCET, com a seguinte composição:

ANTONILSON NASCIMENTO MONTEL
FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA
ROSANGELA GOMES DA CRUZ
JAILSON FERREIRA
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regando – se a portaria nº080/2016 de, 11 de julho de 2016..

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º de emancipação político-administrativo

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:4FB7C030

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 69,16 DE JULHO DE 2.018.

Portaria nº 69,16 de julho de 2.018.

"DESIGNA O SERVIDOR VALTEONE PEREIRA MAULAZ PARA RESPONDER COMO DIRETOR DO CENTRO DE PARTO NORMAL".

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº397/SEMSAU/2018 de, 11 de julho de 2018.
CONSIDERANDO a determinação do Secretário Municipal de Governo Ricardo de Sousa Rodrigues, despacho datado do dia 12 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, o servidor **Valteone Pereira Maulaz**, para responder como Diretor do Centro de Parto Normal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrarias.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D30C2EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO: PRIMEIRO Termo aditivo de PRAZO estabelecidos no contrato nº 048/2018, do Município de Ariquemes/SEMPOG, conforme o Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA**.**

PRAZO: 04 (quatro) meses a contar de 12/08/2018

VALOR: R$ 1.125.595,36 (um milhão e cento e vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

INTERVENIENTES: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Sec. Municipal de Governo, Secretária Municipal de Saúde, Secret. Munic. De Agric. Ind e Com, Secrt. Munic. De Assist Social, Secret. Munic. De Educação, Sec. Munic. De Seg. Trânsito, Secretaria Munic de Fazenda, Secret. Munic. Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Governo,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/SEMPOG/2018

Ariquemes, 18 de julho de 2018

MARCELO GRAEFF
Secretario da SEMPOG

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:EF21DCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018/SML/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 5958/SEMED/2017

LICITAÇÃO COM ITEM ABERTO, COM RESERVA DE COTA À MPE, MEI OU EQUIPARADAS
Objeto: Aquisição e instalação de 04 (quatro) parques infantis para atender as necessidades das escolas: EMEFM Mário Quintana, EMEFM Aldemir Lima Cantanhede, EMEIEF Arco Iris e EMEF Roberto Turbay, pertencentes à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Valor Global Estimado: R$ 152.930,92 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e trinta reais e noventa e dois centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da pregoeira designada através do Decreto nº 13.885/2018, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Cód. UASG: 450522. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 06/08/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br (mesmo endereço onde será realizada a sessão pública)** e **www.ariquemes.ro.gov.br**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022 ou através do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 20 de julho de 2018

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:CEA1C208

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 158/2018

Processo nº 3651/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) MBR FERNANDES EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares (central de nebulização, detector fetal, foco refletor, mesa ginecológica e suporte de soro), para atender as necessidades das unidades básicas de saúde da Secretária Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018/PREGAO/SML/PMA.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 1.198,98 (hum mil cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRTIVO 3651/SEMSAU/2018
GESTOR DO CONTRATO: (...)

Ariquemes-RO, 04 de julho de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:EF15C325

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 155/2018

Processo nº 3651/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares (central de nebulização, detector fetal, foco refletor, mesa ginecológica e suporte de soro), para atender as necessidades das unidades básicas de saúde da Secretária Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018/PREGAO/SML/PMA.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 25.148,50 (vinte e cinco mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRTIVO 3651/SEMSAU/2018
GESTOR DO CONTRATO: (...)

Ariquemes-RO, 04 de julho de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:122FA41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 156/2018

Processo nº 3651/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares (central de nebulização, detector fetal, foco refletor, mesa ginecológica e suporte de soro), para atender as necessidades das unidades básicas de saúde da Secretária Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018/PREGAO/SML/PMA.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 11.999,90 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRTIVO 3651/SEMSAU/2018
GESTOR DO CONTRATO: (...)

Ariquemes-RO, 04 de julho de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:A83BF79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 052/2018

Processo nº 3375/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo - mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletronicos e hospitalar, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde da Secretária Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/SEMPOG/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRTIVO 3375/SEMSAU/2018
GESTOR DO CONTRATO: (...)

Ariquemes-RO, 24 de abril de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:C181ADDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2018/CPLMS PROCESSO Nº 610/2018/SEMECE

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8254/GAB/PMB/2018 de 04/06/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto **Locação de imóvel para o Funcionamento da Seção de Alimentação Escolar e Núcleo de Apoio Multidisciplinar – NAN, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 07 de Agosto de 2018 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 20 de Julho de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente CPLMS
Decreto: 8254/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:95DB2364

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 105/2018, Pregão Eletrônico nº 139/2018 Processo nº 0019.0022862/2018-21, realizado pela **Superintendência de Licitações e Contratos-SUPEL-RO,** para aquisição de material de consumo (papel sulfite tamanho A4) para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, com a Empresa **COMERCIAL TORRES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.807.868/0001-40, no valor total de R$ 32.520,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte reais).

Buritis – RO, 20 de Julho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:3CAEDB9B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1-1445/SEMUSA/2017

"O Gabinete do Prefeito torna público AVISO DE ERRATA, referente à homologação do Processo 1-1445/SEMUSA/2017".

Onde se lê: Processo Administrativo de nº. **1-1445/SEMUSA/2018.**

Leia-se: Processo Administrativo de nº. **1-1445/SEMUSA/2017.**

Buritis – RO, 19 de julho de 2018.

LEIDIMAR MUNIZ CORREIA
Diretora Executiva

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:4857BA28

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 022/2018

PROCESSO Nº 1-699/PMB/2018
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/PMJ/2017,
PROCESSO N 1-3928/PMJ/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848

SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ nº 04.996.600/0001-02, e inscrição na junta comercial do estado de Rondônia sob o número 110417665 em 01.07.2012, sendo neste ato, nos termos da cláusula quinta da décima primeira alteração contratual consolidada e certidão Especifica da Junta Comercial, expedida aos 10.01.2018, que ficarão arquivados sob o nº 07/2014, representada por seus sócios, MÁRIO MISSUMI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 79738424 SSP/SP, CPF sob o nº 241.749.479-53, residente e domiciliado na Rua da Beira, 7670, Jardim Eldorado, Porto Velho/RO e ANDRÉ ZAGURY NAKAI DE MAGALHÃES E RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 562657 SS/RO e CPF sob o nº 516.004.472-87, residente na Rua José de Alencar, 3576, apartamento 2001, Olaria, Porto Velho/RO, nomeiam e instituem seu bastante procurador o Sr. **JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 445189 SSP/RO e inscrito no CPF n° 614.031.646-49, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cantuaria, 4808, Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do **Processo Administrativo nº 699/2018/SEMUSA, "Carona" ao Processo nº 1-3928/PMJ/2017, Pregão Eletrônico nº 119/PMJ/2017, Ata de Registro de Preços nº 050**, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos ditames do Decreto Municipal nº 1.738 de 10 de outubro de 2006, nos termos da proposta constante do Processo Administrativo **nº 699/2018 SEMUSA** e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente Instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, devendo ser cumprido na íntegra às especificações contidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº 119/PMJ/2017, Ata de Registro de Preço nº 050/2017. ITEM 1 - Veículo Utilitário tipo camioneta cabine dupla 04 portas**, com as seguintes especificações mínimas: veículo automotor cabine dupla com carroceria em aço sobre chassi; 0 km, ano/modelo de fabricações iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento, cor branca, combustível diesel, tração 4X2, 4X4 e 4X4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor, mínimo 04 cilindros 16v, motor mínimo 2.8 turbo diesel, mínimo 170cv, transmissão manual no mínimo 05(cinco) marchas a frente e 01(uma) à ré direção hidráulica, 4 portas a laterais, carroceria aberta; ar condicionado original de fábrica, travas elétricas na 04 portas, central multimídia de som AM/FM stério, MP3 Player, CD, Sistema bhutooth; freios ABS nas 04(quatro) rodas eixo traseiro rígido air bag duplo(motorista e passageiros) console central com portas objetos e descansa braços integrados, rodas em aço aro mínimo capacidade mínima do tanque de combustível 80 litros capacidade carga útil na caçamba de no mínimo 1.000kg, estribos laterais insulfilme, protetor de caçamba; reboque para engate traseiro com instalação elétrica; capota marítima e Santo Antônio, o veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVER (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no estado de Rondônia no município de Buritis, garantia de fábrica: 36 meses ou 100(cem mil) Km rodados o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais uma cidade do interior do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue pela empresa vencedora do certame licitatório, quando solicitado através de ordem de faturamento/Nota de Empenho mediante apresentação de nota fiscal;
No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento/pedido;
O material adjudicado deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Buritis/RO, situado à Avenida Ayrton Senna, 971B, Setor 02, Buritis/RO, CEP: 76880-000 Telefone: (69) 3238-2675;
Em horário de funcionamento do Departamento, das 07h30 às 13h30 de segunda à sexta – feira;
Devendo a entrega do referido veículo, ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de nomeada através de decreto, mecânico e motorista ambos do quadro de servidores do Município.
As exigências da fiscalização e a atuação da Secretaria em qualquer etapa da entrega do veículo, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao contrato.

Parágrafo Único. A solicitação do objeto da licitação, será feita mediante documento escrito do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e ordem de faturamento emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA ficará obrigada a dar garantia nos padrões mínimos de qualidade de acordo com as normas exigidas (de acordo com a planilha apresentada) quando a entrega do veículo, sujeitando-se a substituir o mesmo caso estiver fora dos padrões exigidos na planilha, sem qualquer ônus para a Administração Pública.
A vencedora terá sob sua responsabilidade todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.
A contratada terá sob sua responsabilidade todas as despesas destinadas à manutenção do veículo, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao **Processo nº 1-3928/PMJ/2017, Pregão Eletrônico nº 119/PMJ/2017, Ata de Registro de Preços nº 050**, nos termos da proposta constante no **Processo nº. 699/2018/SEMUSA** "**Carona**" e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SETIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta por menor preço unitário, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

O preço global do presente Contrato é de **R$ 133.315,00 (**cento e trinta e três mil, trezentos e quinze reais), conforme **nota de empenho nº 560/2018**, acostado a fl. 180 deste processo.

§1º Condições de pagamento: o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a entrega da Nota Fiscal, qual deverá ser certificada pelo servidor designado.

§ 2º Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal, devidamente atestada, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação.
§ 3º Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, na ocasião a entrega do veículo não estiver de acordo com as exigências da cláusula primeira, o que será efetuado após a entregada da nota fiscal pelo Contratada, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, juntamente com a Comissão designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto adquirido.
§ 4º No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, após, o recebimento definitivo do bem adquirido e será utilizado o menor índice estipulado pelo Governo Federal, ou outro índice que venha a substituí-lo.
§ 5º – As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da entrega do Objeto adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento de:

Nota de Empenho: 560/2018
Ficha: **445**
02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.1003.3225.0000 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor Total: R$ 133.315,00
Processo: 699/2018 – SEMUSA "Carona" a Ata de Registro de Preços nº 050/PMJ/2017

A Contratante se obriga a:

Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto, entregue pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
Efetuar o pagamento a empresa contratada, dentro das condições estabelecidas, mediante a apresentação de ordem de faturamento, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento, após, análise e liberação do setor de controle interno.

A Contratada se obriga a:

Efetuar a entrega do veículo de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
Manter durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.
O veículo deverá atender todas as especificações conforme **descrito na planilha** no **subitem 3.1 do item 3**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (RT. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objeto deste Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

§ 1º As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificável pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;
§ 3º Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatária ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado;
§ 4º O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
§ 5º As sanções previstas alínea "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão.
§ 3º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, fica designada a Secretária Municipal de Saúde para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica este **Contrato Vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017 da Prefeitura do Município de Jaru, Estado de Rondônia**, termo de referência e a proposta comercial constante no Processo nº **699/2018/SEMUSA**, além das disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (art.55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Buritis, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis, 26 de junho de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis/RO

NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ nº 04.996.600/0001-02
Empresa Contratada

Testemunhas:

_____
2. _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/PMB/2018

PROCESSO Nº 1-699/PMB/2018 "*Carona*"
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/PMJ/2017,
PROCESSO N 1-3928/PMJ/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: NISSEY MOTORS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL

EMPENHO: 560/2018
FICHA: 445
ORÇAMENTO: 02.08.02– 10.301.1003.3225.0000 – 4.4.90.52.48

VALOR TOTAL: R$ 133.315,00

VALOR DO EMPENHO: R$133.315,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B20B68DB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 012/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 18 DE JULHO DE 2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua Sessão Ordinária do dia 18 de julho de 2018, realizada na sede deste Conselho, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº 575, de 29 de março de 2012 – "Institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)" destaca a questão do cadastramento e competência;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 399/GM/MS, de 23 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e define, dentre as responsabilidades no planejamento e programação, que cabe aos gestores elaborarem o Relatório Anual de Gestão, a ser apresentado e submetido à aprovação do Conselho de Saúde correspondente;

CONSIDERANDO: que o RG - O Relatório de Gestão é o instrumento da Gestão do SUS, do âmbito do planejamento, conforme item IV do art. 4º da Lei Nº 8.142/90, referenciado também na Lei Complementar 141/2012 e Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde. O Relatório Anual de Gestão, de acordo com as Portarias nº 3.085/GM e nº 3.332/GM, é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes;

CONSIDERANDO: que o monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos em ações e serviços de saúde por parte dos Conselhos de Saúde ocorre por meio dos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas apresentados pelos respectivos gestores nos termos do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e, portanto, o acompanhamento quadrimestral da aplicação dos recursos transferidos fundo a fundo pelos Conselhos de Saúde é recomendável para a indicação de medidas corretivas ao Chefe do Poder Executivo, conforme estabelece o Art. 41 da Lei Complementar 141/2012, de modo a garantir a possibilidade de cumprimento da programação pactuada durante o próprio exercício do recebimento do recurso;

CONSIDERANDO: A Portaria nº. 2135/12, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO: ponto de pauta, Constituição, Deliberação sobre o Relatório de Gestão do ano de 2015.

CONSIDERANDO: A apresentação pela Secretaria Municipal da Saúde do RAG - Relatório Anual de Gestão de 2015, dispondo sobre os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde de 2015, a qual operacionaliza o Plano Municipal de Saúde e orienta eventuais redirecionamentos;

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e **Aprovar** o Relatório Anual de Gestão do ano de 2015, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, confirmando o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de 18 de julho de 2018.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Buritis - RO, 18 de julho de 2018.

ELIZABETE RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente do C.M.S.B.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A024EAE9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 013/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 18 DE JULHO DE 2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua Sessão Ordinária do dia 18 de julho de 2018, realizada na sede deste Conselho, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº 575, de 29 de março de 2012 – "Institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)" destaca a questão do cadastramento e competência;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 399/GM/MS, de 23 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e define, dentre as responsabilidades no planejamento e programação, que cabe aos gestores elaborarem o Relatório Anual de Gestão, a ser apresentado e submetido à aprovação do Conselho de Saúde correspondente;

CONSIDERANDO: que o RG - O Relatório de Gestão é o instrumento da Gestão do SUS, do âmbito do planejamento, conforme item IV do art. 4º da Lei Nº 8.142/90, referenciado também na Lei Complementar 141/2012 e Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde. O Relatório Anual de Gestão, de acordo com as Portarias nº 3.085/GM e nº 3.332/GM, é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes;

CONSIDERANDO: que o monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos em ações e serviços de saúde por parte dos Conselhos de Saúde ocorre por meio dos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas apresentados pelos respectivos gestores nos termos do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e, portanto, o acompanhamento quadrimestral da aplicação dos recursos transferidos fundo a fundo pelos Conselhos de Saúde é recomendável para a indicação de medidas corretivas ao Chefe do Poder Executivo, conforme estabelece o Art. 41 da Lei Complementar 141/2012, de modo a garantir a possibilidade de cumprimento da programação pactuada durante o próprio exercício do recebimento do recurso;

CONSIDERANDO: A Portaria nº. 2135/12, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO: ponto de pauta, Constituição, Deliberação sobre o Relatório de Gestão do ano de 2016.

CONSIDERANDO: A apresentação pela Secretaria Municipal da Saúde do RAG - Relatório Anual de Gestão de 2016, dispondo sobre os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde de 2016, a qual operacionaliza o Plano Municipal de Saúde e orienta eventuais redirecionamentos;

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e **Aprovar** o Relatório Anual de Gestão do ano de 2016, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, confirmando o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de 18 de julho de 2018.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Buritis - RO, 18 de julho de 2018.

ELIZABETE RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente do C.M.S.B.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:80E3FD48

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2018. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo Zona Urbana	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata
Vigia	40 horas	Ensino Elementar	R$ 654,68	02
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
7º	100.845	MARCIO JOSE ALVES DE ALMEIDA		
8º	100.185	VANDERLAN OLIVEIRA DA COSTA		

Cargo Zona Urbana	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Inspetor de Pátio	40 horas	Ensino Fundamental	R$ 818,57	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
7º	101.439	WELLINGTON MARCOS GOMES TAMANINI		

Cargo Zona Urbana	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Cozinheira	40 horas	Ensino Fundamental	R$ 818,57	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
9º	100.188	CLAUDIANA ABREU DA SILVA		

Cargo Zona Urbana	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Cuidador da Educação Inclusiva	40 horas	Segundo grau completo	R$ 1.086,45	02
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
15º	101.750	AMANDA DA SILVA MACHADO		
16º	101.349	CELIANE DE FATIMA BRANDÃO		

DOCUMENTOS EXIGIDOS.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social

01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9. e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 18 de julho de 2018.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:799EE474

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.8405/GAB/PMB/2018 BURITIS, 18 DE JULHO DE 2018.

"Ceder a servidora Marly Dias Rocha de Almeida para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC e dá outras providências".

Considerando o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 037/2015
Considerando a Lei Municipal 1.185/2018.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. **Ceder**, a contar de 13 de julho de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **Marly Dias Rocha de Almeida**, cargo Professor Pedagogo 30 horas (Teste Seletivo 002/2018)**,** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5FF9C554

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROC 812/2018

PROCESSO Nº 812/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 24 inciso II**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 812/2018.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES.

Favorecido (s): ALAF ALCANTARA CEBALHO
CNPJ: 29.617.189/0001-48
Valor Total de: R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Favorecido (s): L. CARLOS DA SILVA
CNPJ: 84.582.949/0001-37
Valor Total de: R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

HELENIANE MARCHESINI SAIKI
Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto N.º 102/2018

Cabixi-RO, 20 de Julho de 2018.

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:AA7E0E6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 020/PMC/18

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAST
LOCADORA: DIOCESE DE JI-PARANÁ
Proc.3547/GLOBAL/2018

OBJETO: Locação de um imóvel para atender e manter o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do Programa Bolsa Família, bem como dos setores de orçamento e habitação.
VALOR: R$96.000,00
PRAZO: 12 meses.
DATA: 21/06/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E9017066

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°119/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.81/2018
PROCESSO ADM. N. 2111/GLOBAL/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA, PROPAGANDA, VOLANTE, CABINES DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS E OUTROS** PARAATENDER AS NECESSIDADES **DO GABINETE DA PREFEITA E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **WEST EVENTOS LTDA - ME**
CNPJ sob n.***00.813.247/0001-27***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2-R$ 2.387,37; 10-R$ 1.725,00; 12-R$ 738,46; 13-R$ 793,33.
VALOR TOTAL: R$113.498,81
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 119/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 20 de julho de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F78EA1BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	4008/2018
b) Licitação Nº :	91/2018
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	17/07/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINAGEM E APLICAÇÃO DE CBUQ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CBAA – ASFALTOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.099.585/0004-05
LOTES: 03, 04
VALOR HOMOLOGADO: R$ 2.861.490,69

Fornecedor: EMAM EMULÇOES E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/CPF: 04.420.916/0001-51
LOTES: 01, 02
VALOR HOMOLOGADO: R$ 324.153,79

Fornecedor: GOULART & SILVA LTDA
CNPJ/CPF: 29.621.493/0001-69
LOTE: 06
VALOR HOMOLOGADO: R$ 39.997,32

Fornecedor: SAMARA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 29.540.289/0001-13
LOTES: 07, 08, 09
VALOR HOMOLOGADO: R$564.086,22

Fornecedor: VALDECI J. DOS SANTOS ME
CNPJ/CPF: 06.125.396/0001-80
LOTES: 05, 10
VALOR HOMOLOGADO: R$ 187.225,45

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 3.976.983,47

CACOAL, 17 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0D3D31E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 098/COGEM/2018

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Memorando n. 079/SEMMA/2018;
O teor do Processo n. 1054/PMC/2018;
O Poder-dever da Administração Pública zelar pelo patrimônio público e pela observância dos princípios administrativos,

RESOLVE:**Art. 1º** - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA com a finalidade de que sejam apuradas e individualizadas as responsabilidades pelo não cumprimento da decisão judicial liminar prolatada nos autos da Ação Civil Pública n. 0011767-40.2014.8.22.0007; pela não desativação ou falta de implementação de medidas para evitar o uso do lixão localizado neste município na Rodovia 383 saída para o Rolim de Moura; pela eventual aplicação de multa diária pelo não cumprimento da medida judicial liminar; pelas irregularidades que levaram à adoção do procedimento de reconhecimento de dívida; e por eventuais danos causados ao erário municipal e respectivo dever de ressarcimento, além dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA, cadastro 7504;
Membros: JAQUELINE BRADELERO GOIS, cadastro 4019, e **MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES**, cadastro 5470.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração

dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 17 de Julho de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral- OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D4BDEF81

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0365/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 18/07/2018, a Portaria nr.º 0194/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) BERNARDO SCHMNDT TEIXEIRA PENNA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 7376412/SSP/MG, de 14/03/2006, e do C.P.F. n.º 04302382660, para exercer o cargo de Coordenação do PROCON.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 18/07/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 18 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:95A7DB36

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº037/AMEC/2018

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar o motorista CLEMENTE DOS SANTOS FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 053517 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 202.848.371-72, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, o qual se deslocará ao município de Porto Velho/RO, com a finalidade de conduzir os atletas da equipe de Basquetebol Máster de Cacoal/RO, para participarem do Campeonato Rondoniense Máster de Basquetebol 2018 nos dias 21 e 22 de Julho de 2018. Inicio da Viagem em 20/07/2018 e retorno no dia 22/07/2018. Meio de transporte utilizado: Veiculo Oficial.

II – Conceder ao referido motorista 01 (uma) diária no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 20 de julho de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/ AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6E69E132

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2018 PROCESSO N° 3665/GLOBAL/2018 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS visando atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e outros. Valor prévio R$ 3.311.140,72. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 07/08/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 20 de julho de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 239/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C3072F5B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.873/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017e Lei 4.072/PMC/2018.;

CONSIDERANDO que o município de Cacoal firmou o convênio nº 063/PGE – 2017, cujo objeto é aquisição de carteira escolar.
CONSIDERANDO que a SEMED, por meio do Processo Administrativo n. 5.289/2017 - Já utilizou parte dos recursos com aquisição do objeto.
CONSIDERANDO que não foi previsto na Lei Orçamentária Anual - LOA/2018 - Projeto 1049 -CONST. E AMPL. DE ESCOLAS/CRECHES- CONV o orçamento para custear o saldo do recurso em epigrafe, tendo em vista que o objetivo era aplicar os recursos integralmente no exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.1.049. CONST E AMPL DE ESCOLAS/CRECHES-CONV
344 - 4.4.90.52.00.00 31237 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 55.600,00
Total Suplementação: 55.600,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:29DDBC92

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018 PROCESSO N° 4393/ORDINÁRIO/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO E REVISÃO DE SEMÁFORO visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN. Valor prévio R$ 15.083,33. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. Em virtude de ter restado fracassado na primeira abertura sem interesse de empresas do ramo, fica marcado nova abertura para o dia 02/08/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 20 de julho de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 239/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:39876048

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 07/GAB/SEMED/CACOAL/2018.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE ESCRITURAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DÁ outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 26 da Lei n. 2.543/PMC/2009;
Considerando a necessidade de composição da equipe da Coordenação Pedagógica da Semed.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA, inscrita sob n. de matrícula n. 3584, POR COMPETÊNCIA, sem efeitos financeiros, para o cargo de Chefe de Setor de Escrituração.

Art. 2º. A mesma exercerá as seguintes atribuições:
I - Assistir os órgãos de administração, a secretária, a equipe-pedagógica, o corpo docente, os funcionários do estabelecimento de ensino e a clientela (pais, responsáveis e alunos);
II – Organizar e proceder à matrícula escolar dos alunos das escolas rurais que não possuem Secretaria Escolar na própria unidade;
III - Controlar e guardar os livros registro de classe e documentos pertinentes às rotinas das escolas sob a responsabilidade desta Secretaria;
IV - Manter atualizados os registros dos prontuários dos alunos sob responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação;
V - Manter em dia, o arquivo e os registros das fichas de avaliações e fichas individuais dos alunos, por período letivo, de acordo com o Regimento Escolar Unificado da Secretaria Municipal de Educação;
VI - Representar os estabelecimentos de ensino, sob responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação, nas relações entre estes e a comunidade escolar;
VII - Expedir e assinar documentos previamente solicitados: declarações, históricos escolares e outros;
VIII - Encaminhar ao órgão competente os documentos de rotina e outros que forem solicitados;
IX - Executar a redação e a gestão de correspondências da divisão;
X - Organizar, preparar e agendar reuniões e assembleias pertinente ao setor;
XI - Elaborar atas de reuniões do setor;
XII – Controlar e dar atendimento as chamadas telefônicas recebidas e realizadas no setor;
XIII - Divulgar as informações pertinentes recebidas;
XIV - Zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares sob sua responsabilidade;
XV - Manter os quadros estatísticos das escolas, sob a responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação, em dia;
XVI - Manter atualizados e organizados os arquivos de legislação pertinentes à vida das escolas sob responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação;
XVII - Subsidiar a Seção de Censo Escolar para alimentação do EducaCenso;
XVIII - Subsidiar o setor de Acompanhamento do programa Bolsa Família com informações sobre a frequência dos alunos beneficiários;
XIX - Apropriar-se de toda a Legislação que rege a Divisão;
XX - Elaborar relatórios quadrimestrais das atividades desenvolvidas pela Divisão;
XXI - Realizar a conferência de transferências expedidas pelas Unidades que possuem Secretaria Escolar;
XXII – Manter organizado o arquivo das escolas desativadas;
XXIII – Emitir documentos pertinentes às escolas desativadas quando necessário;
XXIV - Realizar outras tarefas afins.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Cacoal, 20 de julho de 2018.

ROSELY MARIA DIAS VIEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto N. 6.745/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F147AFB2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 061/SAAE/2017**. PROCESSO: **Nº 033/SAAE/2017** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOMBAS ANFÍBIAS E CONJUNTO DE MOTOR E BOMBA**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **HELIBOMBAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS**; CNPJ **01.679.707/0001-39**. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 190.000,00. Obs.: A íntegra da Ata Nº 021/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:51285045

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 061/SAAE/2017**. PROCESSO: **Nº 033/SAAE/2017** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOMBAS ANFÍBIAS E CONJUNTO DE MOTOR E BOMBA**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **R. SERVILHERE COMÉRCIO E REPRESENTACÕES - ME**; CNPJ **24.322.910/0001-59**. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 33.720,00. Obs.: A íntegra da Ata Nº 022/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:B872A448

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA SAAE Nº 21/2018

Dispõe sobre a Cedência do servidor Toni Rodrigo Dias Brito e dá outras providências.

.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.828/PMC/2018,
Considerando que a Lei 2.716/PMC/2010, que dispõe em seu art. 124, sobre o afastamento para servir a outro órgão ou entidade,
Considerando oficio nº 462/2018-PMC/GAB, da prefeitura Municipal de Cacoal, requerendo a cedência do Servidor **Toni Rodrigo Dias Brito** com ônus para o Município,
RESOLVE:
Art. 1º- Ceder o servidor **Toni Rodrigo Dias Brito**, ocupante do cargo de agente administrativo, matriculado sob o nº 217, pertencente ao quadro de servidores efetivos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, fica cedido à Prefeitura Municipal de Cacoal, no período de 08/06/2018 a 31/12/2018
Art. 2º - O ônus da remuneração de cedência ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cacoal.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2018.
.
Cacoal – RO, 20 de Julho de 2018.

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Presidente/SAAE
Decreto nº 6.828/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:21348753

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº111/2018

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que na Publicação do Termo de Licitação nº 111 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. ANO IX | Nº 2254 de 20 de julho de 2018 Pagina 18

ONDE SE LÊ:

Processo nº: 1171/2018

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Processo nº: 1117/2018

Campo Novo de Rondônia, 20 de julho de 2018.

JOSIANE MILIORANSA
Departamento CPL

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:73A2A928

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 331-2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR MARCELINO HELLMANN, DO CARGO DE ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **MARCELINO HELLMANN** do cargo de Assessor de Programas e Projetos Especiais do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:48890296

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 324-2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

NOMEIA CELIO DA SILVA VIEIRA, CONVOCADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CELIO DA SILVA VIEIRA,** CPF nº 747.785.442-34 e RG nº 881000 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Agente de Serviços – Operador de Máquinas Pesadas, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aprovado no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:25DFAEB5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 329-2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

NOMEIA ELISÂNGELA SOUSA PEDROSO, CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELISÂNGELA SOUSA PEDROSO,** CPF nº 005.044.782-30 e RG nº 1072659 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Técnica Nível Superior - Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Rio Branco, aprovada no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:C2A707E3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 325-2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

CONCEDE PRORROGAÇÃO DO AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA ANA BATISTA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação do Auxilio Doença em favor da servidora **ANA BATISTA DOS SANTOS,** efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 07/06/2018 a 04/09/2018, conforme Processo Administrativo n º 1576/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:FF7F9DD8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 326-2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

CONCEDE PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA EDNA MARIA DE LAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação do Auxílio Doença em favor da servidora **EDNA MARIA DE LAIA,** efetiva no cargo Auxiliar de Enfermagem pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 11/07/2018 a 08/09/2018, conforme Processo Administrativo n º 1411/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11 de julho de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:E08D87DB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 327-2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA ESMERALDA DE SOUZA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ESMERALDA DE SOUZA LIMA**, CPF nº 579.540.622-87 e RG nº 469.922 SSP/RO, Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 31/12/2009 a 30/12/2014, para gozo no período de 01/08/2018 a 29/10/2018, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:0C339F18

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 328-2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCIO SHULTZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **MARCIO SHULTZ**, Procurador Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para gozo no período de 11/08/2018 a 30/08/2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018.

Art. 2º Fica concedido ao servidor abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/08/2018 a 10/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:1CA0752E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 330-2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

DESIGNA A SERVIDORA ANDREIA CRISTINA AMANTINO RAMOS PARA DESEMPENHO DE

SUAS ATIVIDADES NA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANDREIA CRISTINA AMANTINO RAMOS**, CPF n. 016.838.732-89 e RG n. 1240336 SESDEC/RO para desempenho de suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na localidade Distrito Rio Branco, com ônus para a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º A servidora designada seguirá as regras de atendimento determinadas pelo IDARON.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:66B89C4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.560 DE 19 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA**, a Servidora **GERUZA VARGAS DA SILVA VIEIRA**, do Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo – CC-7, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A3174643

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO CMAS Nº06/2018

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Reprogramação, Suplementação e Aplicação dos recursos do Superávit Financeiro do SUAS e Criação de Lei Orçamentária da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Candeias do Jamari-Ro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS e a Lei Municipal nº 059 de Outubro de 1996 e considerando.
- O Plano de Reprogramação, Suplementação e Aplicação dos recursos do Superávit financeiro do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a minuta da proposta de Lei orçamentária da SEMASF, apresentado pelo gestor da politica de Assistência Social no Município de Candeias do Jamari ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- A avaliação do Plano realizada pelo Conselho de Assistência Social em reunião ordinária realizada em 12 de Julho de 2018, conforme exposto no documento mensagem nº015 coord. Planejamento de 06/06/18.
RESOLVE

Aprovar o Plano de Reprogramação, Suplementação e Aplicação dos recursos do Superávit financeiro do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, os quais objetivam financiar o desenvolvimento da Politica de Assistência Social no Município de Candeias do Jamari.

Candeias do Jamari, 17 de Julho de 2018.

ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:153B6A41

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/ 2018.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal da Assistência Social Referente ao ano 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS e a Lei Municipal nº 059 de Outubro de 1996 e considerando.
- O Plano Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2018, apresentado pelo gestor da politica de Assistência Social no Município de Candeias do Jamari ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- A avaliação do Plano Municipal realizada pelo Conselho de Assistência Social.
RESOLVE:
Aprovar o Plano de Municipal de Assistência Social para 2018 uma vez que este instrumento garante a recursos para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais na concepção do direito visando a potencialização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito local.
O Plano Municipal foi apresentado e aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 12 de Julho de 2018, contendo propostas de investimentos municipal e federal nos serviços do Sistema Único de Assistência Social, os quais objetivam afiançar o conjunto de proteção da Politica de Assistência Social.

Candeias do Jamari, 17 de Julho de 2018.

ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:62D05759

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 04 / 2018

Dispõe sobre a regulamentação de uso da Lancha da Assistência Social - LAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da

Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº. 059 de outubro de 1996.
Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, e dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 269,
Considerando a Resolução CNAS nº 210, de 22 de novembro de 2007, que aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social e prevê a universalização da proteção social básica em territórios vulneráveis;
Considerando o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria, cuja finalidade é superar a situação de extrema pobreza da população em todo o território nacional, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações;
Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS;
Considerando a Portaria MDS n° 44, de 9 de maio de 2013, que estabelece procedimentos para doação da Lancha da Assistência Social e para o cofinanciamento federal de sua manutenção, por meio do piso básico variável – PBV;
Considerando a necessidade de regulamentar e estabelecer parâmetros para utilização da Lancha da Assistência Social - LAS;
Considerando as deliberações do colegiado em reunião Ordinária ocorrida no dia 12 de julho de 2018;
Resolve:
Art. 1º. Os recursos para atender o Programa da Lancha da Assistência Social, são recursos oriundos de Cofinanciamento do Governo Federal.
Art. 2º. Os recursos do Cofinanciamento do Governo Federal relativos ao Programa da Lancha da Assistência Social - LAS, só poderão ser utilizados para atender o Programa, sendo obrigatória a utilização de conta específica para fins de prestação de contas.
§1º. O repasse do cofinanciamento para manutenção da Lancha da Assistência Social está condicionado à sua utilização no transporte da equipe e materiais necessários à oferta dos serviços e ações de proteção social básica e deverá ser utilizado exclusivamente para a manutenção da Lancha da Assistência Social, doada pelo MDS.
Art. 3º. Os recursos do Programa poderão custear despesas dos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica (incluindo despesas de locação de embarcações nos períodos de seca e contratação de serviços de manutenção e outros) e 3.3.90.36 Outros Serviços Pessoa Física, sendo que para as aquisições e serviços deverá seguir a norma usual de contratação, seguindo a Lei nº. 8.666/93, exceto em Outros Serviços Pessoa Física.
Art. 4º. A Lancha da Assistência Social - LAS será utilizada pelas equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, equipes do NOB/SUAS, equipes multidisciplinares (Saúde, Educação e Cultura) com objetivos e metas afins, e por representantes da Prefeitura Municipal do município de Candeias do Jamari, Ministério Público do Estado de Rondônia e demais profissionais devidamente autorizados pelo (a) gestor (a) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.
Art. 5º. A embarcação só será pilotada por condutor com habilitação emitida pela Marinha e/ou correspondente, devendo ser levado em consideração o tipo de embarcação e o transporte de pessoas.
Art. 6º. O piloto deverá ser nomeado através de decreto, podendo ser pago com recursos do cofinanciamento do Governo Federal.
Art. 7º. Será obrigatório o uso de equipamentos de segurança por todos que utilizarem a embarcação.
Art. 8º. Revoga-se as disposições anteriores.
Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data desta publicação.

Candeias do Jamari - RO, 17 julho de 2018.

ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D4A7FCDF

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO Nº03/2018

Dispõe sobre a regulamentação do Programa Criança Feliz no Município de Candeias do Jamari - RO

O Conselho Municipal de Assistência social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – lei orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº059 de Outubro de 1996.

Considerando a Resolução nº. 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que corresponde à participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº. 8.869, de 05 de outubro de 2016.

Considerando a Lei nº. 13.257, de 08 de Março de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Considerando a Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução nº. 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos conselhos de assistência social em suas respectivas esferas;

Considerando a Resolução nº01 de 09 de Fevereiro de 2017, que aprova a Adesão do município de Candeias do Jamari - RO ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que corresponde à participação da Política da Assistência Social no Programa Criança Feliz.

Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária de 12 de Julho de 2018.

Resolve:
Art. 1º. Regulamentar no município de Candeias do Jamari - RO, o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que corresponde à participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, que tem como objetivos:

I - qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF e Benefícios de Prestação Continuada;
II - apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da unção protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;
III - estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
IV - fortalecer a presença da Assistência Social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de riscos pessoal e social;
V - qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento na Casa Lar "Suelen Félix", localizada no município de Candeias do Jamari, voltada para o acolhimento de crianças afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art.101, da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990;
VI - desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;

VII - potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
VIII - fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias.

Parágrafo Único - Considera-se primeira infância o período que abrange os 6(seis) primeiros anos completos ou os 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Art. 2º. O Programa Primeira Infância no SUAS tem como público famílias com gestantes e crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, priorizando-se:
I - famílias com:
a) Gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses beneficiários do PBF (Programa Bolsa Família);
b) Crianças de até 72 (setenta e dois) meses beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada); e

II - crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº. 8.069, de 1990, e suas famílias.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos do Programa Primeira Infância no SUAS, tem como principais ações:
I - visitas domiciliares;
II - qualificação da oferta dos:

a) Serviços socioassistenciais e fortalecimento da articulação da rede socioassistencial, visando assegurar a complementariedade das ofertas no âmbito do SUAS, dentre outras;

b) Serviços de acolhimento, priorizando o atendimento na Casa Lar Suelen Félix, afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº. 8.069, de 1990.

III - fortalecimento da intersetorialidade nos territórios entre as Políticas Públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação, e com Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos;
IV - mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico.

Parágrafo Único - As ações do Programa Primeira Infância no SUAS serão desenvolvidas forma integrada, observando-se as competências dos entes federados e a articulação intersetorial.

Art. 4º. Para atender a demanda do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, serão nomeados por meio de Decreto 01 (um) Supervisor do Programa e 03 (três) servidores que atuarão como visitadores, os quais contribuirão para o funcionamento do referido serviço, sendo obrigatório 01(um) servidor em tela ser efetivo.

Art. 5º. Com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, contribuindo na promoção de desenvolvimento integral das crianças na Primeira Infância, ficou instituído pelo Decreto nº.3.014, de 04 de outubro de 2017, o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Primeira Infância.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Candeias do Jamari,17 de Julho de 2018.

ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:748B1640

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO CMAS Nº02/2018CMAS.

Dispõe sobre a regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº. 059 de outubro de 1996.

CONSIDERANDO que são Benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte e situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da política de assistência social em relação à política de saúde.

CONSIDERANDO que benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma do Art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Resolução nº. 8/2018/SEAS-CAS de 29 de maio de 2018 que dispõe dos valores para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Assistência Social.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária de 12 de Julho de 2018.

Resolve:
Art. 1°. Os Benefícios Eventuais constituem uma modalidade de provisão da proteção social de caráter suplementar e temporário que integram as garantias do SUAS, fundamentados nos princípios de cidadania e dignidade da pessoa humana, visando o atendimento das necessidades básicas.

Art. 2º. Os Benefícios Eventuais de Assistência Social no Município de Candeias do Jamari - RO, serão geridos e concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, mediante critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 1º. Os Benefícios Eventuais poderão ser ofertados na unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a fim de facilitar o acesso dos usuários da assistência social aos benefícios.

§ 2º. Os Benefícios Eventuais deverão ser divulgados a população por intermédio dos serviços e de materiais informativos elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF.

§ 3º. - Para efeito desta Resolução, a concessão de benefícios eventuais e emergenciais será destinada à família em situação de extrema pobreza, com prioridade para a criança, idoso, a pessoas com necessidades especiais, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública.

Art. 3º. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 4º. Os Benefícios Eventuais se destinam aos moradores do Município de Candeias do Jamari - RO, em situação de vulnerabilidade e risco social ou pessoas em situação de rua (em caso de auxílio funeral) e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, à função protetiva da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 5º. Entende-se por Benefícios Eventuais aqueles que visam a concessão de auxílio por morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) de um salário mínimo vigente.

Parágrafo Único - O critério de renda deve ser o fator condicionante para o acesso ao Benefício Eventual, levando em consideração as contingências sociais como conceito para compreensão da necessidade do benefício, o que deverá ser avaliado pelo profissional assistente social no parecer social.

Art. 6º. O Benefício Eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da assistência social em prestação de serviço para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
Art. 7º. O alcance do benefício auxílio funeral, contemplará:
I - custeio das despesas de urna funerária com adornos, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela (caso o município possua), isenção de taxas e identificação do falecido no lote do cemitério, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária;
II - cessão de lote no cemitério municipal;

§ 1º. Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, no valor de até no máximo 01 (um) salário mínimo vigente.

§ 2º. O benefício requerido em caso de morte deve ser liberado na forma de prestação de serviço, sendo de pronto atendimento em plantão 24h (vinte e quatro) horas.

§ 3º. O auxílio funeral será concedido apenas se o falecido for residente no Município de Candeias do Jamari - RO e sepultado em cemitério do Município.

§ 4º. Para obtenção do benefício previsto neste artigo, deverá ser realizado um parecer social por um profissional assistente social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF e/ou no CRAS, regularmente inscrito no conselho de classe (CRESS) e o solicitante deverá fornecer cópia dos seguintes documentos:
I - RG e CPF do requerente e do falecido;
II - certidão de óbito, declaração da instituição, ou declaração médica;
III - comprovante de residência no nome do falecido ou de quem ele comprovadamente residia (familiar, cuidador, instituição de longa permanência para idosos, etc), desde que o comprovante de residência seja do próprio município;
IV - comprovante de renda da família, quando for o caso;
V - comprovante de inscrição em algum programa do Governo Federal, quando for o caso.

Art. 8º. O auxílio funeral será liberado a um integrante da família beneficiária (pai, mãe, cônjuge, filho) ou pessoa autorizada mediante procuração e documentos pessoais, sendo que cada caso poderá ser analisado pelo técnico.

Art. 9º. A situação de atual vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material;
III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo Único - Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I - da falta de: a) acesso a condições e meios para produzir segurança social e suprir as necessidades básicas do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação; b) documentação; e c) domicílio;
II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 10º. Para atender às necessidades básicas e emergenciais dos usuários, constatadas e diagnosticadas por profissional assistente social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF ou no CRAS, regularmente inscrito no conselho de classe (CRESS), outros benefícios eventuais poderão ser oferecidos na forma de auxílios materiais, como:
I - passagem intermunicipal e interestadual, desde que documentado e comprovado a necessidade da viagem, não incluindo nessa modalidade o fornecimento de passagens fora do domicílio para tratamento de saúde;
II – auxílio alimentação (cesta básica), respeitando-se a periodicidade de no máximo 4 vezes por ano;

§ 1º. Para obtenção do benefício previsto neste artigo, deverá ser realizado um parecer social por um profissional assistente social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF e/ou no CRAS, regularmente inscrito no conselho de classe (CRESS) e o solicitante deverá fornecer cópia dos seguintes documentos:
I - RG e CPF do requerente e do falecido;
II - certidão de óbito, declaração da instituição, ou declaração médica;
III - comprovante de residência no nome do falecido ou de quem ele comprovadamente residia (familiar, cuidador, instituição de longa permanência para idosos, etc), desde que o comprovante de residência seja do próprio município;
IV - comprovante de renda da família, quando for o caso;
V - comprovante de inscrição em algum programa do Governo Federal, quando for o caso.

Art. 11º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária da Política de Assistência Social, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em cada exercício financeiro, podendo inclusive ser utilizados recursos próprios e/ou complementares oriundos de fonte própria.

Art. 12º. Revogam-se as disposições contrárias.
Art. **13º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari - RO, 17 de julho de 2018.

ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:AC60FA79

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 003/2018/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Obras - SEMOB
Contratada: S.R. L CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME
CNPJ: 20.114.497/0001-86
Adesão a Ata de Registro de Preço: 010/SEMPOG/2017 (CARONA)
Processo: 857-1/SEMOB/2018

Objeto: Prestação de serviços de HORAS MÁQUINAS, visando atender as necessidades e atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS para execução de serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de estradas vicinais na área rural do Município de

Candeias do Jamari, conforme Termo de Referência e demais documentos pertinentes, parte integrante deste contrato:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBEJTO	QUANT.	UNID.
01	Pá Carregadeira 96KW – Potência 128,68HP – Caçamba 1,8m³	1.650	Hora

Empenho: 659 **Data:** 11/07/2018

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.OO - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.10.00 - Secretaria Municipal de Obras
Função/ Sub-Função: 26.782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0014- Gestão Administrativo da SEMOB
Projeto/ Atividade: 1020 - Abert.,Manut. e Conserv. Est. Vicinais
Classificação Econômica: 4.4.90.51- Obras e Instalações

Prazo de vigência da Ata Registro de Preço: 12 (doze) meses

Valor Total: RS **239.250,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**

Valor Unitário/Hora R$: ***145,00 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).***

Valor Empenhado no Exercício Vigente/2018 R$: ***119.625,00 (Cento e Dezenove Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).***

Fiscalização: Secretário Municipal de Obras

Candeias do Jamari - RO, **19** de **julho** de **2018.**

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2007D241

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Órgão Interveniente: Secretário Municipal de Obras - SEMOB
Contratada: S.R. L. CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME
CNPJ: 20.114.497/0001-86
Adesão a Ata de Registro de Preço: 010/SEMPOG/2018 (CARONA)

Processo Administrativo: 857-1/SEMOB/2018

Contrato: 003/2018

A Secretaria Municipal de Obras - SEMOB através do **Prefeito e Secretário Municipal de Obras**, em cumprimento ao que dispões o Processo Administrativo: 430-1/SEMOB/2018, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a ***prestação de serviços de HORAS MAQUINAS, visando atender as necessidades e atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS para execução de serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de estradas vicinais na área rural do Município de Candeias do Jamari***, conforme Termo de Referência e demais documentos pertinentes, parte integrante deste contrato:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBEJTO	QUANT.	UNID.
01	Pá Carregadeira 96KW – Potência 128,68HP – Caçamba 1,8m³	1.650	Hora

Candeias do Jamari - RO, **19** de **julho** de **2018**.

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
CNPJ Nº 63.761.902/0001-60
LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal
Contratante

S. R. L. Cavalcante Construtora – ME
CNPJ n° 20.114.497/0001-86
Contratada
SANDRA RICHELE LOPES CAVALCANTE
CPF n° 785.384.592-87
Representante Legal

FRANK MAX ZEED DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CADD6A86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO TC 23

DEMONSTRATIVO SINTETICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE				EXERCICIO - 2017
CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA OEXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
1.1.3.0.0.00. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	301,22	71.207,74	38.642,79	32.866,17
1.1.5.0.0.00. ESTOQUES	200.368,79	1.194.141,19	1.210.996,25	183.513,73
1.2.1.1.1.01. CLIENTES	0,00	586.686,18	0,00	586.686,18
1.2.1.1.1.04. DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	109.789,01	44.355,26	9.677,63	144.466,64
1.2.1.1.1.05. DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES	565.040,36	51.398,83	8.267,97	608.171,22
1.2.1.2.1.05. CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2.993,74	0,00	0,00	2.993,74
1.2.1.3.1.01. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	9.062.461,87	0,00	9.062.461,87
1.2.3.1.0.00. BENS MOVEIS	9.848.110,84	148.263,49	0,00	9.996.374,33
1.2.3.8.1.01. (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-1.342.160,81	100,03	566.026,89	-1.908.087,67
1.2.3.2.0.00. BENS IMÓVEIS	5.601.556,91	0,00	0,00	5.601.556,91
1.2.3.8.1.02. (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.735,39	-1.735,39
TOTAL GERAL	14.986.000,06	11.158.614,59	1.835.346,92	24.309.267,73

CASTANHEIRAS, 28 DE MARÇO DE 2.018

ANEXO TC-23

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOS
Contador

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito

DIONES ROCHA PAULINO
Sec De Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7BEBF00D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1726/2018

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 075/2017, 06 de Fevereiro de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 013/2018, Tipo Menor Preço

Global, conforme, Processo nº. 1726/2018, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Executar a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Executar o Serviço de Tapa Buraco com Remendo Profundo em Concreto nas Ruas e Avenidas do perímetro urbano do Município de Cerejeiras – RO, conforme detalhamento constante no Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Cadastro Técnico do Tapa Buraco/Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico – Financeiro. Com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em R$ 133.353,19 (cinquenta e tinta e três mil e trezentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 07/08/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 07/08/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 19 de Julho de 2018.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 075/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5F785A1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Lote. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção e reforma predial com o fornecimento de materiais, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no termo de referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD Processo Administrativo nº 781/2018. Valor total de R$: 9.137,74 (nove mil, cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). Data para recebimento de proposta: 20 de Julho de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 02 de Agosto de 2018 as 08:00; data da abertura de propostas: 02 de Agosto de 2018 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 02 de Agosto de 2018 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 17 de julho de 2018

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:8B11736F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Lote. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em construção de Muro no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com área de 2.054,50 m² e Portão Metálico da entrada para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Processo Administrativo nº 812/2018. Valor total de R$: 73.858,99 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos). Data para recebimento de proposta: 03 de agosto de 2018 a partir das 08:30; data para término de recebimento de proposta: 23 de julho de 2018 as 08:00; data da abertura de propostas: 03 de agosto de 2018 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 03 de agosto de 2018 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 18 de julho de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:170032FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de 02 (dois) notebook, 02 (Dois) armários em aço e 02 (Dois) arquivos em aço, para suprir as necessidades dos setores de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN Processo Administrativo nº **784/2018**. Valor total de R$: 11.530,00 (onze mil, quinhentos e trinta reais). Data para recebimento de proposta: **24 de julho de 2018** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **06 de agosto de 2018** as **08:00**; data da abertura de propostas: **06 de agosto de 2018** a partir das **08:30;** data de inicio da sessão pública: **06 de agosto de 2018** às **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 19 de julho de 2018

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:2D7199E0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2018

Retificação da homologação das inscrições do Edital seletivo nº. 1 /2018 - A Prefeitura de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais vem por meio desta, informar o seguinte:
Acrescenta a relação de homologação os seguintes candidatos:

INSCRIÇAO	NOME	CARGO
424	GISELLE CAMPOS BABIRETZKI	PROFESSOR D – LETRAS – DISTRITO GUAPORE
425	TANIA NATIELI FERREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO - SEMUSA

Chupinguaia, 20 de Julho de 2018.

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO	***FRANCISCO OLIVEIRA COSTA JUNIOR***
Presidente da Comissão	Presidente da Comissão
Títulos	Objetiva

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:B2BC3A15

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.199/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0199/18
DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
MARIA JOSÉ DA SILVA 62517384215

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de: locação de sistema de som e serviço de animação, tipo banda musical, incluindo 02(dois) teclados e 02(dois) músicos (tecladistas profissionais), para acompanhamento musical dos calouros, que participarão das 08(oito) etapas do 14º fespic/2018 (festival popular de interpretação da canção de Chupinguaia), no período de 22 de julho à 21 de outubro de 2018, com todas as despesas incluídas, bem como tocar o baile dançante após á apresentação dos calouros, incluído no valor apresentado na proposta, bem como, hospedagem, alimentação, transporte de equipamentos, equipe para montagem e desmontagem da estrutura incluindo equipe técnica, conforme todas as especificações constante do termo de referência, atendendo a solicitação da secretaria municipal de esporte e cultura – SEMECTUR.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0129/18**,** Proc. Adm. Nº 816/2018

DA DOTAÇÃO:02/11/01 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
3.3.90.39.23 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FESTIVIDADES E HOMENAGENS NOTA DE EMPENHO Nº 1094 DE 20 DE JULHO DE 2018

VALOR: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de julho de 2018

Chupinguaia - RO, 20 de julho de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8881AF6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.391512/0001-87, por intermédio do senhor **Secretário** de Planejamento, Meio Ambiente, Agropecuário e Desenvolvimento Urbano da, Estado de Rondônia, em conformidade com o processo administrativo nº 887/2018, através da Presidente da CPLM, através da Portaria nº 2/2018 alterada pela Portaria nº 57/2018, torna pública que, realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 8/2018** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global, **Processo Administrativo nº 887/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: Contratação de Serviços Técnicos, na Área de Engenharia, Arquitetura, e Prestação de Serviços Assessórios,** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Urbano e Agropecuário. ***Sessão pública:*** **14/08/2018**, com início às **9 horas**. Informações Complementares: O valor mensal estimado para a prestação dos serviços é de R$ R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), perfazendo um valor global de R$ R$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze meses). Os esclarecimentos referentes à especificações e condições contidas no Projeto Básico poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Urbano e Agropecuário pessoalmente à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro prédio do (CDA) ou através do telefone (69) 3341-4814 e ou webmail: semplad@coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência do Município e de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro (Departamento de Licitações). Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-4814, Tels.: Celulares: 99984-5347 ou 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 20 de julho de 2018

ELIENE MEDEIROS FÉLIX DA CRUZ
Presidente da CPLM

Publicado por:
Jones do Carmo Sobreira de Lazaro
Código Identificador:9C325258

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROC 750/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de Kits reagentes de laboratório, em atendimento às necessidades do Hospital Municipal, conforme Processo nº 750/2018. HOMOLOGO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas:
- CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME
- RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Vencedoras, dos itens constantes no **Pregão Eletrônico nº 045/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.

Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, 17 de julho de 2018.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:A04650D6

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROC. 528/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de equipamentos odontológicos, em atendimento ao laboratório Odontológico, conforme Processo nº 528/2018. HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- HDX COMERCIAL EIRELI
- SIRVOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
Vencedora, dos itens constantes no **Pregão Eletrônico nº 031/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, 17 de julho de 2018.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:1E8E2DC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
PROCESSO Nº 199/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral.
Aos 20 dias do mês Julho do ano de 2018, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor Altair Ortis, e a empresa: C. INÁCIO WELTER - ME, CNPJ: 08.063.009/0001-53, neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL.

C. INÁCIO WELTER - ME CNPJ: 08.063.009/0001-53					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	RECARGA DE GÁS P-13	884	FOGÁS	R$ 95,00	R$ 83.980,00
2	AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LT	1890	LINDÁGUA	R$ 10,00	R$ 18.900,00
3	AGUA MINERAL FARDO DE 12 UND DE 500 ML	350	LINDÁGUA	R$ 15,00	R$ 5.250,00
V.TOTAL					**R$ 108.130,00**

Consoante às seguintes condições:
1 - DAS REQUISIÇÕES
1.1. Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
a) Descrição do produto requisitado e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento de gás de cozinha e água mineral se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação, será de **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.
4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
4.1. Fase – Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade do gás de cozinha e água mineral, embalagem, validade e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.
4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;
4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos
4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Ofício.
4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de **02 (dois)** dias improrrogáveis.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, à CONTRATADA por meio de ordem bancária, e deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento do objeto deste instrumento e da certificação de nota fiscal (contendo a descrição dos materiais entregues, quantidades, preços unitários e o valor total), acompanhada da nota de entrega atestada e do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, bem como dos encargos sociais, obedecendo ao disposto no art. 40, XIV, "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DA REVISÃO DE PREÇOS

(Art. 65º, Lei 8.666/93).

6.1 – Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – SEMAD.

6.2 – A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente **justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços**, em matéria que deverá ser analisada pela Gerência do Sistema de Registro de Preços – SEMAD.

6.2.1 – **Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.**

6.2.2 – As deliberações acerca de eventuais atualizações de preços constantes no registro cadastral, deverá obedecer aos critérios de reajuste de preço definidos pela legislação vigente, além do que deverá ser submetida à apreciação do Secretário Municipal de Administração - SEMAD, a quem caberá decidir sobre a matéria, mediante despacho fundamentado.

6.2.3 – Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores á cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

6.2.4 – A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação nos órgão de imprensa oficial conforme legislação municipal vigente.

6.2.5 – O pedido de revisão, não isenta a detentora de posse da nota de empenho, de dar continuidade ás entregas nas condições anteriores.

6.2.6 – A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.

7.

7.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do

f) Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

7.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

7.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

7.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

8 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

7.

8.

8.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

8.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

9 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.

9.

9.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.

10.

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

JUNIOR COSTA HUMANIA
Secretario de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 473/GAB/2017

C. INÁCIO WELTER - ME
CNPJ: 08.063.009/0001-53

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:FABC8CE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2018

ERRATA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018
PROCESSO N°441/2018

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 29 de junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a ERRATA DE EDITA do Pregão Eletrônico n.º 036/2018/, cujo objeto é**: Aquisição de máquinas e equipamentos para a fabricação de manilhas e bloquetes, com as demais especificações contidas na tabela abaixo para atender as necessidades da SEMOSP, com recursos repassados ao Município através do Convênio nº 053/18/PJ/DER-RO,** com valor estimado de **R$ 232.324,20 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que referente ao item **"11"** do Edital terá nova redação:

Onde se lê: Talha elétrica manual com capacidade mínima para 03 (três) toneladas, acompanhada de um trole manual ou mecânico para talha manual com capacidade de carga mínima de 3.000 Kg. Adaptável a qualquer tipo de viga, acoplado.

Leia-se: Talha manual com capacidade mínima para 03(três) toneladas, acompanhada de um trole manual ou mecânico para talha manual com capacidade de carga mínima de 3.000 Kg, adaptável a qualquer tipo de viga.

Quanto a Data de Abertura:

Onde lê: 30/07/2018 – às 10h00min.

Leia-se: 02/08/2018 – às 10h00min.

O preço de referência se manterá o mesmo.

Maiores informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 20 de Julho de 2018.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:3416CE05

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve

HOMOLOGAR O presente Pregão eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de Nº 260/2018 VOL I

Modalidade : Pregão Eletrônico 024/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data Homologação: 20/07/2018

Fornecedor: P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.915.509/0001-58
Valor: 3.747,48 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Fornecedor: GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.854.208/0001-00
Valor: 1.449,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 20 de Julho de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:E0077838

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve

HOMOLOGAR O presente Pregão eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de Nº 402/2018 VOL I

Modalidade : Pregão eletrônico 035/2018

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS DE AR E PROTETORES PARA PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Data Homologação: 20/07/2018

Fornecedor: ELVIS DIAS DE SOUZA - ME
CNPJ: 13.436.844/0001-21
Valor: 27.015,76 (VINTE E SETE MIL QUINZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Fornecedor: L.M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 15.070.344/0001-44
Valor: 97.270,00 (NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)

Fornecedor: RALLY PNEUS - COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEÍCULOS LTDA - EPP
CNPJ: 34.745.729/0001-09
Valor: 228.610,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 20 de Julho de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:6B5A0C3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso DE Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 050/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2241/SEMSAU/2018

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 2021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "Menor Preco Unitario" por **ITEM** ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, *valor estimado para a pretensa contratação é de R$ 44.433,23 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), exclusivo para MEI, ME E EPP***,. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 08/08/2018 às 10H00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 20 de Julho de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:ED484E5C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso DE Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 051/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2503/SEMSAU/2018

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, Lei Complementar 123/2006, Lei 2021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "Menor Preco Unitario" por **ITEM** ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS SERVIDORES DA ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM MANUTENÇÃO DAS AÇÕES POR ELES DESENVOLVIDAS. *Valor estimado para a pretensa contratação é de R$ 8.670,78 (Oito mil, seiscentos e setenta reais e setenta e oito centavos) EXCLUSIVO PARA ME/EPP***,. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 09/08/2018 às 09H00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 20 de Julho de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6801FEC9

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 049/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2691/SEMAGRIC/2018
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/2260/07, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 2021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço " por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR, PARA ATENDER MAQUINAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES- pertencentes a frota da SEMAGRIC, valor estimado de R$ 24.285,80 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), EXCLUSIVO PARA ME/EPP,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender A Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 25/07/**2018** das 08h00 às 08h30 do dia **08/08/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **08/08/2018 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 20 de julho de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira -Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:21A90C8A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 048/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2683/SEMED/2018
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/2260/07, Lei, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 2021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO**, em atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, **valor estimado para Pretensa Aquisição e de R$ 84.431,08 (oitenta e quatro mil quatrocentos e trina e um reais e oito centavos), exclusivo para ME/EPP,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender A Secretaria Municipal de Educação. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 25/07/**2018** das 08h00 às 08h30 do dia 07/**08/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **07/08/2018 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 20 de julho de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira -Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B3321B89

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/IPRAM/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Senhor Weliton Pereira Campos, no uso das atribuições que lhe confere e considerando a existência de candidatos aprovados através do Concurso Público nº 001/2015 realizado em 26/09/2015, resultado final e homologação publicados por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia edição ANO VII nº 1567 do dia 28/10/2015, e Edital de Prorrogação de 25/10/2017, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição ANO IX nº 2070, do dia 26/10/2017; Considerando o Edital de Convocação nº 001/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição ANOIX nº 2239 do dia 29/06/2018, que convocou o segundo classificado; Considerando que por meio de declaração formal, o candidato manifestou de livre e espontânea vontade sua desistência em assumir o cargo; Considerando por fim, a necessidade de preencher o cargo vago, o mais breve possível; **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para apresentar-se na sede do IPRAM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ERIKA DE OLIVEIRA AFONSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3º

1. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.1. O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos no item 19.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, quais sejam:
a) CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Carteira de Identidade RG;
d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso;
e) Histórico Escolar;
f) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
g) Certificado Militar (se homem);
h) Declaração de Não Acumulação de Cargo, emprego ou função pública, (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
i) 01 Foto 3X4;
j) Declaração de Bens;
k) Comprovante de votação da última eleição;
l) Comprovante de Residência;
m) Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe (quando for o caso);
n) Certidões negativas cível e criminal;
o) Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Públicas;
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 19.1 do Edital acarretará o não cumprimento da exigência.
2. DA APRESENTAÇÃO DE EXAMES E AVALIAÇÃO MÉDICA:
2.1. O candidato deverá apresentar-se para ser submetido à Perícia Médica Oficial munido dos seguintes exames pré-admissionais às expensas exclusivas do candidato:
Hemograma com contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
TSH;
Radiografia do tórax e coluna com laudo;
Eletrocardiograma;
Avaliação psicológica com laudo;
Avaliação neurológica com laudo;
2.2. A avaliação do médico perito oficial para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo dar-se-á, em momento anterior à posse, em local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos.
2.3. A não realização da avaliação médica ou não apresentação de todos os exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3. DA POSSE
3.1. Cumpridas às exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato;
3.2. O candidato que não comparecer no prazo acima estipulado perderá o direito à nomeação e consequentemente a vaga conquistada.

Espigão do Oeste, 20 de julho de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:A1F68571

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Adesão a contrato múltiplo nº 9912417458
Processo Administrativo nº122/IPRAM/2017
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPRAM.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES - CNPJ nº34.028.316/0027-42
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços Postais
Valor Global: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Prazo: 12 meses
Vigência: 11/07/2018 a 11/07/2019

Data: 10/07/2018

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:4FA5D919

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº457-1/2018 - CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA O DISTRITO DE COLINA VERDE

CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº457-1/2018

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPA NO POSTO DE SAÚDE DIFERENCIADO COLINA VERDE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

A Prefeitura Municipal Governador Jorge Teixeira -ro, inscrita no CNPJ sob o n° 63.761.944/0001-00 AUTORIZA a empresa Elias Nascimento Ferreira, inscrita no CNPJ nº 17.520.010/0001-50, com sede a rua linha 660 rural distrito de Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira/RO, celebrado entre as partes através do contrato nº 132/GP/2018 de acordo com a

dispensa de licitação da prefeitura MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA , e inicio aos trabalhos de construção.

CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA O DISTRITO DE COLINA VERDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO contrato acima mencionado.

Governador Jorge Teixeira 16 de julho 2018

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JAIME MANFRE DE MATOS
Secretario Municipal de Saúde
Decreto Municipal 7.074/GP/2018

ELIAS NASCIMENTO FERREIRA
Representante Legal

Recebido em:____/____/2018

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:704D2ACF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 60/GAB/IPREGUAM/2018 Em, 18 de Julho de 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (1) uma diárias e meia, totalizando o valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), à**SYDNEY DIAS DA SILVA** Diretor Executivo do IPREGUAM, se deslocar a cidade de Porto Velho atendendo a convocação do prefeito CICERO ALVES DE NORONHA FILHO atraves do Oficio nº 108/GAB.PREF./18 de 18 de Julho/18, para fazerem visita em diversos Órgão governamentais no dia 19/07/2018.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 18 de julho de 2018.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:7449B599

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/GAB-SEMED/18 DE 09 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº. **086**/GAB-SEMED/18 Em 09 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diária à servidora *Maria Ivana Lemos de Oliveira* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) à servidora ***Maria Ivana Lemos de Oliveira***, Chefe da Seção de Ensino Rural/Coordenadora Local da Base Nacional Comum Curricular - BNCC pertencente a Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para Participar da reunião de apresentação das ações desenvolvidas na construção de Currículo do Território de Rondônia, no âmbito do Programa de Apoio a Implementação da BNCC, que será realizada no dia 11 de julho, com saída no dia 10 de julho do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de julho de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:EE0990B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 087/GAB-SEMED/18 DE 09 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº **087**/GAB-SEMED/18 Em 09 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Maria Elenilce do Carmo Duran* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) à Professora ***Maria Elenilce do Carmo Duran***, Diretora da Divisão de Ensino Pedagógico – DEP, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para Participar da reunião de apresentação das ações desenvolvidas na construção de Currículo do Território de Rondônia, no âmbito do Programa de Apoio a Implementação da BNCC, que será realizada no dia 11 de julho, com saída no dia 10 de julho do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de julho de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:A97FD269

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 088/GAB-SEMED/18 DE 09 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº **088**/GAB-SEMED/18 Em 09 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Maria Tereza Crespo Ribeiro* e dá outras providências.

Artigo 1º – O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, torna pública a concessão de 02(duas) diárias, com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$700,00 (setecentos reais) à Professora **Maria Tereza Crespo Ribeiro**, Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para Participar da reunião de apresentação das ações desenvolvidas na construção de Currículo do Território de Rondônia, no âmbito do Programa de Apoio a Implementação da BNCC, que será realizada no dia 11 de julho, com saída no dia 10 de julho do corrente ano.
.
Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de julho de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:79B6C0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/GAB-SEMED/18 DE 09 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº. **089**/GAB-SEMED/18 Em 09 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diária à servidora *Francisca Lopes Dias* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo um valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) à servidora ***Francisca Lopes Dias***, Diretora da Escola Municipal São Judas Tadeu pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Guajará-Mirim/RO para que realizar os trabalhos referentes ao PDDE INTERATIVO, que será realizada nos dia 10 a 13 de julho do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de julho de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:76708A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/GAB-SEMED/18 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº. **090**/GAB-SEMED/18 Em 12 de julho de 2018.

Dispõe sobre a nomeação ao servidor *Antônio Clementino dos Santos* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a nomeação do servidor, ***Antônio Clementino dos Santos Filho***, cadastro Nº 374-1, como **Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família**, a partir desta data.

Artigo 2º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 12 de julho de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:9E5B8F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 48/SEMTAS/18

PORTARIA Nº 048/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 19 de junho de 2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:
R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a) - 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 250,00, perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), no período de 20 a 21/06/2018, em favor da ***Sra. Juvina de Lima Ferreira –*** Conselheira - CTDCA, pois a mesma irá se deslocar a Itapuã do Oeste/RO para realizar a entrega do menor L. L. P. – 15 anos, para seus responsáveis legais, conforme solicitação do Memorando nº 39/CTDCA/GM/RO/18.

b) - 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00, perfazendo o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), no período de 20 a 21/06/2018, em favor do **Sr. Raimundo Henrique da Costa** – Motorista - CTDCA, pois o mesmo conduzirá a conselheira tutelar Juvina de Lima Ferreira, a cidade de Itapuã do Oeste/RO, para realizar a entrega da adolescente L. L. P. – 15 anos, para seus responsáveis legais, conforme solicitação do Memorando nº 39/CTDCA/GM/RO/18.
I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de junho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:4020D44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 49/SEMTAS/18

PORTARIA Nº 049/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 25 de junho de 2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:
R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a) - 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 350,00, perfazendo o valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), no período de 25 a 29/06/2018, em favor da ***Sra. Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira – Coordenadora do CREAS***, pois a mesma irá se deslocar a Porto Velho, para participar da VI Semana de Enfrentamento ao Uso Indevido de Álcool e outras Drogas oferecido pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS e Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas – CPOAD conforme solicitado pelo Ofício-Circular n° 37/2018/SEAS-GAB
b) - 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 350,00, perfazendo o valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), no período de 25 a 29/06/2018, em favor da **Srª Marinézia Luzia de Souza Silva**, Coordenadora do CRAS, pois a mesma irá se deslocar a Porto Velho, para participar da VI Semana de Enfrentamento ao Uso Indevido de Álcool e outras Drogas oferecido pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS e Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas – CPOAD conforme solicitado pelo Ofício-Circular n° 37/2018/SEAS-GAB
I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de junho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:B6699114

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 50/SEMTAS/18

PORTARIA Nº 050/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 25 de junho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:
R E S O L V E:

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a) - 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 250,00 perfazendo o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) no dia 26,27 e 28 de junho de 2018, em favor da Srª **Raimunda Mirta Justiniano Dantas** - Diretora da Divisão de Apoio à Criança e Adolescente- Abrigada Feminina da Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL, pois a mesma irá acompanhar o menor acolhido I. V. S. para realização de exame de tomografia e consulta, conforme solicitação do Memorando nº 046/IADL/2018.
I - A servidora fica obrigada a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de junho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:7DB506CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 51/SEMTAS/18

PORTARIA Nº 051/SEMTAS/18. Em, 27 de Junho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira- Decreto nº 10.406/GAB.PREF/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar o servidor *Max Fernandes Nunes*, aprovado no Concurso Público 001/2017, o mesmo estará exercendo suas atividades na função de Facilitador de Oficinas Zona Rural, no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de Junho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:5B4EB18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 52/SEMTAS/18

PORTARIA Nº 052/SEMTAS/18 Em, 28 de junho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - O Processo 125/2018 que trata das revisões a serem realizadas, no exercício de 2018, do veículo oficial Toyota Hiluz NDO 3024, na modalidade INEXIBILIDADE, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a disposição do Programa Cadúnico e Bolsa Família, com a concessionária autorizada NISSEY MOTORS LTDA, Porto Velho/RO.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor com efeitos retroativos a partir de 22/01/2018.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 28 de junho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:9170B647

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 53/SEMTAS/18

PORTARIA Nº 053/SEMTAS/18. Em, 29 de Junho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira- Decreto nº 10.406/GAB.PREF/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar o servidor *JORGE CLEIBSON FRANÇA DA SILVA*, aprovado no Concurso Público 001/2017, o mesmo estará exercendo suas atividades na função de Orientador Educacional Zona Urbana no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Junho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:CCC2BFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 54/SEMTAS/18

PORTARIA Nº 054/SEMTAS/18. Em, 29 de Junho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira- Decreto nº 10.406/GAB.PREF/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar o servidor *ALEXANDRO MAICON COELHO MELO*, aprovado no Concurso Público 001/2017, o mesmo estará exercendo suas atividades na função de Orientador Educacional Zona Urbana, no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS (Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV), com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Junho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:5499B0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 55/SEMTAS/18

PORTARIA Nº 055/SEMTAS/18. Em, 29 de Junho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira- Decreto nº 10.406/GAB.PREF/17:

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora *FABÍOLA BRAGA DANTAS DE MOURA*, aprovada no Concurso Público 001/2017, a mesma estará exercendo suas atividades na função de Orientador Educacional Zona Urbana, no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Junho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:9C1ED678

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 56/SEMTAS/18

PORTARIA Nº 056/SEMTAS/18. Em, 29 de Junho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira- Decreto nº 10.406/GAB.PREF/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora *ALINE FERREIRA DE MORAIS*, aprovada no Concurso Público 001/2017, a mesma estará exercendo suas atividades na função de Facilitador de Oficinas Zona Rural, no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS (Serviço de Convivência Distrito de Surpresa), com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Junho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:5604F8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 57/SEMTAS/18

PORTARIA Nº 057/SEMTAS/18. Em, 29 de Junho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira- Decreto nº 10.406/GAB.PREF/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora *MEIRIVAN COELHO DA SILVA*, aprovada no Concurso Público 001/2017, a mesma estará exercendo suas atividades na função de Assistente social, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Junho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:B23F3856

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 58/SEMTAS/18

PORTARIA Nº 058/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 06 de julho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:
R E S O L V E:

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a) - 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 200,00 perfazendo o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) no dia 28 de junho de 2018, em favor da Sr. **Antônio Carlos da Silva**, Motorista - SEMTAS, pois o mesmo se deslocou a Porto Velho para conduzir a Sra. Raimundo Mirta Justiniano Dantas, Diretora da Abrigada Feminina-IADL e menor acolhido I.V.S. para realização de exame de tomografia (Memorando nº 046/IADL/2018), e conduzir a Sra. Sâmia Correia Karantino, Diretora dos Programas Sociais, para entrega de empenhos à Empresa vencedora da Adesão de Material de Limpeza- **R.B. MONTEIRO LTDA-EPP,** e verificação de benefícios de cadeiras de rodas;
b) - 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 250,00 perfazendo o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no dia 28 de junho de 2018, em favor da Sra. Sâmia Correia Karantino, Diretora dos Programas Sociais/SEMTAS, para entrega de empenhos à Empresa vencedora da Adesão de Material de Limpeza- R.B. MONTEIRO LTDA-EPP, posterior assinatura nas ordens de fornecimento, e verificação de benefícios de cadeiras de rodas;
I - Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de julho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:D6903E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 59/SEMTAS/18

PORTARIA Nº 059/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 06 de julho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a) - 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) com saída dia 30/06/2018 e retorno dia 01/07/2018, em favor da Srª **Vera Lúcia Tito do Nascimento**, Conselheira Tutelar/Conselho Tutelar/SEMTAS, pois a mesma se deslocou a cidade de Porto Velho/RO, para realizar a entrega do adolescente M. F. S de 17 anos, para seus representantes legais conforme solicitação do Memorando nº 46/CTDCA/GM/RO/18;
b) - 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) com saída dia 30/06/2018 e retorno dia 01/07/2018, em favor do Sr. ***Raimundo Henrique da Costa*** – ***Motorista/CTDCA/SEMTAS***, pois o mesmo conduziu a conselheira tutelar Vera Lúcia Tito do Nascimento, a cidade de Porto Velho/RO, para realizar a entrega do adolescente M.

F. S de 17 anos, para seus representantes legais conforme solicitação do Memorando nº 46/CTDCA/GM/RO/18.

I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de julho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:DDA778E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 60/SEMTAS/18

PORTARIA Nº 060/SEMTAS/18. Em, 10 de Julho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira- Decreto nº 10.406/GAB.PREF/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora, *ADRIANA CHAVEZ CUELLAR* aprovada no Concurso Público 001/2017, a mesma estará exercendo suas atividades na função de Orientadora Educacional Zona Urbana, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Julho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:892AE2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 61/SEMTAS/18

PORTARIA Nº 062/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 06 de julho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:
R E S O L V E:

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a) - 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 250,00 perfazendo o valor total de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) no dia 09, 10, 11, 12 e 13 de julho de 2018, em favor da Srª **Raimunda Mirta Justiniano Dantas** - Diretora da Divisão de Apoio à Criança e Adolescente- Abrigada Feminina da Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL, pois a mesma irá acompanhar o menor acolhido A. B. da C. para realização de exame e consulta com Otorrinolaringologista, conforme solicitação do Memorando nº 051/IADL/2018.
b) - 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 perfazendo o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) no dia 09 e 10 de julho de 2018, em favor da Sr **Antônio Carlos da Silva** – Motorista - SEMTAS, pois o mesmo irá conduzir Srª Raimunda Mirta Justiniano Dantas - Diretora da Divisão de Apoio à Criança e Adolescente - Abrigada Feminina da Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL, e o menor acolhido A. B. da C. para realização de exame e consulta com Otorrinolaringologista, conforme solicitação do Memorando nº 051/IADL/2018.
I - Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de julho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:A6EE0DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 63/SEMTAS/18

PORTARIA Nº 063/SEMTAS/18. Em, 13 de julho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionado para autorização de expedição de requisição e controle de combustível da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:

Lucila Socorro de Oliveira – Secretária Municipal
Gigliane de Oliveira Araújo – Coordenadora dos Programas Sociais
Alessandra Pereira Lima – Diretora do Fundo Municipal
Yvenizen Pereira Sanches – Agente Administrativo

Art. 2º - A Comissão terá validade de 01 (um) ano, podendo os membros serem substituídos conforme necessidade da Secretaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos de 01 de julho de 2018.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de julho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:7A528C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 64/SEMTAS/18

PORTARIA Nº 064/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 16 de Julho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:

I – Informar a devolução de 07 diárias no valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais) perfazendo o valor total de R$ 532,00 (Quinhentos e trinta e dois reais), concedidas em favor do Sr. Antônio Carlos da Silva, Motorista/SEMTAS, correspondente ao período de 16 a 22 de junho de 2018 (07 dias), em virtude da desistência no referido período na viagem com a equipe do Programa Bolsa Família às Aldeias Lage Velho, Lage Novo, Semapi, Linha 10 e Linha 8 e localidades terrestres Núcleo do Iata, Ramal Cachoeirinha, dos Macacos, Vai quem quer, Linha 22 do Ramal Bom Sossego, Ouro Preto, Ramal do Pompel e Ramal do Seringueiro em suas condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: **SAÚDE, EDUCAÇÃO e SEMTAS** para atualização e recadastramento, tomada de peso e altura do Programa SISVAN e acompanhamento de frequência escolar, agendada no período de 16 a 25/06/2018, onde foram requeridas e pagas 10 diárias no valor total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), através do memorando nº 243/SEMTAS/2018. O motivo da devolução justifica-se pelo fato de que no período de 18 a 22/06/2018, ser necessário conduzir a Secretária Lucila Socorro de Oliveira e técnicos para o município de Cacoal/RO, para o evento I Encontro Estadual de Conselheiros Municipais da Assistência Social e 31ª Reunião da Comissão Intergestora Bipartite-CIB, conforme Ofício nº 1565/2018/SEAS-CAS, Ofício Circular nº 42/2018/SEAS-CASAC e Ofício nº 1745/2018/SEAS-CAS. Após o retorno de Cacoal, deslocou-se nos dias 23,24 e 25 de junho de 2018, fazendo jus as 03 diárias restantes, com propósito de oferecer apoio a equipe do Programa Bolsa Família.

II-Esta portaria entre em vigor com efeitos retroativos a partir da data de 28 de junho de 2018.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de Julho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:147177ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 65/SEMTAS/18

PORTARIA Nº 065/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 16 de julho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:
R E S O L V E:

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a) - 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 250,00 perfazendo o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2018, em favor da **Srª Rubilândia Alves dos Santos** - Diretora do Abrigo Provisório da Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL, pois a mesma está acompanhando o menor acolhido I. V. S. que estava hospitalizado e foi encaminhado ao Hospital Cosme e Damião, conforme solicitação do Memorando nº 052/IADL/2018.
I - Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de julho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:AF216ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 66/SEMTAS/18

PORTARIA Nº 066/SEMTAS/18 Guajará-Mirim, 17 de julho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - Pagamento das contas das Centrais Elétricas de Rondônia S.A – CERON, do prédio da Irmandade do Divino Espirito Santo do Distrito de Surpresa, onde foi cedido para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares "Esperança" distrito de Surpresa, conforme a solicitação do Oficio n° 020/CRAS2018.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de julho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária da SEMTAS

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:B09A542C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°67/SEMTAS/18

PORTARIA Nº 067/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 17 de julho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da

Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:
R E S O L V E:

I – Informar as diárias a seguir, conforme justificativa:
a) - 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 perfazendo o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) nos dias 17 e 18 de julho de 2018, em favor do **Srº Antônio Carlos da Silva**, Motorista - SEMTAS, pois o mesmo irá conduzir a Sra. Lucila Socorro de Oliveira, Secretária Municipal/SEMTAS, a Porto Velho para resolver questões médicas tais como consultas e exames do menor acolhido I. V. S. internado no Hospital Cosme e Damião, em decorrência do agravo mental do acolhido apresentar quadro de psicose e esquizofrenia necessitando ***urgente*** de assistência especializada que o município não disponibiliza (psiquiatra e neurologista);
b) - 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 350,00 perfazendo o valor total de R$ 700,00 (setecentos reais) nos dias 17 e 18 de julho de 2018, em favor da **Srª Lucila Socorro de Oliveira**- Secretária Municipal/SEMTAS, pois a mesma irá se deslocar a Porto Velho para resolver questões médicas tais como consultas e exames do menor acolhido I. V. S. internado no Hospital Cosme e Damião, em decorrência do agravo mental do acolhido apresentar quadro de psicose e esquizofrenia necessitando **urgente** de assistência especializada que o município não disponibiliza (psiquiatra e neurologista).
I - Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de julho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:184AACB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 68/SEMTAS/18

PORTARIA Nº 068/SEMTAS/18 EM, 17 DE JULHO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - O Processo 1505/2018 que trata pagamento da Taxa anual do CONGEMAS-Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor com efeitos retroativos a partir de 12/07/2018.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de julho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:6CD8BF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 07/2018 24/05/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO N° 07/2018 24/05/2018 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária 24/05/2018. Ata 51ª da mesma data, no uso da competência conferida pelo art. 18 da lei 8742.07/12/1993 / lei 1621./12 – LOAS.
RESOLVE
Art. 1° Dar parecer favorável a transferência de valores da proteção social básica – PSB, mês março 2018. Processo n° 801/2018. Valor de 15.785,16 (quinze mil setecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), proveniente do governo federal do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para a conta de recurso próprio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Esta resolução entre em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GUAJARÁ MIRIM-RO, 24/05/2018

IRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do Conselho Mun.
Assistência Social G.Mirim
Dec. N° 10.749/GAB-PREF/17

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:2BE5F296

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 08/2018 24/05/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO N° 08/2018 24/05/2018 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária 24/05/2018. Ata 51ª da mesma data, no uso da competência conferida pelo art. 18 da lei 8742.07/12/1993 / lei 1621./12 – LOAS.
RESOLVE
Art. 1° Dar parecer favorável a transferência de valores da Proteção Social Especial – PSEMC, mês de março 2018 processo n° 806/2018. Valor de R$ 3.910.50 (três mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos), proveniente do governo federal do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para conta própria do fundo municipal de assistência social.

Art. 2° Esta resolução entre em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GUAJARÁ MIRIM-RO, 24/05/2018

IRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do Conselho Mun.
Assistência Social G.Mirim
Dec. N° 10.749/GAB-PREF/17

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:758F5121

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 09/2018 24/05/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO N° 09/2018 24/05/2018 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária 24/05/2018. Ata 51ª da mesma data, no uso da competência conferida pelo art. 18 da lei 8742.07/12/1993 / lei 1621./12 – LOAS.

RESOLVE
Art. 1° Dar parecer favorável ao Plano Municipal de Assistência Social 2018, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guajará-mirim, Lei de regulamentação n° 6.794/GAB/PREF. 19/10/2011.

Art. 2° Esta resolução entre em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GUAJARÁ MIRIM-RO, 24/05/2018

IRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do Conselho Mun.
Assistência Social G.mirim
Dec. N° 10.749/Gab-Pref/17

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:16E139CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 10/2018 13/07/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO N° 10/2018 13/07/2018 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária 13/07/2018. Ata 52ª da mesma data, no uso da competência conferida pelo art. 18 da lei 8742.07/12/1993 - LOAS / lei 1621/12 - CMAS.

RESOLVE
Art. 1° Dar parecer favorável ao termo de aceite e compromisso do Municipal de Guajará-mirim-RO, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromisso decorrentes do aceite do cofinanciamento Federal de Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida – LA, e de prestação de serviço à comunidade – PSC.

Art. 2° Esta resolução entre em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GUAJARÁ MIRIM-RO, 16/07/2018

IRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do Conselho Mun.
Assistência Social G. Mirim
Dec. N° 10.749/GAB-PREF/17

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:22E1B2EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 241-06/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64291.006588/2017-16 – 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO torna público para conhecimento dos interessados o 11º AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do ano de 2018, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64291.006588/2017-16 – 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO, CNPJ: 09.575.381/0001-01. A referida ata tem por objeto: Registro de preços para aquisição computadores e notebooks. O procedimento será efetivado com a seguinte empresa:

Fornecedor: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ: 89.237.911/0001-40
Endereço: Rodovia BR 116, 7350, Bairro Portal da Serra, CEP: 93.950-000, Dois Irmãos, RS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
04		Und	07	3.481,00	24.367,00
NOTEBOOK – MODELO - I 1 – HP - 246 G6 NOTEBOOK – MODELO - I 1 - PLACA MÃE E PROCESSADOR: A) Processador com no mínimo 2 núcleos, clock mínimo de 2.2 ghz e 3 Mb cache; B) Compatível intel core i5 de sexta geração; C) Serão aceitos processadores com características técnicas diferentes, desde que, possuam performance mínima, de 4,200 pontos, no performance da passmark® software; D) O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de benchmark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/laptop.html; E) Com processador gráfico integrado; F) PassMark - Processador Intel Core i5-7200U @ 2; G) Placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; H) Chipset desenvolvido para linha móvel e da mesma marca do processador ofertado; 2 - BIOS: A) A bios deverá ser implementada em "flash memory", em idioma inglês ou português, e deve ser atualizável sem troca do chip; B) Bios desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação dada pelo fabricante; C) As atualizações da bios, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; D) O fabricante deve ser registrado na "membership list" do “unified extensible firmware interface forum”, acessível pelo website http://www.uefi.org/members, estando nas categorias promoters e/ou contributors, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação uefi 2.x ou superior; 3 - MEMÓRIA: A) Compatível com a placa-mãe do equipamento; B) Deve suportar tecnologia dual-channel; C) No mínimo 8 Ggb de memória RAM DDR4 instalada 2133Mhz; D) Expansível a no mínimo 16gb; 4 - ARMAZENAMENTO: A) Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1 Tb; 5 - GRÁFICOS: A) Controladora de vídeo integrada; B) A controladora de vídeo integrada deve ter a capacidade de controlar até dois monitores simultaneamente (dual-head) e permitir a extensão da área de trabalho; C) Com no mínimo duas saídas de vídeo, sendo uma HDMI; 6 - ÁUDIO: A) Controladora de áudio de alta definição integrada; B) Alto-falantes estéreos integrados ao gabinete; C) Microfone integrado; D) Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido, sendo aceito interface combo; 7 - CONECTIVIDADE: A) Interface de rede gigabit ethernet com conector RJ-45; B) Interface wireless com padrão b/g/n; C) Bluetooth 4.0; D) Todas as interfaces internas ao equipamento, não sendo aceito o uso de adaptadores externos; 8 - PORTAS E INTERFACES: A) No mínimo, 01 (uma) portas usb 3.0 e 02 (duas) usb 2.0; B) Deverá possuir o leitor de cartões de no mínimo 3x1; 9 - UNIDADE DE DVD-RW: A) unidade óptica interna e gravadora de dvd/cd. Caso equipamento não possua unidade integrada deverá ser fornecido unidade de dvd externa; 10 - TELA: A) Deverá possuir a tela tecnologia hd led, colorida, tamanho mínimo de 14 polegadas anti-reflexiva, resolução de 1366 x 768 ou superior; B) Webcam integrada ao gabinete de no mínimo hd720p, não sendo permitidas adaptações externas; 11 - DISPOSITIVO APONTADOR: A) dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões; 12 - TECLADO: A) O teclado deverá estar em conformidade com o padrão ABNT-2; B) O equipamento deverá funcionar corretamente quando o sistema operacional estiver configurado para o teclado brasileiro ABNT-2; 13 - ENERGIA: A) Deverá possuir a bateria recarregável de lítio-ion (li-ion), com no mínimo 4 (quatro) células; 14 - GABINETE: A) Com entrada, integrada no chassi, para cabo de segurança; 15 - SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES: A) Com sistema operacional Linux Ubuntu 14 ou superior instalado; B) O equipamento deverá ser compatível com o sistema operacional solicitado, comprovado por meio de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do sistema operacional; 16- ACESSÓRIOS: A) Devera acompanhar 01 (uma) mochila para o transporte do equipamento com segurança, não sendo aceitas pastas; B) Deverá acompanhar mouse ótico USB, ergonômico, com no mínimo 3 botões e resolução mínima de 800 dpi ou superior; 17 - GARANTIA E SUPORTE: A) O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento onsite, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada; B) Bateria com garantia de 12 meses; C) Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante; D) A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; E) Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; **MARCA: HP**					

Cabe a essa Comissão, apenas a publicação da referida adesão, que foi formalizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMECE e amparada pelo Parecer Jurídico 082/2018. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste, 20 de Julho de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente -CPLMOS
Portaria N.º078/GAB-PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:29F4A54F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

*Processo Administrativo nº. **241-06/2018.***

Objeto: Aquisição de Material Permanente de computadores e notebooks.

*Aprovo a participação na **Ata de Registro de Preços nº. 038/2017**, **Processo Administrativo Nº. 64291.006588/2017-16** e **Pregão Eletrônico nº. 038/2017**, elaborada pela **3ª Divisão do Exército**, referente à **Aquisição de Material Permanente de computadores e notebooks**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECE, a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a empresa Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA.*

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 20 de Julho de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:FA7EE6C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241-06/2018

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64291.006588/2017-16 - COMANDO DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO - CMDO 3º DE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ N.º 89.237.911/0001-40, com sede na BR 116, nº 7350, Bairro Porta da Serra, Dois Irmãos/RS, CEP 93950-000, Tel 54 3419-5162/3419-9435, site www.htsolutions.com.br, email lfc@htsolutions.com.br/licitacoes@htsolutions.com.br

OBJETO: aquisição de notebook.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.367,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 174
Fonte: 01.01
Unidade Gestora: 06.001– Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
Classificação Funcional Programática: 12.361.0007.0047.0000 – Manutenção e Coordenação das atividades do ensino fundamental
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 195
Fonte: 01.08
Unidade Gestora: 06.001– Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
Classificação Funcional Programática: 12.361.0007.0055.0000 – Manutenção da educação básica - QSE
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 203
Fonte: 01.01
Unidade Gestora: 06.001– Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
Classificação Funcional Programática: 12.365.0007.0058.0000 – Manutenção e Coordenação das atividades do ensino infantil - CRECHE
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 2016
Fonte: 01.01
Unidade Gestora: 06.001– Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
Classificação Funcional Programática: 12.365.0007.0059.0000 – Manutenção e Coordenação das atividades do ensino infantil – PRÉ
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:3C7EE7A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203-08/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: INOVAÇÃO EIRELI ME, CNPJ Nº 19.634.357/0001-50, com sede na Alameda do Ypê, nº 1740, Setor 01, Ariquemes/RO, CEP 76870-074, Tel 69 3535-3018/3068 - 9 9972-7468, email cicero.carlos@madistrib.com.br

OBJETO: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes (Cestas de Alimentos).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.948,50 (dez mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA:
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
02.08.02.008.244 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.32 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FICHA: 338;
FONTE: 110.

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:A27F1C98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 219/CMJ/GP/2018

PORTARIA N.º 219/CMJ/GP/2018 DE 20 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda, as deliberações a serem tomadas em 23/07/2018, na 12ª e 13ª Sessão Extraordinária;

R E S O L V E
1 – Nomear Comissão Especial Temporária composta pelos seguintes Vereadores, para exarar PARECER nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente – PAULO PEREIRA SAMPAIO;
Relator – RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA;
Membro – ADEMIR ROBERTO DA SILVA ;

Matérias:

Projeto de Lei nº. 2.444/GP/2018, de 11 de junho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"DISPÕE SOBRE A VERBA DE NATUREZA SALARIAL DENOMINADA "PLANTÃO EXTRA" NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Projeto de Lei nº. 2.456/GP/2018, de 05 de julho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MONTANTE DE R$ 320.000,00, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."**

Projeto de Lei nº. 2.457/GP/2018, de 10 de julho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 57.690,00, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."**

Projeto de Lei nº. 2.458/GP/2018, de 10 de julho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MONTANTE DE R$ 290.240,00, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."**

Projeto de Lei nº. 2.459/GP/2018, de 10 de julho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MONTANTE DE R$ 695.048,00, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."**

Projeto de Lei nº. 2.460/GP/2018, de 10 de julho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 2.500.000,00, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."**

Projeto de Lei nº. 2.462/GP/2018, de 10 de julho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO."**

Projeto de Lei nº. 2.464/GP/2018, de 10 de julho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO."**

Projeto de Lei nº. 2.465/GP/2018, de 10 de julho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO."**

Projeto de Lei nº. 2.466/GP/2018, de 10 de julho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO."**

Projeto de Lei nº. 2.467/GP/2018, de 10 de julho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE DO MUNICÍPIO."**

Projeto de Lei nº. 2.468/GP/2018, de 16 de julho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE AOS SERVIDORES AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Projeto de Lei nº. 2.469/GP/2018, de 16 de julho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"ALTERA O INCISO III DO ART. 65 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.228/GP/2017."**

Projeto de Lei nº. 2.470/GP/2018, de 17 de julho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.036/GP/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Projeto de Lei nº. 2.471/GP/2018, de 18 de julho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO."**

2 – A Comissão Especial deverá atender aos prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaru/RO, 20 de julho de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente CMJ

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:44ADB699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/PMJ/2017
PREGÃO ELETRONICO:119/PMJ/2017
PROCESSO: Nº 1-3928PMJ/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMIONETE

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

Empresa:
Nissey Motors LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
RUA DA BEIRA N° 7670
BAIRRO: JARDIM ELDORADO
PORTO VELHO/RO
CEP: 76611-738
FONE: 69 3218-2100/99941-5571
EMAIL: LICITACOES@NISSEYMOTORS.COM.BR

ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Ana Paula Azevedo Carneiro Souza
Código Identificador:CAF96C20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10880/GP/2018

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO BOX 07 – RODOVIÁRIA DOS COLONOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, especialmente o que dispõe o §1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Jaru;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 10588/GP/2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo Administrativo n° 2-1616/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a título precário e oneroso, a utilização do bem público denominado BOX 07, localizado na Rodoviária dos Colonos, para o senhor **WILSON PACHECO PINHEIRO,** brasileiro, casado, CI/RG n. 645193 SSP/RO e CPF/MF n. 479.695.205-53, residente e domiciliada na Rua João de Albuquerque, n. 3265, Setor 5, Jaru-RO.

Art. 2º Esta autorização de uso está sujeita a revogação por descumprimento das normas legais bem como por motivos de conveniência e oportunidade ou em virtude de razões de interesse público devidamente justificado, sem que isso importe em qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao autorizado.

Art. 3º Fica o autorizado obrigado a manter o bem público em perfeito estado de conservação, utilizando-o para os fins a que se destina, em consonância com as disposições legais e o termo de compromisso firmado entre as partes, sob pena de perda da autorização.

Art. 4º A presente autorização fica condicionada ao pagamento mensal da quantia de 6,5 Unidades Padrão Fiscal do Município de Jaru a título de aluguel.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 18 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:9D9D18EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10871/GP/2018

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO BOX 18 – RODOVIÁRIA DOS COLONOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, especialmente o que dispõe o §1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Jaru;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 10588/GP/2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo Administrativo n° 2-1567/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a título precário e oneroso, a utilização do bem público denominado BOX 18, localizado na Rodoviária dos Colonos, para o senhor **ELIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, CI/RG n. 451568 SSP/RO e CPF/MF n. 409.546.252-34, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, n. 1951, Jaru-RO.

Art. 2º Esta autorização de uso está sujeita a revogação por descumprimento das normas legais bem como por motivos de conveniência e oportunidade ou em virtude de razões de interesse público devidamente justificado, sem que isso importe em qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao autorizado.

Art. 3º Fica o autorizado obrigado a manter o bem público em perfeito estado de conservação, utilizando-o para os fins a que se destina, em consonância com as disposições legais e o termo de compromisso firmado entre as partes, sob pena de perda da autorização.

Art. 4º A presente autorização fica condicionada ao pagamento mensal da quantia de 6,5 Unidades Padrão Fiscal do Município de Jaru a título de aluguel.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:A95D7982

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10870/GP/2018

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO BOX 15 – RODOVIÁRIA DOS COLONOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, especialmente o que dispõe o §1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Jaru;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 10588/GP/2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo Administrativo n° 2-1568/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a título precário e oneroso, a utilização do bem público denominado BOX 15, localizado na Rodoviária dos Colonos, para a senhora MARIA ELIDE GOMES, brasileira, casada, CI/RG n. 642399 SSP/RO e CPF/MF n. 348.331.292-72, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, n. 4237, bairro Jardim dos Estados, Jaru-RO.

Art. 2º Esta autorização de uso está sujeita a revogação por descumprimento das normas legais bem como por motivos de conveniência e oportunidade ou em virtude de razões de interesse público devidamente justificado, sem que isso importe em qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao autorizado.

Art. 3º Fica o autorizado obrigado a manter o bem público em perfeito estado de conservação, utilizando-o para os fins a que se destina, em consonância com as disposições legais e o termo de compromisso firmado entre as partes, sob pena de perda da autorização.

Art. 4º A presente autorização fica condicionada ao pagamento mensal da quantia de 6,5 Unidades Padrão Fiscal do Município de Jaru a título de aluguel.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:8116E4A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10873/GP/2018

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO BOX 08 – RODOVIÁRIA DOS COLONOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, especialmente o que dispõe o §1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Jaru;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 10588/GP/2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo Administrativo n° 2-1471/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a título oneroso e precário a utilização do bem público denominado BOX 08, localizado na Rodoviária dos Colonos, para a senhora **MARIA TEREZINHA LUCHTEMBERG BARATER,** brasileira, casada, CI/RG n. 1144556 SSP/RO e CPF/MF n. 580.760.772-49, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, n. 1448, Jaru-RO.

Art. 2º Esta autorização está sujeita a revogação por descumprimento das normas legais bem como por motivos de conveniência e oportunidade ou em virtude de razões de interesse público devidamente justificado, sem que isso importe em qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao autorizado.

Art. 3º Fica o autorizado obrigado a manter o bem público em perfeito estado de conservação, utilizando-o para os fins a que se destina, em consonância com as disposições legais e o termo de compromisso firmado entre as partes, sob pena de perda da autorização.
Art. 4º A presente autorização fica condicionada ao pagamento mensal da quantia de 6,5 Unidades Padrão Fiscal do Município de Jaru a título de aluguel.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:AA3B4EFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10867/GP/2018

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO BOX 14 – RODOVIÁRIA DOS COLONOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, especialmente o que dispõe o §1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Jaru;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 10588/GP/2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo Administrativo n° 2-1740/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a título precário e oneroso, a utilização do bem público denominado BOX 14, localizado na Rodoviária dos Colonos, para o senhora **SONIA DE AGUIAR ROSAS,** brasileira, casada e inscrita no CPF n. 020.345.318-25, residente e domiciliada na Av. Padre Adolpho Rohl, nº s/n, Jaru-RO.

Art. 2º Esta autorização de uso está sujeita a revogação por descumprimento das normas legais bem como por motivos de conveniência e oportunidade ou em virtude de razões de interesse público devidamente justificado, sem que isso importe em qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao autorizado.

Art. 3º Fica o autorizado obrigado a manter o bem público em perfeito estado de conservação, utilizando-o para os fins a que se destina, em consonância com as disposições legais e o termo de compromisso firmado entre as partes, sob pena de perda da autorização.

Art. 4º A presente autorização fica condicionada ao pagamento mensal da quantia de 6,5 Unidades Padrão Fiscal do Município de Jaru a título de aluguel.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:1D5BD20F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA 003/SEMECEL/2018

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA EM 19 DE JULHO DE 2018, PÁGINA N° 61 N° 2253.
CONSIDERANDO o equívoco detectadono texto da redação da Portaria 003, referente ao Processo N° 1-1806/SEMECEL/2018, faz-se necessário a suacorreção, especificamente no seguinte texto:

Onde se lê:
Lotado na Escola Municipal de Educação e Ensino Fundamental Aldemir Lima Cantanhede.

Leia-se:
Lotado na Escola Municipal de Educação e Ensino Fundamental Abrão Rocha.

Jaru, 19 de julho de 2018.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:30B64A72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018
DESTINADO COMUNICAR ÀS PESSOAS SELECIONADAS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018 DESTINADO COMUNICAR ÀS PESSOAS SELECIONADAS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHDINHO D'OESTE - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. Nº 22855142/0001-73, com sede na Avenida Castelo Branco3150, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Decreto Municipal 7.724, de 16 de maio de 2012, Decreto Municipal de 2.432 de 12 de agosto de 2013 e Decreto Municipal 2983, de 05 de dezembro de 2017 e demais normas que regem a matéria, torna público a lista dos nomes de pessoas que foram selecionadas no primeiro chamado para **receberem as casas do projeto Minha Casa Minha Vida - PMCMV**, através deste, realiza **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando reencontrar as pessoas que foram cadastradas.
Informamos ainda que as pessoas que vierem, já compareçam munidas dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, certidão de nascimento dos filhos, Comprovante de endereço, CadÚnico, documentos do cônjuge ou companheiro (a) (quando houver).
Desta forma, tornamos publico este **CHAMAMENTO**, esclarecendo que, as pessoas constantes na lista publicada que não comparecerem em um período de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, será automaticamente substituído pelos suplentes.

TITULARES MINHA CASA MINHA VIDA

Nº	NIS	NOME DO BENEFICIARIO	ENDEREÇO	TELEFONE
	20106672457	Maria de Lourdes Vaz	Av. Floriano Peixoto nº 2339	84446058
	10425141222	Cremilda Correia da Silva		
	10861642330	José Teodoro	PA-Lages 04	92284640
	12549725540	Maria de Fatima Oliveira	Rua rio Branco nº 3604	84523542
	1263536156	Eunice Ribeiro de Souza	Bom Futuro, Chácara S/N	93220835
	12663903657	Alessandra Rodrigues da Silva	Rua Pernambuco nº 3760	84323746
	12759675655	Cátia Regina Souza dos Santos	Rua Pedro Alvares Cabral nº3680	84563715
	12821029510	Keila Morete da Cruz	Avenida Mato Grosso nº 3768	92622564
	16023474056	Helena José Barros	Linha MP-95 Gleba 02 km 20 lote 595	93317620
	16302616256	Janaina Pereira de Moura	Rua Fernando de Noronha nº 3839	92028888
	162330530565	Geise Batista Frolich	Rua dos Lírios nº 2768	92038538
	16376421645	Mecias de Nazarith Costa Alecrim	5º Bec. Av. Tancredo Neves nº 2890	********
	16377996048	Liane Gil de Lima	Avenida Paraná nº 2950	99018537
	16445674934	Maria Luiza Borges da Paz	Rua Amazonas nº 3562	92757094
	16461798634	Lívia Gil de Lima	Avenida Josué Teixeira nº 3820	99617497
	16463317803	Leda Rossim	Rua Condor nº 4098	84115478
	16465070406	Marcia dos Santos Moraes de Oliveira	Avenida Castelo Branco nº 3768	84496843
	16471094176	Maria Luiza Vieira de Araújo	Rua Ulisses Guimarães nº 3863	********
	16493607109	Laercio Araújo dos Santos	Avenida Brasil nº 3855	93542989
	16521157222	Maria Lucia Rossim	Rua das Codornas nº 5214	93372896
	16551710809	Tereza Soares da Silva	Rua Macuco nº 182	88657961
	16613391949	Patrícia Campos da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3448	92864389
	16630930100	Suziane Magalhães Santos	Avenida Getulio Vargas nº 3951	93284416
	16631515034	Sonia Regina da Silva	Rua Nelson Gonçalves nº 3708	92867467
	1663320966	Priscila Souza da Silva	Rua Fernando de Noronha nº 3788	92578476
	16636653486	Salete Aparecida Pereira	Rua Sanhaço nº 4989	92281918
	16639147182	Talita Silva Andrade	Rua Bem-te-vi nº 4255	********
	16639482771	Roselene da Costa Moreira	PA – Laje, LJ 04 lote 141	92911114
	1664248146	Sandra Aparecida da Silva dos Santos	Rua Beija-Flor nº 4372	92251234
	16668569456	Rosimeire Santos da Silva	Rua Jacamim nº 1092 (Cujubim)	84843788
	20069576143	Pamela Naiara de Campos	Rua Goiás nº 3608	92904675
	20117705157	Monica Rodrigues da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3429	92804654
	20393620810	Rosimar Ferreira Dias	Rua Sacramento nº 5210 (Ariquemes)	84040681
	20409442474	Rosenira Freitas dos Santos	Rua Ernesto Ferreirra	36744110
	20420700123	José Cerqueira Lobo	Avenida Costa e Silva nº 2953	84021142
	20678254537	Lilian Gil de Lima	Guajará Mirim	84634753
	20715319056	Vanessa de Jesus Miranda	Rua Roraima nº 4190	84135887
	20726766717	Edineia Cruz	Avenida Marechal Dutra nº 2743	84833524
	20995515713	Edinalva Gonçalves de Oliveira	Rua Águia nº 5191	84327434
	2104870541	Rosemar Ferreira Brito	Rua Minas Gerais nº 3864	92285873
	21004895234	Marizete Galvão	Rua Rio Branco nº 3532	92847173
	21255913756	Dayse Amanda Tomaz	Avenida Castelo Branco nº 4810	84563516
	21268770878	Alzira Santana Santos	Rua Manaus nº 3321	********
	22004532962	Ivani de Lourdes Moura	Avenida Mato Grosso nº 3577	84855269
	22006081526	Gislane Ferreira	Rua Vinicios de Moraes nº 4375	92465318
	22814172629	Marinete da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3057	93617862
	20726741242	Maura Brandemburg	Avenida Presidente Médici nº 3918	84146130
	16636742667	Valdenira Souza do Nascimento	Avenida João Batista Figueiredo nº 2972	84576082
	2074255280	Adriano Lopes dos Santos	Rua Tiradentes s/n (Anari)	
	228804947682	Lucia Silva Sales	Avenida Mato Grosso nº 3737	84833429

Machadinho do Oeste, 09 de julho de 2018.

RAQUEL PEREIRA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Adão Martins Ferreira
Código Identificador:1A411963

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº.008/SEMSAU/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/SEMSAU/2018.

- PROCESSO Nº.:**071/2018;**
- CONTRATO Nº.:**008/SEMSAU/2018;**
-CONTRATANTE:**MUNICÍPIODE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA:**SAMOEL DE MELO-ME**
-OBJETO**:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO RAIO-X:**
-FUNÇÃOPROGRAMÁTICA: **02.02.007.10.302.0021.1299**
- ELEMENTO DEDESPESAS: **33.90.30.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**SEMSAU- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**
-VALOR GLOBAL DOCONTRATO: **R$55.201,96(CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOSE UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**; **SENDO 13.779,00(TREZE MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) DE MATERIAL DE CONSUMO, E R$ 41.422,96(QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SEGUINTE FORMA:**
1- DOS R$ 41.422,96(QUARENTA E HUM MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) SERÁ DIVIDIDO DA SEGUINTE MANEIRA:
2- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA R$ 1.999,37(hum mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) MENSAIS POR (08) OITO MESES, EM CASO DE NECESSIDADE, DANDO VALOR PARCIAL DE R$ 15.994,96(Quinze mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO SERVIÇO/MANUTENÇÃO, NÃO HAVERÁ PAGAMENTO NO MÊS.
3- O RESTANTE DOS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE FORMA IMEDIATA COM VALOR DE R$ 39.207,00 (Trinta e nove mil duzentos e sete reais), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS QUE É DE R$ 41.422,96(Quarenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).
-VIGÊNCIA DO CONTRATO:O CONTRATO TERÁ VALIDADE DE ATÉ15(QUINZE), PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS/MANUTENÇÃO IMEDIATOS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, QUANTO AO SERVIÇOS DE FORMA CONTINUA TERÁ VALIDADE DE OITO MESES QUE SO SERÁ PAGO EM CASO DA PRESTAÇÃO DOS MESMOS, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

Ministro Andreazza/RO. 18de JULHO de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal/ Contratante

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:1F38DD62

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.002/SEMCEL/2.018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/SEMCEL/2.018.

-PROCESSO Nº: **047/2.018**
-CONTRATO Nº: **002/SEMCEL/2.018**
-CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
-CONTRATADA: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
-OBJETO: **ADITIVAR O CONTRATO 002/SEMCEL/2.018, CONFORME DESCRIÇÃO, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO Nº. 047/2018, ATENDENDO A (SEMCEL) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**: 02.02.011.04.453.0047.1281**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **44.90.52.00.**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **(SEMCEL) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER.**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 385.800,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).**
- VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente termo aditivo terá vigência presumida por mais 55(cinquenta e cinco) dias, contados a partir de 24 de julho de 2.018 até o dia 17 de setembro de 2.018, devido á justificação plausível apresentada pela empresa, o setor jurídico opinou pela possibilidade da prorrogação da entrega do objeto.

Ministro Andreazza-RO, 17 de julho de 2018.

WILSON LAURENTI.
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:E3AE962D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº.012/PMMA/2018.

PORTARIA Nº. 012/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear comissão Coordenadora da Elaboração e Revisão do Plano Plurianual –PPA, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como a coordenação das reuniões, audiências públicas para prestação de contas dos relatórios quadrimestrais, a fim de atender a Constituição Federal e Instrução Normativa n. 13/TCE/RO, para o período de 2.019 a 2.021.
PRESIDENTE: Ilda de Oliveira Abreu Silva, matriculo n. 1201
MEMBROS: - Marcus Fabrício Eller, matrícula n. 8136;
- Roberte Onipotente Andrade Parreira, matrícula n. 8140;
- Pedro Otavio Rocha, matrícula n. 1227;
- Ilma aparecida Parede Strellow, matrícula n. 592;
- Maria Aparecida Justino de almeida, matrícula n. 1214;
- Maria Cristina Oliosi Amâncio, matrícula n. 8150;
- Maria Oliveira do Vale Cursino, matrícula n. 8093;
- Wesley Barbosa de Souza, matrícula n. 8151;
- Graciane Bergamaschi Araújo Neto, matrícula n. 1013;

Art. 2º. Esta equipe dará suporte para atender a realização das audiências, reuniões em prol da Elaboração e as Revisões do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária Anual, e ainda subsidiar a prestação de contas quadrimestrais, elaboração do Relatório Circunstanciado, no que tange ao acompanhamento, monitoramento e execução das ações realizadas anualmente, consolidando assim a legalidade supramencionada.

Art. 3º. A equipe de gerentes dos programas e respectivas ações do Plano Plurianual são os principais colaboradores para o efeito destes eventos epigrafados aqui a fim de atender os princípios da Administração Pública, conforme a legislação pertinente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de julho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:FBE1399B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.224/PMMA/2.018.

DECRETO Nº. 4.224/PMMA/2.018.

"ALTERA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado a nomeação dos **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos das Leis Municipais n° 132/PMMA/1.996 e n° 161/PMMA/1.997, para o biênio 2.017 a 2.019, conforme disposto abaixo:

Representantes do Governo Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: **SAMARA KARLA HENKERT**
SUPLENTE: **NEUSA ISHI**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: **LUCIANA DE JESUS ANDRADE**
SUPLENTE: **ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: **EDVANIA COLADINE**
SUPLENTE: **FRANCIELE INACIO**

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TITULAR: **MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO**
SUPLENTE: **SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA**

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

TITULAR: **ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA**
SUPLENTE: **ROSELI FÁTIMA DE CAMARGO**

Representantes dos Prestadores de Serviço da Área:

Representantes da Associação das Pessoas Idosas da Terceira Idade de Ministro Andreazza - ASPETIMA

TITULAR: **MARIA IRACEMA ALVES DA SILVA**
SUPLENTE: **GLORIA MARIA CRAVO**

Representantes dos Usuários

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

TITULAR: **ROSINÉIA FAGUNDES PEDRA**
SUPLENTE: **LUIZ PEREIRA DAS NEVES**

Representantes da Associação Comercial de Ministro Andreazza

TITULAR: **LUCIANA TORRES**

Representantes da Igreja Católica

TITULAR: **MARGARIDA BRITES DA SILVA**
SUPLENTE: **TEREZINHA GOUVEA DE MORAES**

Representantes da Associação ASPONEMA

TITULAR: **MARCIA APARECIDA CORDEIRO**
SUPLENTE: **ERICA SOUZA DO AMARAL LOZORIO**

Representantes das Igrejas Evangélicas

TITULAR: **NEUZA V. DOS SANTOS PAGEL**
SUPLENTE: **CAMILA SANTOS COSTA**

Representante da EMATER

TITULAR: **IVANI ROSA CALIXTO**

Art. 2º. Fica a DIRETORIA do Conselho de Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente: Ana Claúdia Lopes Pereira, Vice - presidente: Margarida Brites da Silva, 1ª Secretária: Maria Iracema da Silva e 2ª Secretária: Ivani Rosa Calixto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 16 de julho de 2018

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:66FD6912

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.225/PMMA/2.018.

DECRETO Nº. 4.225/PMMA/2.018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS AUTOS CONSTANTE NO PROCESSO 40/PMMA/2.018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS AUTOS CONSTANTE NO PROCESSO 40/PMMA/2.018**, sem ônus para o Erário Municipal os seguintes membros:

I - Presidente: - Roberte Onipotente Andrade Parreira, Servidor Público Municipal, Controlador Geral do Município, matrícula nº 8140, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO;
II - Membro: Ilda Oliveira Abreu Silva, Servidora Público Municipal, *Agente Administrativo*, matrícula nº 1201, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO;
III – Membro: Valquilia Capeline, Servidora Público Municipal, Agente Fiscalização Tributária, matricula nº 8142, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO.

Parágrafo Único: A Comissão deverá analisar o processo procedendo conforme prevê o Regime Jurídico Único Estatutário e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais

de Ministro Andreazza - Lei 294/PMMA/2002, e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 20 de julho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:1499BCF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARCOS ANTÔNIO PIRES DA SILVA SOCIO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município - CPL, nomeada pela decreto n.º 2.211, com sede à Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra - RO, através de seu presidente que ao fim assina, vêm perante Vossa Senhoria promover tempestivamente a presente:

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Recurso este ofertado por **HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** – CNPJ n° 22.827.843/0001, sediada na Avenida Imigrantes, nº 4433, setor Industrial, Porto Velho-RO, representada pelo seu sócio proprietário Marcos Antônio Pires da Silva, do edital de concorrência Pública n° 001/2018, processo n° 938/2018-SEMOSP, mediante os fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

Trata de **IMPUGNAÇÃO** do Edital de concorrência pública nº 001/2018, que estabelece as diretrizes do Processo Administrativo n° 938/2018, objetivando a contratação da empresa jurídica, para implantação do sistema de esgotamento sanitário, de acordo com as disposições constantes do Projeto Básico e Minuta de Contrato, partes integrantes deste edital, interposta tempestivamente pela empresa **HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, no dia 15 de julho de 2018.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE
12.5.2 - Comprovação de Capacitação Técnico Profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro até a data prevista da ocasião da entrega da proposta", engenheiro civil, engenheiro ou Técnico em Segurança do Trabalho detentores de Atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, para execução de obras ou serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, adiante descritas:

12.5.2.1 - Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrado (s) no CREA, que comprove a prestação dos serviços de maior relevância elencados abaixo, com quantitativo mínimo igual ou superior a 40% do quantitativo dos serviços estabelecidos na planilha licitatória.

2.5.2.2 Fornecimento e assentamento de Geomembrana em PEAD espessura 2mm, com quant.>=20.563,73 m²;

12.5.2.3 Escoramento de valas tipo continuo, com quant. >= 4.646,63 m²;

12.5.2.3 Construção de Estação de Tratamento de Esgoto, composto por sistema de lagoas anaeróbicas seguido por lagoas facultativas com volume útil mínimo de 14.253,27 m³ e 43.371,73 m³;

12.5.2.5 Execução de ligações domiciliares de esgoto, com quant. >= 2050 UND

O impugnante argumenta
O impugnante insurge segundo o mesmo, por supostas ilegalidades pertinentes a exigências de comprovação técnica mínima da execução dos serviços previstos no edital em tela, que tais exigências estariam restringindo a participação na concorrência.
Requer com duplo efeito que os apontamentos sejam corrigidos, pedindo inclusive supressão de subitens, consequentemente a suspensão do certame até a promoção destes feitos.

DA DECISÃO
Entendemos que um dos princípios da licitação é a amplitude da concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado por absoluto, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com os demais princípios de igual importância tais como a eficiência nas contratações, e a supremacia do interesse público em contratar bem!

Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegações de que a concorrência em epigrafe restringe a participação, posto que se busca tão somente empresas que possuam qualificações técnicas e operacionais a prestação do melhor serviço ao interesse público.

Ainda neste bojo, a Administração deve exigir sim dos participantes aquilo que lhe é realmente necessário e adequado a garantir a execução dos serviços, respeitando obviamente a proporcionalidade e razoabilidade, respeitando o interesse administrativo e a segurança da futura contratação, afim de selecionar, dentre os licitantes, a proposta que lhe melhor aprouver, tendo em vista principalmente o interesse público e as exigências legais que lhes são facultativas de serem utilizadas.

Com efeito, esta Proba Administração Municipal não deve, ao seu bel prazer, estipular exigências que não aquelas estritamente necessárias à execução do objeto, procurando garantir uma contratação que venha suprir as expectativas de contratação de uma empresa possível de iniciar e concluir o empreendimento, sem interrupções de forma coerente e correta aos serviços necessários em conformidade com o projeto e peças técnicas de engenharia.

Esta comissão de licitação ao analisar a peça recursal do IMPUGNANTE, assim como outras que já foram protocolizadas, entende a necessidade de se analisar os quantitativos estabelecidos como essenciais a requerer comprovação técnica, bem como rever os critérios adotados no edital de licitação da concorrência em epigrafe.

Diante do exposto, **DEFIRO PARCIALMENTE** a presente impugnação, atendendo tão somente a suspensão da referida concorrência pública, para realizar as devidas análises técnicas necessárias, tão logo sejam feitas será disponibilizado novo edital com as devidas readequações, publicações, a ocorrer em nova data de abertura do certame.
Sendo está a decisão dar-se-á ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade de terminadas em lei.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:D99A238C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/CPL/2018.
ATENÇÃO: CERTAME EXCLUSIVO PARA ME/EPP E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAL E REGIONAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E DECRETO MUNICIPAL 2.125 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.
O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2213/2018, em atendimento ao que consta do Processo 1109/SEMECE/2018, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** em regime de Execução Indireta, visando a **Aquisição de material de consumo sendo Tênis Futsal visando dar atendimento ao Projeto BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA, que visa descobrir Talentos e incentivá-los no aprendizado, para atender as necessidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, conforme especificações descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005, Lei Municipal n° 511/2010, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº. 8.538/15, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 23/07/2018 às 08hs00min. Até o dia 02/08/2018 às 08hs00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/08/2018 das 08hs01min. até às 08hs59min.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: dia 02 de Agosto de 2018 às 09hs00min.
LOCAL: O presente certame será realizado por meio da internet, no site: www.licitanet.com.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.270,90 (Quatro mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos). **DOS HORÁRIOS:** Para todas as referências de tempo será observado o **horário oficial de Brasília (DF)**. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas e as sextas-feiras das 07:00 as 13:00 horas.
Processo Administrativo nº 1109/SEMECE/2018
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 20 de Julho de 2018

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:5EEC3971

GABINETE DO PREFEITO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

OPresidente da Comissão Permanente de Licitação designada peloDecreto nº2211/2018, à concorrência pública nº01/2018, objetivandoa **Contratação de empresa jurídica para implantação do sistema de esgotamento sanitário**, de acordo com as disposições constantes do Projeto Básico e Minuta de Contrato, partes integrantes deste edital. comunica aos interessados quea licitação referente está suspensaem virtude Pedido de Impugnação do Edital por licitante e de adequação no edital.
O Edital será republicado com nova data para abertura do processo. Informações podem ser obtidas pelo site www.mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra, 20 de julho de 2018.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:53AC10F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4342/2018

EM 20 DE JULHO 2018.

"REVOGA PORTARIA Nº 4122/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018 QUE NOMEOU GESIEL CANDIDO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 4122/2018 de 01 de Março de 2018 que nomeou GESIEL CANDIDO DA SILVA para exercer o Chefe da Seção de Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7568DE30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4343/2018

EM 20 DE JULHO 2018.

"NOMEIA ISLEN SOARES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia ISLEN SOARES DA SILVA para exercer o Chefe da Seção de Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C4CD4EEF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/CPL/2018.

O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2213/2018, em atendimento ao que consta do Processo 931/SRP/2018, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** em regime de Execução Indireta, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura, Eventual e se necessária a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higienização para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra**, conforme especificações descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 23/07/2018 às 08hs00min. Até o dia 02/08/2018 às 14hs00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/08/2018 das 14hs00min. até às 14hs59min.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: dia 02 de Agosto de 2018 às 15hs00min.
LOCAL: O presente certame será realizado por meio da internet, no site: www.licitanet.com.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 132.590,26 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e noventa reais e vinte e seis centavos). **DOS HORÁRIOS:** Para todas as referências de tempo será observado o **horário oficial de Brasília (DF)**. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas e as sextas-feiras das 07:00 as 13:00 horas.
Processo Administrativo nº 931/SRP/2018
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 20 de Julho de 2018

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:F2C8077C

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ALEXANDRE MEIRELIS GUIMARAES DE OLIVEIRA REPRESENTANTE DA EMPRESA ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município - CPL, nomeada pela decreto n.º 2.211, com sede à Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra - RO, através de seu presidente que ao fim assina, vêm perante Vossa Senhoria promover tempestivamente a presente:

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Recurso este ofertado por **OTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ n° 04.067.378/0001-01, sediada a Rua Seritinga nº 46 – Bairro Ipiranga na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minias Gerais, representada pelo Engenheiro Civil Alexandre Meireles Guimaraes de Oliveira, contra o edital de concorrência Pública n° 001/2018, processo n° 938/2018-SEMOSP, mediante os fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:
DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE
12.5. - Prova de Qualificação Técnica, através dos seguintes documentos:
12.5.2.2 - Fornecimento e assentamento de Geomembrana em PEAD espessura 2mm, com quant.>=20.563,73 m²;.

12.5.2.3 Escoramento de valas tipo continuo, com quant. >= 4.646,63 m²;

12.5.2.5 Execução de ligações domiciliares de esgoto, com quant. >= 2050 UND

O impugnante argumenta
O impugnante insurge segundo o mesmo, por supostas falhas no edital, condizentes a comprovação de qualificação técnica, que as mesmas estariam desproporcional com quantitativos equivalentes a 100% dos quantitativos estabelecidos em planilha orçamentária do projeto, sendo que os mesmos não poderiam estar superiores a 40%.

O impugnante apresenta
O impugnante apresenta tese de que da forma que encontra-se o edital fere a isonomia quanto a participação de licitantes interessados, momento em que as exigências segundo o mesmo são contraditórias entre si.

Requer ao fim a retificação dos sub-itens 12.5.2.1, 12.5.2.2, 12.5.2.3 e 12.5.2.5, adequando o quantitativo para que o mesmo não ultrapasse 40% do quantitativo estabelecido em projeto.

Requer por fim, ainda retificação do sub-item 12.5.2.4, e acréscimo de itens que entende ser relevantes e de valor significativo ao empreendimento;

DA DECISÃO
Entendemos que um dos princípios da licitação é a amplitude da concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado por absoluto, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com os demais princípios de igual importância tais como a eficiência nas contratações, e a supremacia do interesse público em contratar bem!

Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegações de que a concorrência em epigrafe restringe a participação, posto que se busca tão somente empresas que possuam qualificações técnicas e operacionais a prestação do melhor serviço ao interesse público.

Ainda neste bojo, a Administração deve exigir sim dos participantes aquilo que lhe é realmente necessário e adequado a garantir a execução dos serviços, respeitando obviamente a proporcionalidade e razoabilidade, respeitando o interesse administrativo e a segurança da futura contratação, afim de selecionar, dentre os licitantes, a proposta que lhe melhor aprouver, tendo em vista principalmente o interesse público e as exigências legais que lhes são facultativas de serem utilizadas.

Com efeito, esta Proba Administração Municipal não deve, ao seu bel prazer, estipular exigências que não aquelas estritamente necessárias à execução do objeto, procurando garantir uma contratação que venha suprir as expectativas de contratação de uma empresa possível de iniciar e concluir o empreendimento, sem interrupções de forma

coerente e correta aos serviços necessários em conformidade com o projeto e peças técnicas de engenharia.

Esta comissão de licitação ao analisar a peça recursal do IMPUGNANTE, assim como outras que já foram protocolizadas, entende a necessidade de se analisar os quantitativos estabelecidos como essenciais a requerer comprovação técnica, bem como rever os critérios adotados no edital de licitação da concorrência em epigrafe.

Faz-se necessário esclarecer que ocorreu recurso impetrado pela empresa HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, pela qual foi acatado em partes pela administração municipal, o que resultou em suspensão do edital, que será objeto de análise, reformulação e nova publicação.

Isto posto, sem nada mais a evocar, resta prejudicada a análise de mérito da impugnação interposta pela empresa ÓTIMA ENGENHARIA, no processo licitatório em apreço, em virtude da perda superveniente do objeto pleiteado, portanto, **RECEBE O RECURSO DA IMPETRADA, SEM ANÁLISE DO MÉRITO A SER ARQUIVADO,** por estar o edital suspenso.

Sendo está a decisão dar-se-á ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade de terminadas em lei.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente -CPL

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:4B463B79

SEMSAU
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/SEMSAU/2018.

CELEBRAÇÃO: 16/07/2018.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: S. A. L. DE ANDRADE PADARIA - ME.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de Vigência de que se trata a CLÁUSULA QUINTA do Contrato n° 006/SEMSAU/2018 **à aquisição parcelada de materiais de consumo (panificados)** para atender a Unidade Mista de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 505/SRP/2016, Volume XV.

SANDRA M. CAMPAGNOLLI SANTOS
Sec. Mun. de Saúde Interino

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:B95A1616

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º020/2018, que tem por objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de veículo **VAN** com capacidade de 16 (dezesseis) passageiros com ar condicionado, durante o período de doze meses para transporte de pacientes que realizam sessões de Hemodiálise em estabelecimento de saúde referenciado pelo o Estado, no momento os atendimentos a estes pacientes estão sendo ofertados pela Clínica de Hemodiálise de Ariquemes.
Processo Nº 512/2018 SEMUSA

EMPRESA VENCEDORA:
COOPERTUA- COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES URBANOS DE ARIQUEMES CNPJ 27.709.486/0001-98.
VALOR: R$147.680,00 (CENTO QUARENTA SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

Data da Homologação: 20/07/2018

Monte Negro – RO, 20 de JULHO de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:ACF6DD15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº037/PMNM/2018

Contrato nº 037/PMNM/2018
Pregão Eletrônico nº:021/CPL/2018
Processo nº: 534-1/2018
Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, no Estado do Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.985/0001-98, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal EVANDRO MARQUE DA SILVA**,** brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG n°. 583534 SSP/RO e CPF n.º 595.965.622-15 e empresa RONDÔNIA COMERCIO DE CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 15.359.359/0001-90, A empresa RONDÔNIA COMERCIO DE CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.359/0001-90,
DO PREÇO. O preço global do presente contrato é de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
DO PRAZO E FORNECIMENTO DOS BENS. A CONTRATADA deverá entregar o veículo em até **90 (Noventa) dias** após a emissão da nota e/ou assinatura e publicação deste contrato, visando assegurar o seu pleno uso, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima deste instrumento.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:154345F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Evandro Marques da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 583.534 SESDC-RO e CPF nº: 595.965.622-15, conforme Certame Licitatório do **Processo nº 198/2018 Tomada de Preço 006/2018, Contrato 038/CPL/2018**, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço seja realizado os serviços descritos abaixo:

OBJETO:

Contratação de empresa para a **Ampliação da Unidade Básica do Setor 04, por meio do convênio nº 11957.2400001/16-002 do Programa Requalifica UBS**, localizado na Avenida 02, Setor 04 no município de Monte Negro/RO.

Valor do Objeto: R$: 97.440,37 (Noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).

O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Negro-RO, 20 de julho de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Ciente em _____/_____/_____.

À:EV DE SOUZA EIRELLI
CNPJ: 26.552.706/0001-50

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:B7C6DD39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Evandro Marques da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 583.534 SESDC-RO e CPF nº: 595.965.622-15, conforme Certame Licitatório do **Processo nº 585/2017 Tomada de Preço 007/2018, Contrato 039/CPL/2018**, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço seja realizado os serviços descritos abaixo:

OBJETO:

Contratação de empresa para a **Ampliação da Unidade Básica do Setor 01, por meio do convênio nº 11957.2400001/16-001 do Programa Requalifica UBS**, localizado na Rua Carlos Chagas nº 2323, Setor 01 no município de Monte Negro/RO.

Valor do Objeto: R$: 108.543,96 (Cento e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Negro-RO, 20 de julho de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Ciente em _____/_____/_____.

À:EV DE SOUZA EIRELLI
CNPJ: 26.552.706/0001-50

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:F94ABEF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº038/2018

Tomada de Preço nº: 06/2018
Processo nº: 198/2018

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.985/0001-98 CONTRATANTE, e a empresa E. V DE SOUZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº26.552.706/0001-50.
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na execução de obras, para realizar o serviço de ***Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Setor 04***, **através da Proposta de Convênio 11957.2400001/16-002 do Programa Requalifica UBS**, conforme Projeto Básico, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, **Composição do BDI** e Plantas em anexo.

DO PREÇO. O preço global do presente contrato é de R$ 97.440,37 (NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS QUARENTA REAIS TRINTA SETE CENTAVOS), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA. O presente contrato vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura no Contrato e Ordem de Serviço.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:6D83478E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1470

Decreto de nº 1470/GAB/PMMN/2018 De 18 de Julho de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 813/GAB/PMMN/2017 de 20/12/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),** Para Secretaria Municipal De Gestão Em Desenvolvimento Social - SEMDES.

CRÉDITOS				
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	289	08.2440020.2062	3.3.90.14	5.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**5.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS				
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	293	08.2440020.2062	4.4.90.52	5.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 18 de Julho de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:4D5F087D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 522/GAB/2018

PORTARIA N. 522 DE 20 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n.316/SEMED/2018, informando a liberação e gozo de férias do Servidor Jucelino Barros Ferreia no mês de junho do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º- Reconhecer o gozo de férias regulares no período de 01/06/2018 a 30/06/2018**,** ao servidor abaixo relacionado vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme

legislação municipal, e, em razão disso, deve ser realizado o pagamento do 1/3 constitucional de férias nessa oportunidade.

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
68	JUCELINO BARROS FERREIRA	Ag. de Serv. Escolar/Vigia	17/02/2016 á 16/02/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:18CB0D88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 523/GAB/2018

PORTARIA N. 523 DE 20 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n.644-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O GOZO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA Matricula 1393, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA.

Art. 2º - O periodo de gozo da referida licença será de 01/08/2018 á 30/10/2018, referente ao quinquênio 14/12/2011 á 13/12/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:2DD98F77

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 524/GAB/2018

PORTARIA N. 524 DE 20 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a Lei Municipal n. 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro e a Lei Municipal n. 627/2016;
COSIDERANDO ainda a manifestação do Juridico constante nos autos do Processo Administrativo n. 645-1/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento e conceder a licença por 02 (dois) anos, a servidora**: APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, Matrícula **1393** com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA
Art. 2º - Durante o período de licença da referida servidora, esta não será remunerada, obedecidos os critérios da Lei Municipal n. 015/1993.
Art. 3º - O período de Licença será a contar de 31/10/2018 a 29/10/2020 e poderá ser prorrogada por igual período a pedido da interessada e a critério da administração, conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:CC272425

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 525 /GAB/2018

PORTARIA N. 525 DE 20 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 627/GAB/PMMN/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.
Considerando o Processo Administrativo n. 928-1/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de Formação Pós-Graduação "lato sensu" no percentual de 15% (Quinze por cento) do vencimento básico, conforme Art. 18, § 6°, Inciso I da Lei Municipal n. 627/GAB/PMMN/2015 de 06/05/2015 ao servidor **LEONARDO GONÇALVES FRANÇA**, Matricula 1461**,** ocupante do cargo de **BIOMEDICO,** a partir do dia 01/08/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:6CF673C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 526/GAB/2018

PORTARIA N. 526 DE 20 DE JULHO DE 2018..

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n.367-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O GOZO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: JOÃO OTÁVIO CAMRGO SAMPAIO Matricula 614, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE**

VEÍCULO LEVE II vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA.

Art. 2º - O periodo de gozo da referida licença será de 01/08/2018 á 30/10/2018, referente ao quinquênio 01/08/2006 á 31/07/2011.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:4F0B7A91

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA N. 527/GAB/2018

EXTRATO DA PORTARIA N. 527
PROCESSO N. 850-1/2017

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas a Servidora **FATIMA MIRANDA BARRETO PRAZER**, matricula: 155 ocupante do cargo de **AGENTE DE SAUDE DO PSF**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, ficando composta pelas seguintes servidores:

Marcio Juliano Borges Costa-Procurador do Municipio
Thaimy Castro Vasconcelos– Farmacêutico/Bioquimico
Daniel Miguel– Agente Administrativo

Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:B4D6B23C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 528/GAB/2018

PORTARIA N. 528 DE 20 DE JULHO DE 2018.

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL MEDIANTE RECOMENDAÇÃO TÉCNICA N. 004/2017 DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO.

O **Prefeito Municipal de Monte Negro**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a recomendação técnica n. 004/2017 do departamento de Controle Interno do Município, datado de 25 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1°. Instaurar Tomada de Contas Especial o contido na recomendação técnica n. 004/2017 do departamento de Controle Interno do Município, datado de 25 de abril de 2017 para apurar responsabilidade e possível dano ao Erário Municipal decorrente de irregularidades no Processo n. 354/GAB/2015 – Aquisição de Bicicletas Elétricas para atender as necessidades das Agentes Comunitárias de Saúde.

Art. 2º. A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores:

I – Adriana Silva de Siqueira- Presidente;
II – Roniclei Pereira da Silva- Secretário;
III – Rodrigo Martins Garcia - membro.

Art. 3º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo Presidente da mesma.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:4AE67197

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 529 /GAB/2018

PORTARIA N. 529 DE 20 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 205/2018/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 20/08/2018 á 18/09/2018**,** a servidora a baixo relacionada vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

SEMUSA			
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
1421	Edimara da Silva	Auxiliar Administrativo/Secretaria de Saúde	18/12/2014 a 17/12/2015

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:FE454D2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/NBO/2018 PROCESSO Nº 719/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: PORTO PLACAS SINALIZAÇÃO VIÁRIA – ME.

DO OBJETO
O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual confecção de placas de automotivas e targetas, através do sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde**, de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços do **Processo Administrativo nº 719/2018,** que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.
DO VALOR
O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Especificação	Quantitativo	Valor da Unidade
01	Confecção de placas automotivas, em Alumínio, inclusive tarjetas, com película refletiva, VEÍCULOS LEVES e PESADOS, nas dimensões, milímetro: Altura (h) = 130; comprimento (c) = 400; placas traseiras e dianteira; nas cores de fundo prevista na legislação vigente, conforme necessidade do solicitante. Acompanhada de acessórios necessários a sua fixação (parafuso, arruela e porca). Salientando que as placas devem atender aos padrões estabelecidos na Resolução 241/07 e suas alterações.	**110**	**R$ 116,78** **Sub. Total R$ 12.845,80**
02	Confecção de placas automotivas, em Alumínio, inclusive tarjetas, com película refletiva, MOTOCICLETA, nas dimensões, milímetro: Altura (h) = 170; comprimento (c) = 200; nas cores de fundo prevista na legislação vigente, conforme necessidade do solicitante. Acompanhada de acessórios necessários a sua fixação (parafuso, arruela e porca). Salientando que as placas devem atender aos padrões estabelecidos na Resolução 241/07; 372/11 e suas alterações.	**18**	**R$ 95,50** **Sub. Total R$ 1.719,00**

DO PAGAMENTO
Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar à unidade requisitante a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado de recebimento definitivo (quando for o caso) e cópias das CNDs INSS/FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados das respectivas secretarias, na seguinte dotação orçamentária: **02.004.12.361.0009.2.043.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.005.08.244.0008.2.033.33.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.10.301.001.2.007. 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.007.15.452.0013.2.052. 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**
DA VIGÊNCIA
– O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 44/2018 anexado ao processo administrativo 719/2018.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 09.07.2018.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:CBE88FB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/COMAD/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade **Concorrência Pública**, tipo **Maior Oferta**, tendo como objeto **a permissão de uso, a título oneroso, de Espaço da Praça de Alimentação DOS QUIOSQUES Nº 01 E Nº 08, denominada "Poliesportivo José Elmiro da Rocha,** tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 288/COMAD/2018 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **22/08/2018, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min, bem como no Portal da Transparência do Município: www.transparencia.novamamore.ro.gov.br, ou ainda através e solicitação no E-mail: cplnovamamore@hotmail.com.

Nova Mamoré, 20 de julho de 2018.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 013/GP/2018

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:429EFBBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 019/2017

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 019/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Aos 12 dias do mês de julho de dois mil e dezoito, o Município de Nova União - RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, com sede Administrativa na Rua Duque de Caxias n.º 1014, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Adinael de Azevedo**,** doravante denominado Contratante, e de outro lado, a empresa Brasilcard Administradora de Cartões Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, Centro, Rio Verde, Goiás, CNPJ 03.817.702/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Dário Barbosa da Costa Júnior, doravante denominada Contratada, com interveniência do **Gabinete do Prefeito,** representado pelo chefe de Gabinete Vanderley Motinho de Souza, e das seguintes Secretarias: **Secretaria Municipal de ação Social - SEMAS**, representada pelo Secretário Renan Leite Pereira, **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECET,** representada pela Secretária Adriana Delbone Haddad, **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda – SEMPLACAF,** representada pelo Secretário Jucilan Alves Ribeiro Lubiana, **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU,** representada

pela Secretária Sheyla Silva Teixeira e **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPAMA,** representada pelo Secretário Pedro Virginio, em conjunto resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 019/2017**,** observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93,e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 03 de agosto de 2018 o prazo do contrato 019/2017, oriundo do processo 338-1/2017. Fica também alterado os Secretários Municipais das seguintes Secretarias: Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.
CLÁUSULA SEGUNDA – Serão observadas quanto à execução do presente ADITAMENTO, os termos do contrato n.º 019/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global deste Termo continua inalterado conforme os termos do contrato de nº 019/2017.
CLÁUSULA QUARTA - Para firmeza e como prova do acordo é lavrado o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes na presença de testemunhas.

Nova União/RO, 12 de julho de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO	***BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA***
Contratante	Contratada
JUCILAN ALVES RIBEIRO LUBIANA	***RENAN LEITE PEREIRA***
Secretário	Secretário
ADRIANA DELBONE HADADD	***PEDRO VIRGINIO***
Secretária	Secretário
SHEYLA SILVA TEIXEIRA	***VANDERLEY MOTINHO DE SOUZA***
Secretária	Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D9909E98

P M N U - RO
PORTARIA N. 157, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo em favor do Senhor Adinael de Azevedo.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;
Considerando a necessidade de realização de serviços de embarque de equipamentos doados pela bancada federal para o município de Nova União – RO.
RESOLVE:
Art. 1º Concederao senhor Adinael de Azevedo, Prefeito, portador do CPF nº 756.733.207-87 e inscrito no RG nº 868618 SSP/RO. Suprimento de Fundos no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 08.1220006.2016-Manutenção das atividades da Semospama, elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física.
Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundo será de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de aplicação será de 10 (dez) dias.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:48961913

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 594 DE 17 DE JULHO DE 2018

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2018, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão e suplementação de dotação orçamentaria nas ações 2042; 2049; 2055; 2064 e 2043 no Programa 0011– Ações do SUS, na forma dos Art. 3º e 4º desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme detalhado nos Art. 3º e 4º desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, o valor total de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais):**
Parágrafo Único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, que será aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
02.06.10.301.0011.2042.4.4.90.52, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0011	Ações do SUS
Ação	2042	Ações de Atenção Básica
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimento
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material permanente

02.06.10.301.0011.2043.4.4.90.52, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0011	Ações do SUS
Ação	2043	Média e Alta Complexidade
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimento
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material permanente

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, o valor total de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais):**
02.06.10.3010011.2042.3.3.90.30 (ficha 105) ..... R$ 200.000,00
02.06.10.3010011.2042.3.3.90.39(ficha 106) ..... R$ 10.500,00
02.06.10.3010011.2049.3.1.90.11 (ficha 107) ..... R$ 35.000,00
02.06.10.3010011.2055.3.1.90.11 (ficha 108) ..... R$ 35.000,00
02.06.10.3010011.2064.3.1.90.11 (ficha 112) ..... R$ 20.000,00
02.06.10.3020011.2043.3.3.90.30 (ficha 113) ..... R$ 49.500,00
02.06.10.3020011.2043.3.3.90.39 (ficha 115) ..... R$ 50.000,00

Art. 5º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento das Propostas n° 36000158231201700 e 36000187181201800, no valor total de **R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).**
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 17 de Julho de 2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:3F5E8AFE

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 593 DE 17 DE JULHO DE 2018

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2018, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).**

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.05.10.301.0015.1518.4.4.90.52**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	SEMSAU
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1518	Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento da proposta n° 08987.945000/1180-05, no valor total de **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).**
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 17 de Julho de 2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1518 – Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Ambulância				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Ambulância				
INDICADOR FÍSICO	Unidade			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA	90			
FINANCEIRA	170.000,00			

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1518 Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Ambulância			
Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Ambulância			
INDICADOR FÍSICO	Unidade		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2018**		
FÍSICA	90		
FINANCEIRA	170.000,00		

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:714A8FF6

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457-1/2018

INTERESSADO: SEMSAU
OBJETO: Terceira revisão do veículo Etios placa NCZ 8332

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 457-1/2018 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 018/2018, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Nissey Motors Ji-Paraná Comercio de Veículos, Peças e Serviços Ltda inscrito no **CNPJ nº 18.571.247/0001-23,** no valor de R$ 997,78 (Novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 20 de julho de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9CC9011B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 158, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Aplica penalidade de advertência, ao servidor Romas Deolino da Silva, ocupante do cargo de Médico.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,
Considerando as conclusões do relatório constante do Processo Administrativo nº 1006-1/2017,
Considerando o PAD - Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 256, de 22 de dezembro de 2017;
Resolve:
Art. 1° Aplicar ao servidor Romas Deolino da Silva, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** de acordo com o disposto no art. 105, I da Lei 60 de 1º de abril de 1998, tendo em vista os fatos que lhe foram imputados conforme constante do Processo Administrativo nº 1006-1/2017.
Art. 2° Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:4BACBBB2

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

025/2018

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 585-1/2018/SEMECET,foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial, Lei 8.666/93.

Assunto: Aquisição de licenças para uso da ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada "Banco de Preços", visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais setores.

A favor de: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-45.

Valor R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a Licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 20 de julho de 2018.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B8C68B4E

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 458 -1/SEMPLACAF/2018

INTERESSADO: SEMPLACAF
OBJETO: Serviços de Instalação de Ar Condicionados na Nova Sede da Prefeitura.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 022/2018, o objeto deste feito à:

- A.X. DE BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ **Nº. 27.803.040/0001-28**, no valor de **R$ 3.659,66(Três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**

Nova União – RO, 20 de julho de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D7ABE167

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre Semestre

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
AOS ESTADOS (I)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.143.506,35	17.572.350,09	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.211.571,40	3.865.917,02	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.790.414,26	3.479.325,32	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
DOS ESTADOS (VII)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 17/07/2018, às 12:26:56. Assinado Digitalmente no dia 17/07/2018, às 12:26:56.			
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			
Nota:			

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E3EE6F00

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-

Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	17.572.350,09	-
Operações Vedadas (V)	-	-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	2.811.576,01	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.530.418,41	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 17/07/2018, às 12:27:57. Assinado Digitalmente no		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
2 < Medidas Corretivas>		
Notas:		

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:3DB21D5C

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO VII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 1º Semestre

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		17.572.350,09
Receita Corrente Líquida Ajustada		17.572.350,09
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.244.436,40	52,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.489.069,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.014.615,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.540.162,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.086.820,11	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.865.917,02	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.811.576,01	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.230.064,51	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.737.731,45	19.126.668,77
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 17/07/2018, às 12:29:53. Assinado Digitalmente no dia 17/07/2018, às 12:29:53.		

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F6C9F3A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.075 DE 19 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO GIDEUM OLIVEIRA DE ALMEIDA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 196/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 40, § 1º inciso I 2ª parte da Constituição Federal, e artigo 6º-A e Parágrafo único da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012, c/c artigo 36 § 1º segunda parte e § 6º da lei Municipal 1.897/12, ao Servidor **GIDEUM OLIVEIRA DE ALMEIDA,** CPF nº 414.828.679-15, cadastro nº 6270-1, no Cargo efetivo de Motorista de Veículos, Classe A, referência NP 28, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Junho de 2018.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2.724/CAF/2017

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1588A1A3

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.076 DE 19 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA MARIA TORRENTE DE AQUINO.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 106/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c

artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, a servidora **MARIA TORRENTE DE AQUINO**, RG nº 258724 SSP/RO, CPF nº 340.810.542-15, no Cargo efetivo de **Agente de Serviços Diversos**, cadastro nº 3964-1, Nível Fundamental, Referencia 31 , Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF/2017

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B8EE7F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

DECRETO N.º 11.713 DE 18 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E :
Art. 1º Ficam nomeados para exercer o cargo de provimento efetivo, os candidatos aprovados no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental**, para investidura no seu quadro de pessoal conforme relação constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º Sendo as nomeações decorrentes de aprovação em concurso público, as mesmas somente surtirão os efeitos legais após a entrega, por parte dos nomeados, dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

DECRETO N.º 11.713 DE 18 DE JULHO DE 2018

ANEXO I

	COZINHEIRO (A)	Classificação
1	ANA CRISTINA CANUTO	3º
2	MARIA DE LURDES SOUZA MARCOSKI	4º
	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	**Classificação**
1	ÁLVARO EMANUEL ALVES DA SILVA	1º
2	MARCOS DA CUNHA DE OLIVEIRA	2º
3	TANIA REGINA ZOTTIS MACEDO	3º

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:F1B337A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental,** no seu quadro de pessoal, convoca o candidato abaixo descrito, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomar posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	COZINHEIRO (A)	Classificação
1	ANA CRISTINA CANUTO	3º
2	MARIA DE LURDES SOUZA MARCOSKI	4º

	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Classificação
1	ÁLVARO EMANUEL ALVES DA SILVA	1º
2	MARCOS DA CUNHA DE OLIVEIRA	2º
3	TANIA REGINA ZOTTIS MACEDO	3º

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:AE6B498A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELAÇÃO DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

PODER EECUTIVO

RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2018

O MUNICIPIO DE PARECIS/RO através da COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 276/2009 e Decreto 066/2018, vêm pelo presente, **PUBLICAR** os nomes dos candidatos inscritos, para o Teste Seletivo Edital 001/2018, objetivando a seleção de profissionais para prestar serviços na Municipal de Parecis/RO, em um número de 12 (doze) profissionais (candidatos), dentre os mais qualificados, inscritos de acordo com o Edital Nº 001/2018, conforme segue abaixo:

MEDICO CLINICO GERAL 40 HRS

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
32	CLEONI CISNOSKI	INSCRITO
34	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	INSCRITO
53	LUCIANA DA SILVA	INSCRITO
62	ANDRE MAGALHAES PACHECO	INSCRITO

MEDICO CLINICO GERAL 40 HRS

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
33	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	INSCRITO
61	ANDRE MAGALHAES PACHECO	INSCRITO

EMFERMEIRO

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
06	ALESSANDRA LEAO DA SILVA	INSCRITO
08	JOSELAINE GOMES DA SILVA	INSCRITO
11	ELVIRA NUNES DIAS	INSCRITO
12	JOBENALDO TOMAS DO NASCIMENTO	INSCRITO
13	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	INSCRITO
16	JHENNFER SANTOS GALVAO	INSCRITO
17	KESLEY PEISINO PEREIRA	INSCRITO
19	MICHELLI NAYARA CALDATO	INSCRITO
20	GRACIELE DIAS BRUNEL	INSCRITO
28	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	INSCRITO
30	JAIRO JESUS CAETANO DE SOUSA	INSCRITO
35	JULIA LANNA DA SILVA SOUZA	INSCRITO
37	VANESSA NASCIMENTO ALVES	INSCRITO
39	RENATA KELRIK INOCENCIA VAZ GOULARTE	INSCRITO
48	EVELIN NAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO	INSCRITO
56	CINTIA ROSA DE OLIVEIRA	INSCRITO
60	JEFERSON ARAUJO DE OLIVEIRA	INSCRITO
63	LUCILEIA APARECIDA DIAS	INSCRITO
64	LUCILEIA REIS DE ARAUJO	INSCRITO
65	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	INSCRITO
66	BRUNO GERALDO MACIEL DA COSTA	INSCRITO

67	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	INSCRITO
68	NUBIA FERREIRA DE ANDRADE	INSCRITO
79	GISLAINE NICOLAU DE SOUZA	INSCRITO
82	ALGEU AFONSO RIBEIRO	INSCRITO
83	FERNANDA BAZONI	INSCRITO

BIOQUIMICO

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
21	JONATAN PEDRO PEREIRA	INSCRITO
38	JESSIKA MARGONARI PEREIRA	INSCRITO
40	ALLAN SILVA LEMOS	INSCRITO
69	REGINA CELIA DE MATOS SARAIVA BRINDEWALD	INSCRITO
70	IONA CAROLINY LEMES DA SILVA	INSCRITO

ODONTOLOGO

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
31	BRUNO MARTINS CARDOSO	INSCRITO
51	PAULO EDSON DE BRITO TEIXEIRA	INSCRITO

TECNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
09	REGIANE MEDEIROS LUIZ RAMALHO	INSCRITO
23	MARIA SOCORRO GUEDES NUNES	INSCRITO
36	CLEINE GONÇALVES DE ANDRADE	INSCRITO
41	ALAN SILVA LEMOS	INSCRITO
54	SIMONE CLEMENTE DE MORAIS	INSCRITO
57	CLEIDIANE RODRIGUES SOARES DA SILVA	INSCRITO
71	CLEILA GONÇALVES DE ANDRADE BORGES	INSCRITO
72	KENIA LAUENIA PAIVA JESUS	INSCRITO
13	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	INSCRITO

FISIOTERAPEURA 20 HRS

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
03	WALLAS RAFAEL DA SILVA LOBO	INSCRITO
05	AXEL SOUZA PEREIRA	INSCRITO
10	PRICILA COELHO DA SILVA	INSCRITO
18	PAULA CRISTINA CUSINATO	INSCRITO
24	CARLA DE SOUZA BRAGA	INSCRITO
58	RICARDO MATT	INSCRITO
73	ANNE CAMILA PADILHA NOGUEIRA	INSCRITO

PEGADOGO 25 HRS

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	IRENE BISPO ALVES DA SILVA	INSCRITO
02	EDINALVA BISPO NUNES BARRETO	INSCRITO
04	DIVANI PEREIRA DOS SANTOS LOUBAK	INSCRITO
25	SILVANA FREITAS CORREA SANTOS	INSCRITO
29	ROSANGELA FERNANDES ARAUJO	INSCRITO
42	TELMA DE SOZA LEITE	INSCRITO
43	FERNANDA MARGARIDA S. GOIS	INSCRITO
44	LINDOMAR REGONATE DA SILVA	INSCRITO
45	EUNICE DOS ANJOS MOTA	INSCRITO
50	BRUNA CARVALHO GASPAR ANDRETTA	INSCRITO
55	ADRIANA NOGUEIRA VIANA ANDRETTA	INSCRITO
59	CLEIDIANE RODRIGUES SOARES	INSCRITO
74	MARIA JOSE DA COSTA CAMARGO	INSCRITO
75	CLAUDIONOR SANTOS DA SILVA	INSCRITO
76	KENIA LAUENE DE PAIVA JESUS	INSCRITO
77	ELISA RODRIGUES GOULART	INSCRITO

NUTRICIONISTA

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
027	SIRLENE LUIZA SILVA LINARES	INSCRITO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
07	GELSON FERREIRA DE SENA	INSCRITO
14	MARIA APARECIDA DA SILVA	INSCRITO
15	CARINA SILVA CANDIDO	INSCRITO
22	MARIVETE NOBRE MACHADO	INSCRITO
26	ALAN MATOS PEREIRA BASTOS	INSCRITO
46	MIRLEY MATIAS BORGES	INSCRITO
47	OSVALDO RODRIGUES COTRIM	INSCRITO
49	WILIAN CRISTIAN GOMES CAMPOS	INSCRITO
52	DINARTE APOLINARIO ANTUNES	INSCRITO
78	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	INSCRITO
80	ELISMAR SANTOS DE OLIVEIRA	INSCRITO
81	FAGNER SANTOS LIMA	INSCRITO
84	SUZANA RODRIGUES LEITE	INSCRITO
85	JAQUELINE SILVA OLIVEIRA	INSCRITO
86	GISELE ANDRETA DOS SANTOS	INSCRITO
87	UDILEIA BARBOSA DOS SANTOS	INSCRITO
88	ILDYANE DE OLIVEIRA ABREU	

Parecis/RO, 23 de Julho de 2018.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 066/GP/2018

SONIA MARIA SILVA CORSINI
Membro

VALDECIR DEL NERO
Membro

WESP FERREIRA DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:1231C528

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018

Licitação a ser realizada em **08/08/2018 às 09:00** (nove) horas horário de Brasília; Aquisição de Material Permanente (Equipamentos hospitalares); **Emenda Parlamentar/Ministério da Saúde**, **Nº da Proposta: 08968.508000/1150-03,** Valor total médio estimado para aquisição na ordem de **R$** 1.567.676,47 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-RO, 20 de Julho 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C671D1F6

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2018

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, através do Departamento de Dívida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias no Departamento de Dívida Ativa, para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e extrajudicias que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder a devida baixa.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno -RO, 20 de julho de 2018.

FERNANDA ARISTIDES F. DE SOUZA
Procuradora do Município
OAB/RO 3540

CADASTRO	NOME DO CONTRIBUINTE
9-12908	ANDERSON DA SILVA
9-13341	REGINALDO ROSA CORTEZ
9-14493	OSMAIR ROCHA PRATES
9-16191	JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA
9-16914	JOSE LUIZ CORDEIRO
9-44406	MARIA VIEIRA DE LIMA
9-571751	CEZAR ARTUR FELBERG
9-71073	RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS
9-99911	REGINALDO FERNANDES RAMOS
9-73207	JOAQUIM GERALDO DE SOUZA
9-571693	SEVERINO BALDUINO
2-500935	NICANOR FRANCISCO DE SOUZA - ME
2-501709	OLIRIA M. DE OLIVEIRA
2-502627	QUANZ E GEREMIA LTDA ME
2-502751	M T BRANDÃO TOLEDO - ME
2-503204	ANTONIO NEVES DE JESUS
2-503223	JOCELAINE DA LUZ FONSECA CARDOSO - ME
2-503287	CENTRO DE EDUCAÇÃO DELTA LTDA
2-503533	N F BARBOSA - ME
2-503535	JOAQUIM GERALDO DE SOUZA
2-503673	SABRINA DE SA PITANGUINI
2-503949	PAULO DA COSTA LEITE FILHO - ME
2-504107	ELISANGELA MOCELIM
2-504178	JOSE ANTONIO FONSECA
2-504384	MARILEIA BONFANTE DO CARMO
2-504426	LAVA KAR LTDA
2-504543	G S SANTOS RESTAURANTE - ME
2-504593	ROSILDA DOS SANTOS GOMES
2-504595	GOTTSELIG & CRISTINO LTDA ME
2-504628	MARIA DE LUDES GONÇALVES
2-504638	ESTETICAR LAVADOR EIRELI - ME
2-504738	SORIANO LOPES DE MATOS
2-504768	WALTER MARQUES ROCHA JUNIOR
2-504778	JOSE ROSA NUNES
2-504828	JOEL MUNIZ DA CUNHA
2-504993	ADRIANA MARQUES NEPOMUCENO MARTIN
2-505004	CARREIRO & BICALHO CONSTRUTORA LTDA- ME
2-505814	ANTONIO FERNANDES DE SOUZA
2-505832	R. A. DE LIMA ME
2-505853	EDILSON BUENO
2-505873	ADY DA SILVA ALVES
2-505917	ELINE OLIVEIRA ARAUJO
2-506445	AUTO POSTO SAN DIEGO LTDA ME
2-506614	CLAUDIO REIS NETO
2-572207	R. BAUTZ MATERIAIS PARA ESCRITORIO - ME
2-572217	AMELIA JULIANA GONZAGA GONCHOROWISKI
2-572233	FERNANDO COSTA PEIXOTO
2-572495	THIAGO DE OLIVEIRA PEREIRA - ME
2-572629	RODRIGO MIRANDA DOS SANTOS
2-572648	MICHAEL LENKE FLEGLER
2-572653	ADEMAR DE OLIVEIRA ROSA EIRELI
2-572781	JOSE MARIA LEITE
2-572791	CLEONICE DE LAVOR MOURA
2-572841	MARIO DA PENHA MENDDES
TOTAL 53	

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E7AC8C5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 041/2014
PROCESSO Nº 534/2014

OBJETO: Por meio do Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Primeira, do Quinto Termo Aditivo, celebrado em 20 de Julho de 2018, tudo de acordo com o Contrato nº 041/2014, a ser aditivado e demais documentos anexo no Processo nº 534/2014, VOLUME 5º - que tem por objeto: contratação dos Serviços de Fornecimento de Cessão de Licença de Uso de Sistema de Aplicativo Integrado "Locação de Softwares".

RODRIGO SORDI MOREIRA
Assessor Geral

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:A051028F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 052/2018

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº052
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N° 045/2018
ARGEMIRO FERNANDES LEITE FILHO
CNPJ: 27.002.631/0001-04
Valor: R$:6.440,00

TOTAL GERAL R$: 6.440,00

Pimenteiras do Oeste, 20 de julho de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:04A203B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 021 CMPV - 2018

PORTARIA Nº 021/CMPV-2018 De 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Alfredo Luiz Neto**, Agente de Segurança Nível X Faixa-13, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Casa Legislativa, ora lotado na Divisão Administrativa e Financeira (DAF), 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO, no período de 1° a 30 de agosto/2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/CMPV-RO.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E514F92A

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 64/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Alterar a Portaria nº 01/2018/GAB/EMDUR** designando a empregada pública **POLIANA PÂMELA CHAVES MACHADO**

PAIVA, Mat. 234-8, em substituição a senhora ADRIENE SOUZA FONSECA, para fiscalizar o Processo Administrativo nº 02.41.00010/2014, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Manutenção de Ar-condicionado, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014/ASJUR/RO, a contar da data de 01 de julho de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F1F36FA6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 360/2018

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Lotar na Divisão de Cadastro Geral, a servidora BRENDA CAUANE SANTOS GUEDES, a partir de 18 de julho de 2018, conforme memorando nº 038/2018/PRESIDÊNCIA.

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:713D827B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 359/2018

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Retificar a portaria n° 354 de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial de 12 de julho de 2018, onde designou os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Fiscalização da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO e INFORMÁTICA LTDA**, com o objeto de contratação de empresa especializada para locação de Sistema de Gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social, incluindo a prestação de serviços de instalação, treinamentos, manutenção atualização e suporte técnico do Instituto. Vigência de 12 meses de 02/05/2018 a 01/05/2019. Tendo como membros da comissão os seguintes servidores:

Silvana Lima da Cruz – Presidente da Comissão
Orisvaldo Bezerra de Salles – Membro da Comissão
Felipe Augusto Luna de Lima – Membro da Comissão

Onde se lê: Orisvaldo Bezerra de Salles

Leia-se: Dilma Gomes Costa

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:25AB5B33

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA 361/DIBEN/PRESIDÊNCIA

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 348/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 04 de julho de 2018, publicada no DOM nº 5725 de 05/07/2018, que concedeu Pensão por Morte, a **GABRIEL MARQUES DOS SANTOS** (filho), C.P.F: 070.663.032-70, nascido em 12/06/2008, cota 33,33%, temporária, gerada através do processo de nº 947/2018, **LUÍS OTÁVIO CAVALCANTE** (filho), C.P.F: 072.260.832-21, nascido em 05/05/2016, cota 33,33%, temporária, gerada através do processo de nº 959/2018, e a **MARIA HELOÍSA AMORIM DOS SANTOS** (filha), C.P.F: 057.679.882-77, nascida em 21/12/2011, cota 33,33%, temporária, gerada através do processo de nº 1002/2018 beneficiários do ex-servidor **HEBERT HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS,** cargo: Vigia, Classe A, referencia IV, cadastro: 93352, SEMUSA/ESTATUTÁRIO, falecido em 20/04/2018. Consubstanciados no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 62, incisos II "a" e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do óbito.
Onde se lê: Porto Velho, 04 de agosto de 2018;
Lê se: Porto Velho, de 04 de julho de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 20 de julho de 2018**.**

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CD443B95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 145/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº. 145/CD/SPPD//PGM/2018

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 051CD/SPPD/PGM/2017, referente ao Processo nº 04.0030/CD/SPPD/PGM/2018.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82D7A8C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 146/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 146/CD/SPPD/PGM/2018.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 024/CD/SPPD/PGM/2018, no Processo 04.0015/SPPD/CD/PGM2018, **HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAUJO,** matrícula nº 743147 por **WELLINGTON MARIA COSTA AGUIAR,** matrícula nº 6651**,** OAB/RO nº 6701.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:583B3F1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 147/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 147/CD/SPPD/PGM/2018.

Porto Velho, 18 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REABRIR o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 127/CD/SPPD/PGM/2012 de 03 de julho de 2012, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0035/CD/SPPD/PGM/2012, instaurada para apurar possíveis transgressões disciplinares.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54FAC7B5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.327, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08.00281/2018.

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem da Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA, **ELIANA PASINI**, cadastro nº 59883, pelo seu deslocamento ao Município de São Francisco do Guaporé/RO, objetivando a participação na Reunião Câmara Técnica, arbitrando e concedendo, 01 (uma) diária no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 119,68 (cento e dezenove e sessenta e oito centavos), no período de 21/06/2018 à 22/06/2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1E0574D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.329, DE 20 DE JULHO DE 2018.

"*Dispõe sobre a análise conjunta da SEMUR e SEMTRAN para dispor sobre deliberação e regulamentação quanto à padronização de calçadas no âmbito do Município de Porto Velho".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o disposto do art. 60 da Lei 1.954 de 13 de setembro de 2011, que disciplina as regulamentações necessárias para o devido cumprimento dessa Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que a análise prevista no art. 60 da Lei 1.954 de 13 setembro de 2011, que dispõe sobre a padronização de calçadas no âmbito do município de Porto Velho, será realizada conjuntamente por servidores da SEMUR e SEMTRAN.

Art. 2º. As referidas Secretarias deverão verificar situações já consolidadas que poderão ser analisadas caso a caso por agente competente, com base em normas técnicas padrões que assegurem condições mínimas de segurança e acessibilidade.

Art. 3º. A equipe de análise deverá ser instituída com a designação em conjunto dos Secretários da SEMUR e SEMTRAN, sendo que estas Secretarias poderão delegar poderes, uma para outra, visando à resolução de questões concernentes a Lei nº 1.954/2011.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCB34FAB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.330, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21.00097/2018.

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem do Presidente da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, **ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES**, cadastro nº 288812, pelo seu deslocamento ao Distrito de Nazaré/RO, objetivando transportar, fiscalizar, e acompanhar a montagem e desmontagem da estrutura utilizada no evento Festival de Nazaré, arbitrando e concedendo, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 119,68 (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 59,84

(cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no período de 19/07/2018 à 23/07/2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:614D20EE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.331, DE 20 DE JULHO DE 2018.

"Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.00182-000/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir de 14 de Junho de 2018, **EDILSON PACHECO PINHEIRO –** Titular, Matrícula nº 578510, Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição ao servidor EVANDRO DE SOUZA REIS – Titular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DBE561E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.328, DE 20 DE JULHO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08.00297/2018.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER a Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA, **ELIANA PASINI**, cadastro nº 59883, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), no período de 24/07/2018 à 28/07/2018, para que a mesma possa deslocar-se a cidade de Belém – PA, a fim de participar do XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e 6ª Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D47A297D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.332, DE 20 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09.00363-001/2018.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Educação – SEMED, **CÉSAR LICÓRIO**, cadastro nº 308347, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), no período de 26/07/2018 à 27/07/2018, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de São Paulo – SP, a fim de participar da reunião com a equipe de coordenadores da Fundação Lemann.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D995633D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.228/I DE 23 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Procuradoria Geral do Município– PGM.

ALMIR ANDRADES DA SILVA	SECRETÁRIA	CC-1	23/07/2018
ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-18	16/07/2018
DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	SECRETÁRIA	CC-1	25/07/2018

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:469F5037

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.229/I DE 23 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Procuradoria Geral do Município– PGM.

WALDIR CARDOSO DO NASCIMENTO FILHO	SECRETÁRIA	CC-1	23/07/2018
MARCO ANTONIO RODRIGUES MAIA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-18	23/07/2018
IZANA CARDOZO DA SILVA	SECRETÁRIA	CC-1	25/07/2018

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC7FA0A9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.230/I DE 23 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos).

EDILSON CHAVES SANTOS	ASSESSOR NÍVEL II	CC – 8	23/07/2018
FRANCINEI MACEDO DA COSTA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6	23/07/2018
FRANCISCO ALVES DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6	23/07/2018
BRUNO OLIVEIRA SOARES	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6	22/06/2018

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9077326C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.231/I DE 23 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir desta data.

DIRCEU APARECIDO PERDRUNDES	ASSESSOR NÍVEL II	CC – 8
JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
ROMÃO DA SILVA CUNHA VARGAS	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
JUVENAL ANJO SANTANA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B597885

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.232/I DE 23 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR a nomeação do servidor **VANDERLIA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão Financeira, CC-11, da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, constante do Decreto nº 3.219/I, de 19 de Julho de 2018.

Onde se lê: VANDERLIA DE OLIVEIRA
Leia-se: **VANDERLEIA DE OLIVEIRA**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:266E2D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 015/2018, ALTERAÇÃO DE PORTARIA.

PORTARIA Nº 015/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho 20 de Junho de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XII, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3666, de 30.12.2009, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o art. 58, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.252, de 12.07.2011, publicado no D.O.M. nº 4.038, de 12.07.2011;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/CGM/2015, de 27.04.2015, publicada no D.O.M. nº 4.956, de 28.04.2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.365 de 22.12.2016, publicado no D.O.M. nº 5.357 de 22.12.2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 128/DISMET/DGP/SEMAD de 17.07.2018.

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 011/DEAD/GAB/SEMAD de 06.07.2018, publicada no D.O.M nº 5.728, de 10.07.2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – CONCEDER 15 (quinze) diárias e ½ (meia), aos servidores relacionados no quadro abaixo, par ase deslocarem aos distritos de São Carlos, Demarcação, Itacoã, Lago do Cuniã, Palmares, Papagaios, Santa Catarina, São José, São Miguel, Calama, Nazaré, Terra Santa, **no período de 12.07.2018 a 27.07.2018**, por meio fluvial para realizarem levantamento ambiental para emissão de Laudo Pericial Ocupacional e Análise de processos de Insalubridade/Periculosidade dos postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Porto Velho a ser desempenhado às margens do Rio Madeira e seus Afluentes. Conforme solicitação no memorando nº 106/DISMET/DGP/SEMAD, processo n° 07.02376-000/2018 – Diárias.

LEIA-SE:

Art. 1º – CONCEDER 15 (quinze) diárias e ½ (meia), aos servidores relacionados no quadro abaixo, par ase deslocarem aos distritos de São Carlos, Demarcação, Itacoã, Lago do Cuniã, Palmares, Papagaios, Santa Catarina, São José, São Miguel, Calama, Nazaré, Terra Santa, **no período de 25.07.2018 a 09.08.2018**, por meio fluvial para realizarem levantamento ambiental para emissão de Laudo Pericial Ocupacional e Análise de processos de Insalubridade/Periculosidade dos postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Porto Velho a ser desempenhado às margens do Rio Madeira e seus Afluentes. Conforme solicitação no memorando nº 106/DISMET/DGP/SEMAD, processo n° 07.02376-000/2018 – Diárias.

Servidor	**Cadastro**	**Valor unitário**	**Valor Total da despesa**	**Cargo**	**Destino**
Lindomar Carvalho de Araújo Souza	215948	15 (quinze) diárias – R$ 75,02 – cada ½ (meia) diária – R$ 37,51 – cada	R$ 1.162,81	Técnico em Segurança do Trabalho	São Carlos, Demarcação, Itacoã, Lago do Cuniã, Palmares, Papagaios, Santa Catarina, São José, São Miguel, Calama, Nazaré, Terra Santa.
Josias Shockness	93633	15 (quinze) diárias – R$ 75,02 – cada ½ (meia) diária – R$ 37,51 – cada	R$ 1.162,81	Técnico em Segurança do Trabalho	
Pedro Paulo Lemos Araújo	189268	15 (quinze) diárias – R$ 75,02 – cada ½ (meia) diária – R$ 37,51 – cada	R$ 1.162,81	Piloto Fluvial	

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9148F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº. 089-2018 - DESIGNAR, ALTERAR E INCLUIR, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE MATERIAIS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS, EXPEDIENTE E PERMANENTE

PORTARIA Nº 089/GAB/SEMASF Porto Velho-RO, 11 de Julho de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, ALTERAR E INCLUIR, os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE MATERIAIS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS, EXPEDIENTE E PERMANENTE**, com a finalidade de receber e examinar, no que diz respeito a qualidade e quantidade dos produtos adquiridos por esta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**,** a partir da data da publicação.

Onde se ler: Designar

Matrícula	Nome do servidor	Integrantes
304593	Edilei do Socorro Pedreira de Souza	Membro
80060	Janderklei Paes de Oliveira	Presidente
299934	Tiago Barroso da Silva Oliveira	Membro

Leia-se: **Designar,Alterar e Incluir**

Matrícula	Nome do servidor	Integrantes
307662	Daniele Daiana de Souza Bandeira	Presidente
304593	Edilei do Socorro Pedreira de Souza	Membro
80060	Janderklei Paes de Oliveira	Membro
299934	Tiago Barroso da Silva Oliveira	Membro

Dê ciência,
Publique-se e Cumpra.

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária – SEMASF
Em Exercício

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DA9ACCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 199 DRH /GAB/SEMUSA PORTO VELHO, 19 DE JULHO DE 2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a solicitação do memo. nº. 154/2018/DVS/GAB/SEMUSA,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação.
161670	Jusemberg Magalhaes Medeiros	Aux. Serv. Veterinários	02065853537

Art. 2º - Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V -zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
Art. 3º - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da equipe de saúde da família, programadas pela coordenação da equipe e direção da unidade de saúde.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:324D0854

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO - PROCESSO N° 08.00170-00/2018

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 08.00170-00/2018

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Eletrocardiógrafo).
Origem: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG - FILIAL EBSERH

Considerando as informações do processo nº 08.00170-00/2018;
Considerando a solicitação da DMAC/SEMUSA, fls. 02, bem como o Minuta de Termo de Referência nº. /DMAC/2018 e anexos, fls. 03 a 26;
Considerando a autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, fls.26;
Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços n° 349/2017, referente ao Pregão Eletrônico n. 13/2016, pelo **HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG – FILIAL EBSERH**, concedida pelo aquele órgão gestor da referida Ata, fls. 22;
Considerando o aceite à adesão emitido pela empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA,** através de carta resposta, fls. 30;
Com base no parecer nº 340/SPACC/PGM/2018 de 06 de Julho de 2018, constantes nos autos nas fls. 504 a 515;
Resolve a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, **ADERIR** à **Ata de Registro de Preços n° 349/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13/2016, realizado pelo HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG – FILIAL EBSERH,** para **Aquisição de Lavagem de Veículos,** na quantidade autorizada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde a fls. 03 a 19, do processo nº 08.170.00/2018, no **valor total R$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL REAIS**).

Porto Velho/RO, 20 de Julho de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Aderente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3550FDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO - PROCESSO N° 08.00211-00/2018

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 08.00211-00/2018

Objeto: Aquisição de Lavagem de Veículos, os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem-estar aos servidores e pacientes que utilizam os mesmos, prezando pela manutenção e conservação periódica.
Origem: Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO

Considerando as informações do processo nº 08.00211-00/2018;
Considerando a solicitação da DITRAN/SEMUSA, fls. 02, bem como o Minuta do Projeto Básico /DITRAN/SEMUSA/2018 e anexos, fls. 03 a 16;
Considerando a autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, fls.06;

Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços n° 001/2018, referente ao Pregão Eletrônico n. 34/2017, pelo **Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO**, concedida pelo aquele órgão gestor da referida Ata, fls. 22;
Considerando o aceite à adesão emitido pela empresa **LAVA A JATO SOLUÇÃO,** através de carta resposta, fls. 25;
Com base no parecer nº 339/SPACC/PGM/2018 de 06 de Julho de 2018, constantes nos autos nas fls. 161 a 173;
Resolve a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, **ADERIR** à **Ata de Registro de Preços n° 01/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº. 34/2017, realizado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO,** para **Aquisição de Lavagem de Veículos,** na quantidade autorizada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde a fls. 03 a 06, do processo nº 08.214.00/2018, no **valor total R$ 67.847,32 (SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS**).

Porto Velho/RO, 20 de Julho de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Aderente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9FB31DB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 908/SEMUSA/2018

DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Equipamento, cujo interessado é a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).**VALOR ESTIMADO** R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro mil reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de Agosto de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL:**
https://licitanet.com.br/
RETIRADA DO EDITAL:
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou
https://licitanet.com.br/

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:34D8DDC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 920/SEMARF/2018

DO OBJETO: Aquisição peças, acessórios e serviços de manutenção corretiva do veículo VW/GOL GERAÇÃO ano 2012/2013 placa NBP-4765, que compõem á frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Administração.**VALOR ESTIMADO** R$ **6.545,17** (Seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço por Lote. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de Agosto de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL:**
https://licitanet.com.br/
RETIRADA DO EDITAL:
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou
https://licitanet.com.br/

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:AD1F3C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 921/SEMARF/2018

DO OBJETO: Aquisição de veículo zero KM tipo ônibus com recurso do Convênio nº 106/DPCN/2017, cujo interessado é a Secretaria Municipal de Administração (SEMARF). **VALOR ESTIMADO** R$ **423.333,33** (Quatrocentos e vinte três mil e trezentos e trinta e três reais trinta e Três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de Agosto de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:DA7815FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 049/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 933/SEMUSA/2018

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Penso (Hospitalar), cujo interessado e Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR ESTIMADO** R$ **288.426,50** (Duzentos Oitenta e Oito Mil Quatrocentos Vinte E Seis Reais e Cinquenta Centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de Agosto de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:7CC78592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2018- SEMUSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018 – SEMUSA - REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2018

EDITAL Nº 002/2018/SEMARF/PM/RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação

temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAUDE, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 20 de julho de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – SEMUSA

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	28	ENFERMEIRA – PSF ERNANDES GONÇALVES	62,00	3º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D1FDFBC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2018

PROCESSO N° 845/SEMOSP/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA COM POTENCIA MININA DE 4.2 KW – CONFORME PROJETO BASICO.**
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço para fornecimento de um Motosserra conforme especificações contidas no projeto básico.
Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 Bairro Centro de Primavera de Rondônia, ou pelo fone (69) 3446-1140, ramal 205, ou (69) 3446-1139.
DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT
001	MOTOSSERA COM POTENCIA MINIMA DE 4.2 KW VELOCIDADE DE MARCHA LENTA 2500 RPM COM DESLOCAMENTO DO CILINDRO DE 80.7 CM³ DIAMETRO DOCILINDRO DE 52 MM CURSO DE CILINDRO 38 MM COM CUMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MIN-MAX SHORTEST DE 38 CM E CUMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MIN-MAX LONGEST DE 70 CM COM PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE) DE APROXIMADAMENTE 7.6 KG E VOLUME DO TANQUE DE OLEO 0.5 L.	UND	01	2.216,67

VALOR TOTAL R$: 2.216,67 (dois mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
A Proposta, Certidão Negativa Ou Positiva Com Efeito De Negativa De FGTS, INSS, Municipal E Contrato Social Serão Recebidos Conforme Descrito Abaixo:
Até dia: **26/07/2018.**
Hora: **10:00h**
Local: **Sala Da CPLP da Prefeitura Municipal De Primavera De Rondônia**.
Endereço: Rua Jonas Antônio De Souza, 1466, Centro.
Primavera de Rondônia-Ro. Ou **através do e-mail: compras@primavera.ro.gov.br.**
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até 03 (três) dias úteis, após nota de empenho.
LOCAL DE ENTREGA: O produto deverá ser entregues na **contratada com endereço a Avenida Juscelino Kubitschek n. 3835**, centro de Primavera de Rondônia.

Primavera de Rondônia, 20 de Julho de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:4675D0BB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2018

PROCESSO N° 848/SEMOSP/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDER AO CONVENIO FITHA/2018 – CONFORME PROJETO BASICO.**
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço para fornecimento de Placa de identificação para atender ao convenio FITHA/2018 conforme especificações contidas no projeto básico.
Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 Bairro Centro de Primavera de Rondônia, ou pelo fone (69) 3446-1140, ramal 205, ou (69) 3446-1139.
DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT
001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N . 16 MEDINDO 2.00X1.50M AREA TOTAL DE 3.00 M², COM ESTRUTURA EM MADEIRA OU METÁLICA CONFORME LAYOUT ANEXO	UND	03	195,00

VALOR TOTAL R$: 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).
A Proposta, Certidão Negativa Ou Positiva Com Efeito De Negativa De FGTS, INSS, Municipal E Contrato Social Serão Recebidos Conforme Descrito Abaixo:
Até dia: **26/07/2018.**
Hora: **10:30h**
Local: **Sala Da CPLP da Prefeitura Municipal De Primavera De Rondônia**.
Endereço: Rua Jonas Antônio De Souza, 1466, Centro.
Primavera de Rondônia-Ro. Ou **através do e-mail: compras@primavera.ro.gov.br.**
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até 03 (três) dias úteis, após nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA: O produto deverá ser entregues na **contratada com endereço a Avenida Juscelino Kubitschek n. 3835**, centro de Primavera de Rondônia.

Primavera de Rondônia, 20 de Julho de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:73D0A004

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

PROCESSO N° 841/SEMSAU/2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.
Projeto de Atividade: 2037– Manutenção da Frota - MAC
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Sub elemento: 39 - Material para manutenção de veículos
Sub elemento: 01- Combustíveis e lubrificantes
Ficha: 223
Projeto de Atividade: 2088– Manutenção da Frota - PAB
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
Sub elemento: 19 - Manutenção e conservação de veículos
Ficha: 227
Objeto: Revisão do veiculo **Chevrolet S10 DS 4 DIESEL DE PLACA NCZ 4761, REFERENTE AOS 50.000 KM RODADOS.**
Contratada: VEMAQ veículos e máquinas LTDA
CNPJ Nº: 15895055000184
Valor total: R$ 687,83 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).
Fundamentação: Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 20 DE Julho de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretario CPLP

TASSO. F. GUEDES
Membro CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:E0F22804

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 43/2018.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento efetivo".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 001/2017 de 25/06/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004 de 23/06/2004, a Senhora **HINGRID ANGÉLICA BENETTI MOITA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL** - Cód.: **NS - III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data de 20 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:1932C10B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, tendo em vista o disposto no artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, EMPOSSA nesta data o (a) servidor (a) Municipal **HINGRID ANGÉLICA BENETTI MOTA,** portador (a) do RG nº 983911 SESDEC/RO e do CPF nº 960.940.872-91, para exercer o cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** Cód: **NS - III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **Nível Superior III**, Referência Inicial **I**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, habilitado em Concurso Público nº 001/2017 realizado em 25/06/2017, homologado em 24 de janeiro de 2018, devidamente publicado e afixado em 26 de janeiro de 2018, preenchendo as exigências para a investidura no referido cargo.

O (A) servidor (a) empossado (a) apresentou os documentos exigidos por Lei, declarando neste ato, não estar enquadrado em nenhuma das proibições legais, prestando o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e as disposições legais pertinentes, anexando, a este TERMO Declaração de Bens e Declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **Bruna Nayara de Melo Freitas**, Assessora Especial de Secretaria, da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação, digitei o presente TERMO, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo (a) servidor (a) empossado (a).

Rolim de Moura/RO, 20 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

HINGRID ANGÉLICA BENETTI MOTA
Servidora Empossada

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:678F5F16

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 44/2018.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento efetivo".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 001/2017 de 25/06/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004 de 23/06/2004, a Senhora **LUIZ EDUARDO PINHEIRO MOREIRA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL** - Cód.: **NS - III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de

Saúde - SEMUSA, e em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data de 20 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:79093D55

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, tendo em vista o disposto no artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, EMPOSSA nesta data o (a) servidor (a) Municipal **LUIZ EDUARDO PINHEIRO MOREIRA,** portador (a) do RG nº 2016133249-2 SESDEC/CE e do CPF nº 964.517.772-34, para exercer o cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** Cód: **NS - III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **Nível Superior III**, Referência Inicial **I**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, habilitado em Concurso Público nº 001/2017 realizado em 25/06/2017, homologado em 24 de janeiro de 2018, devidamente publicado e afixado em 26 de janeiro de 2018, preenchendo as exigências para a investidura no referido cargo.

O (A) servidor (a) empossado (a) apresentou os documentos exigidos por Lei, declarando neste ato, não estar enquadrado em nenhuma das proibições legais, prestando o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e as disposições legais pertinentes, anexando, a este TERMO Declaração de Bens e Declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **Bruna Nayara de Melo Freitas**, Assessora Especial de Secretaria, da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação, digitei o presente TERMO, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo (a) servidor (a) empossado (a).

Rolim de Moura/RO, 20 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO PINHEIRO MOREIRA
Servidora Empossada

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:9DA067F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

Processo: 3438/2018
Dispensa: 027/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET COM MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor: RIDERSON MENDES BORGES - ME
CNPJ/CPF: 10.802.481/0001-02
Valor Total Homologado R$ 1.308,00 (mil trezentos e oito reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ R$ 1.308,00 (mil trezentos e oito reais)

Rolim de Moura, 20 de Julho de 2018.

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:B5282DAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

Processo: 4025/2018
INEXIGIBILIDADE/ DISPENSA: 12/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE VEÍCULO - AMBULÂNCIA.

Fornecedor: 2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.721.022/0001-58
Valor Total Homologado R$ 1.138,35 (Um mil cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 26, Incisos I, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 1.138,35 (Um mil cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Rolim de Moura, 20 de Julho de 2018.

ANTÔNIO JORGE TENÓRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Jesse dos Santos Taveira
Código Identificador:9ABAD1E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1488/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1488/2018 de 19 de julho de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros para compor a Comissão de Sindicância e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Vigente, em especial a Lei municipal nº 031/1997.

Considerando o Memorando Circular nº 005/2018/GAB.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Sindicância para a devida apuração administrativa dos fatos:

- ROSINALDO FAVALESSA DOS SANTOS – Presidente

- ANTONIO DOS SANTOS PEDREIRA – Membro

- JAQUELINE SIMBRE – Membro

Art. 2º - Os membros da Comissão acima nomeados deverão apurar as divergências de entrada e saída de materiais de consumo junto ao almoxarifado central, em especial as situações envolvendo óleos lubrificantes e pneus.

Art. 3º - Os membros da Comissão poderão utilizar os meios necessários para a obtenção da verdade, acesso à toda documentação e inclusive com oitiva de testemunhas além é claro das pessoas envolvidas na referida situação.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Sindicância terão o prazo de 30 (trinta) dias para apuração dos fatos, podendo ser prorrogado mediante pedido da Presidente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (19/07/2018).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:19B2F036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.106/GAP/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº.106/GAP/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018.

"Exonera Conselheiro tutelar suplente temporário, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e levando em consideração o edital de convocação 003/2018;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Conselheiro tutelar suplente **temporário** o Sr° **MARLON RODRIGO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG n°. 941008 SESDEC/RO, CPF/MF n° 903.885.502-87, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do Município de São Felipe D´Oeste/RO haja visto que chegou ao fim o cronograma de férias organizado pela secretaria.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 18 de julho de 2018.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 19/07/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador: 4DDC590B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 005/COR/2018

PORTARIA Nº005/COR/2018

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado através do Decreto Municipal nº017/2017, em obediência ao que determina o art. 37 da Constituição Federal e pelo decreto acima mencionado e os fatos constantes no processo administrativo nº855/2017 e
CONSIDERANDO os princípios que norteiam a administração publica, nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso XVI da Carta Magna;
CONSIDERANDO o procedimento administrativo nº855/2017;
CONSIDERANDO o despacho da Exma. Sra. Prefeita Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria nº001/SEMECELT;
RESOLVE:
I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face de **SELMA ROSA DE ALMEIDA**, servidora pública municipal efetiva, inscrita no CPF sob o nº569.254.682-53, ocupante do cargo de SUPERVISOR, carga horária de 40-hrs e do cargo de Professora Ensino Fundamental 20-hrs, afim de apurar os fatos noticiados de acúmulo irregular de cargos.
II – **DETERMINAR** aos membros da comissão processante, nomeada através do decreto nº017/2017, no prazo legal, determinado através da Lei nº340/06, proceda à apuração da conduta supostamente tida como irregular praticada pelo servidor acima qualificada.
III – O prazo para conclusão dos autos é de 30 dias, prorrogáveis por mais 15(quinze) dias, a contar da publicação da presente portaria;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

R.P. Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé, 17 de julho de 2018

CLÉVERSON PLENTZ
Corregedor Geral

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:56E9BC16

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 006/COR/2018

PORTARIA Nº006/COR/2018

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado através do Decreto Municipal nº017/2017, em obediência ao que determina o art. 37 da Constituição Federal e pelo decreto acima mencionado e os fatos constantes no processo administrativo nº855/2017 e
CONSIDERANDO os princípios que norteiam a administração publica, nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso XVI da Carta Magna;
CONSIDERANDO o procedimento administrativo nº855/2017;
CONSIDERANDO o despacho da Exma. Sra. Prefeita Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria nº001/SEMECELT;
RESOLVE:
I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face de **ROSIMEIRE DA CRUZ**, servidora pública municipal efetiva, inscrita no CPF sob o nº019.145.009-51, ocupante do cargo de PROFESSORA MATEMATICA, carga horária de 40-hrs e do cargo de PROFESSORA MATEMÁTICA 20-hrs- Rotativa, afim de apurar os fatos noticiados de acúmulo irregular de cargos.
II – **DETERMINAR** aos membros da comissão processante, nomeada através do decreto nº017/2017, no prazo legal, determinado através da Lei nº340/06, proceda à apuração da conduta supostamente tida como irregular praticada pelo servidor acima qualificada.
III – O prazo para conclusão dos autos é de 30 dias, prorrogáveis por mais 15(quinze) dias, a contar da publicação da presente portaria;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

R.P. Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé, 17 de julho de 2018

CLÉVERSON PLENTZ
Corregedor Geral

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:A54031B2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 007/COR/2018

PORTARIA Nº007/COR/2018

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado através do Decreto Municipal nº017/2017, em obediência ao que determina o art. 37 da Constituição Federal e pelo decreto acima mencionado e os fatos constantes no processo administrativo nº855/2017 e;
CONSIDERANDO os princípios que norteiam a administração publica, nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso XVI da Carta Magna;
CONSIDERANDO o procedimento administrativo nº855/2017;
CONSIDERANDO o despacho da Exma. Sra. Prefeita Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria nº001/SEMECELT;
RESOLVE:
I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face de **MARTA ROOS**, servidora pública municipal efetiva, inscrita no CPF sob o nº611.451.562-49, ocupante do cargo de PEDAGOGO- carga horária de 40-hrs e do cargo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL-20, afim de apurar os fatos noticiados de acúmulo irregular de cargos.
II – **DETERMINAR** aos membros da comissão processante, nomeada através do decreto nº017/2017, no prazo legal, determinado através da Lei nº340/06, proceda à apuração da conduta supostamente tida como irregular praticada pelo servidor acima qualificada.
III – O prazo para conclusão dos autos é de 30 dias, prorrogáveis por mais 15(quinze) dias, a contar da publicação da presente portaria;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

R.P. Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé, 17 de julho de 2018

CLÉVERSON PLENTZ
Corregedor Geral

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:DF226641

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2018

O Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº103/PMSMG/2018, torna publico que o processo administrativo n°1058/2018/SEMTRAS tendo como DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TABLET), CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**,** conforme parecer jurídico Artigo 24,inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa - GAZIN IND. COM. DE MOVEIS ELETROD. LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.941.490/0105-41, no valor de R$ 3.897,00 (três mil e oitocentos e noventa e sete reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de julho de 2018.

EMERSON HERMES DOMICIANO
Secretaria Municipal de Trabalho de Ação Social

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:12A4D2EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nrº :1079/2018
b) Licitação	Nrº :59/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data da Homologação:	19/07/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE RESINA ACRILICA, QUE SERÁ UTILIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, PRODUTO ESTE QUE É UTILIZADO EM PISOS PARA IMPERMEABILIZÁ-LOS, DAR BRILHO E DAR MELHOR CONDIÇÕES DE HIGIENE, POIS FICAR MAIS FÁCIL A LIMPEZA DO MESMO. SERÁ UTILIZADO NAS ENFERMARIAS, ONDE A RESINA ANTIGA TEVE QUE SER REMOVIDA POR QUESTÕES HIGIÊNICAS, ASSIM NECESSITA-SE DE URGÊNCIA A AQUISIÇÃO DESTE PRODUTO, POIS DEVIDO A REFORMA DO HOSPITAL, ENCONTRA-SE ATUALMENTE COM O NUMERO DE LEITOS REDUZIDOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TIJOLAO MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO EIRELI ME
CNPJ/CPF: 26.463.689/0001-84
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 4.348,50

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de julho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:B3D744BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1058/2018
b) Licitação Nrº :	60/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data da Homologação:	20/07/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DOS TABLETS PARA QUE ESTA SECRETARIA POSSA VOLTAR A REALIZAR OS CADASTROS DO CADÚNICO E MELHOR ATENDER OS USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. A DECISÃO DE SE OPTAR PELO TABLET DEU-SE EM RAZÃO DE QUE COM O TABLET PODE REALIZAR OS CADASTROS DIRETAMENTE NOS DOMICÍLIOS, TANTO NA ÁREA URBANA COMO NA ZONA RURAL, CONFORME INFORMATIVO DO CADUNICO EM ANEXO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GAZIN IND E COM. DE MOVES E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 77.941.490/0105-41
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 3.897,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 20 de julho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:ED2364F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	804/2018
b) Licitação Nrº :	7/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data da Homologação:	18/07/2018
e) Objeto Homologado:	Contratação de Empresa para Execução de Obra Para Implantação de Iluminação Publica na Avenida 16 de Junho entre a Rua João Batista e Rua Mogno, no município de São Miguel do Guaporé, recursos consignados do Convenio n° 153/DPCN/2017.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MILENIUM EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.096.550/0001-59

Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 397.985,41

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 18 de julho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:2AEF345B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 100/2018 SEMOSP

Contrato n°. 100/2018
Processo n°. 370/2018/SEMOSP
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: LF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ n°. 13.783.153/0001-02
Objeto: **O objeto do presente contrato é a contratação da empresa especializada qualificada no preâmbulo para realização de pavimentação asfaltica em TSD nas vias urbanas do município de Seringueiras/RO, drenagem superficial, com área 6.687,75 M² e extensão de 929,50 M, na avenida Brasil, Rua Senador Olavo Pires, Avenidas dos Pioneiros, conforme , projeto básico e planilhas orçamentárias e seus anexos, com recursos oriundo do convênio n°. 186/DPCN/2016.**
Valor R$= 363.355,94 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Empenho n°. 1124/2018
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 03 de Julho de 2018.

ASSINAM

Leonilde Alflen Garda – prefeita
Keniomar Luiz Borges - contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:F2431E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 095/2018 SEMSAU

Contrato n°. 095/2018
Processo n°. 193/2018/SEMSAU
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: POINT CELL TELE INFORMÁTICA E ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ n°. 07.134.028/0001-60
Objeto: **O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa, qualificada no preâmbulo para fornecimento de dispositivos móveis –**
Tablets, para dinamizar os atendimentos dos agentes de saúde visando facilitar o cadastramento de famílias nas plataformas do ministério da saúde E-SUS, conforme plano de trabalho detalhado do convênio n°. 194/PGE-2017, para atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Seringueiras/RO.
Valor R$= 34.250,000 (trinta e quatro mil duzentos e duzentos e cinqüenta reais)
Empenho n°647/2018
Prazo: 12(doze) meses a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 22 de Junho de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita
Laura Débora Da Rocha – contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:864220FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 122/2018

DECRETO Nº 122/2018 - DE 19 DE JULHO DE 2018.

DISCIPLINA A APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA ESCRITA PELA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o previsto no artigo 182, da Lei Municipal nº 048, de 27 de setembro de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do monitoramento e acompanhamento direto das chefias sobre seus subordinados;

CONSIDERANDO o caráter pedagógico que deve revestir os procedimentos correcionais adotados pelo Município;

CONSIDERANDO que a advertência escrita aplicada pela chefia imediata não resulta em prejuízo funcional, moral ou financeiro para o servidor, desde que não haja reincidência;

CONSIDERANDO que o interesse público deve ser preservado por meio de uma prestação de serviços eficiente e eficaz;

DECRETA

Art. 1º - Ensejará aplicação de Advertência escrita por parte da chefia imediata, o descumprimento dos deveres funcionais estabelecidos no Art. 123 e a prática de qualquer das proibições contidas nos incisos I a XV, do Art. 124, ambos da Lei nº 048/94.

Art. 2º - Antes da aplicação da advertência de que trata o caput deste artigo, o servidor será notificado por escrito de suas faltas ou indisciplinas, conforme Anexo I, deste Decreto.

§ 1º - Recebida a notificação de que trata o caput deste artigo, o servidor terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar justificativa por escrito.

§ 2º - Caso a justificativa apresentada pelo servidor seja aceita pela chefia notificante, esta deixará de aplicar será desconsiderada para efeito de processo de advertência.

§ 3º - Esgotado o prazo de que trata o § 1º deste artigo sem manifestação do servidor ou não sendo sua justificativa considerada pela chefia, será juntada nos acentos do Servidor para efeito de abertura de processo e aplicação de advertência, nos termos do artigo 136, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

§ 4º - A chefia imediata deverá comunicar ao servidor, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a apresentação de sua justificativa, da decisão de suas alegações, que ainda caberá recurso ao Secretário da pasta que estiver lotado, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, sendo confirmada a decisão da chefia será juntada definitivamente aos acentos do servidor.

§ 5º - Caso o servidor se recuse a receber e assinar a notificação de que trata o caput deste artigo, a chefia imediata providenciará relatório circunstanciado dos motivos que ensejaram a notificação, chamando a assinar 2 (duas) testemunhas que tenham presenciado a recusa do servidor em ser notificado e encaminhando direitamente aos acentos do servidor, bem como caso necessário enviar ao Secretário da pasta para abrir processo disciplinar.

§ 6º - Não caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo da notificação aplicada pela chefia imediata e confirmada pelo Secretário da Pasta.

Art. 3º - Caso o servidor seja notificado por sua chefia por 3 (três) vezes no período de 12 (doze) meses, independentemente do motivo, o fato será levado ao conhecimento do Secretário da pasta que deverá determinar a abertura de Processo para apurar possível aplicação das penalidades previstas no artigo 134 do Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica Vossa Senhoria notificada para, nos termos do Decreto nº 122/2018 de 19 de julho de 2018, apresentar, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento desta, justificativa por escrito, para o fato a seguir descrito:
Descrição da infração disciplinar passível de advertência:
_____

A não apresentação de justificativa dentro do prazo previsto dará ensejo à juntada nos acentos funcional do servidor, ficando advertido que 3 (três) notificação ensejará aplicação imediata de advertência.

A decisão pela manutenção da notificação ser-lhe-á comunicada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da entrega da justificativa.

Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO, __ de ____ de _____.

_____
Assinatura/Carimbo da Chefia

_____
Nome e Assinatura do Notificado

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:91B09279

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018 PROCESSO Nº 660/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa **TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no **CNPJ 05.880.596/0001-85.**

O valor da total de **R$ 496,37** objetivando a DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA CONFORME MANUAL DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX JOY 1.0 FLEX PLACA NEE-2544, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 20 de julho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:9ECC2F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 660/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 32/CPL/2018 , Processo Nrº 660/2018, Objeto**: DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA CONFORME MANUAL DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX JOY 1.0 FLEX PLACA NEE-2544, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.,** em favor da empresa **TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 05.880.596/0001-85,** no valor total de **R$ 496,37.**

Seringueiras, 20 de julho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:2BE69A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente de CPL o Senhor **FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS** nos uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 **– ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**576/CPL/2018**
b) Licitação Nrº	**5/2018**
c) Modalidade	**Tomada de Preços**
d) Data Adjudicação :	**20/07/2018**
e) Objeto da Licitação	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS E AVENIDAS NOS DISTRITOS DO PLANALTO, BOM SUCESSO E VILA GUARUJÁ, COM ÁREA 22.482,34M² E EXTENSÃO DE 2.508,61M, CONFORME,**

	PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E SEUS ANEXO. RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO N°008/2018/DER-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
CNPJ/CPF: 07.577.306/0001-54

Item	Descrição	Quant	Vl Unit.	Vl Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS E AVENIDAS DOS DISTRITOS BOM SUCESSO, PLANALTO E VILA GUARUJA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS / RO.	1	R$ 1.200.184,37	R$ 1.200.184,37

Valor Total Adjudicado R$ R$ 1.200.184,37

Seringueiras, 20 de julho de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente De CPL
Port. N° . 121/GAB/PMS/2018

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:C77A6E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO PARCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO N°004/2018

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Processo Administrativo **Nº 516/SEMAGRI/2018.**

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar as documentações do **Chamamento Público Nº 004/2018**. A comissão recebeu a inscrição de apenas **UMA** organização da sociedade civil, sendo ela a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA ESPERANÇA – ASPRUBE**, onde a mesma apresentou os dois envelopes (proposta e habilitação). Continuando os trabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a abertura do ENVELOPE n° 1 para análise, onde constatamos a seguinte irregularidades: Adequação do Plano de Trabalho; Ausência dos seguintes documentos: Relatório de atividades desenvolvidas no ultimo ano; declaração de parcerias firmadas; Indicação de coordenador de execução do projeto; relação nominal dos beneficiários. Em seguida se fez abertura do ENVELOPE n° 2, onde constatamos a seguinte irregularidades: Relação nominal dos dirigentes; certidão de débitos tributários federais e divida ativa da união; certidão negativa de débitos do município; certidão negativa do tribunal de contas; comprovação de endereço da associação e documentos que comprovem a localização da instalação dos equipamentos e da sede da associação. Após a análise das documentações e diante das irregularidades encontradas, a comissão concede o prazo para regularizar e encaminhar as documentações em **até 5 (cinco) dias**, sob pena de não celebração da parceria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

Seringueiras/RO, 19 de Julho de 2018.

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria n° 230/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:B7438B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO PARCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO N°005/2018

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Processo Administrativo **Nº 531/SEMAGRI/2018.**

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar as documentações do **Chamamento Público Nº 005/2018**. A comissão recebeu a inscrição de apenas **UMA** organização da sociedade civil, sendo ela a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VITÓRIA DA CONQUISTA – AVICO**, onde a mesma apresentou os dois envelopes (proposta e habilitação). Continuando os trabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a abertura do ENVELOPE n° 1 para análise, no qual foi atendido todos os requisitos do edital. Em seguida se fez abertura do ENVELOPE n° 2, onde também foi atendido todos os requisitos do edital. Após a análise das documentações, a comissão declara que a **Proposta Vencedora é da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VITÓRIA DA CONQUISTA – AVICO, com CNPJ: 63.790.158/0001-22**. Diante a **Comissão Declara** a associação **HABILITADA** a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento sendo **Um Trator**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

Seringueiras/RO, 19 de Julho de 2018.

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria n° 230/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:73C7AA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°069/CPL/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 927/SEMFAZ/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°069/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 927/SEMFAZ/2017

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados **A REVOGAÇÃO** da Licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº069/CPL/2017, tendo em vista, conforme solicitado pela secretaria requisitante a **REVOGAÇÃO** da licitação, pelo motivo de possíveis vícios nos autos do processo, sendo que será aberto um novo processo administrativo para a aquisição do objeto com as devidas correções dos vícios encontrados. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM APLICAÇÃO WEB PARA O GERENCIAMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Conforme **art. 3º da Lei 8666/93 que estabelece que a licitação será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e, em**

especial, à vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. O novo procedimento licitatório obedecera todos os princípios legais conforme determina a Lei**.** Maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com ou na Sala de Licitações (CPL) da Prefeitura Municipal de Seringueiras, situada Avenida marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras RO.

Seringueiras, 16 de Julho de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:09B2AAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°.004/CPL/2018

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°.004/CPL/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação**, TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2018,** na sede da Prefeitura, realizará a reabertura da licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) COZINHA NA ESCOLA VENCESLAU BRAS, ÁREA Á CONSTRUIR 52,29M², CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. CONVÊNIO Nº 277/PGE/2017.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 254/SEMEC/2018; valor Máximo da obra: **R$ 72.542,47 (Setenta e dois mil, quinhentos e quarentas e dois reais e quarenta e sete centavos).** O qual tinha sido suspenso para ***retificação do edital,*** o edital e seus anexos encontram-se disponível no portal da transparência e poderá ser adquirido junto ao CPL, no endereço acima supra-citado pelas pessoas interessadas, gratuito através de requerimento salvo em mídia removível, atendimento de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 18 de Julho de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port.N°121/GAB/2018

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:747B7F32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-353/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º 002/CPL/2018**. Referente à **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA ME, vencedora da tomada de preços**,** perfazendo um valor de **R$ 247.285,17 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 20 de Julho de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:84370A41

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

Processo nº 468/2018

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão a Ata de Registro de Preço N.º 7/2018, originária do Pregão Eletrônico nº 19/2017, do processo n° 23034.015341/2018-25, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com objetivo Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).

Publique-se.

Teixeirópolis/RO, em 19 de Julho de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:5C6A2FFC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

Processo nº 470/2018

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão a Ata de Registro de Preço N.º 13/2018, originária do Pregão Eletrônico nº 468/2017, do processo n° 009.005638/2017-11, realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia/RO, com objetivo Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recapagem de pneus pré-moldada e outros, para atender a frota de veículos pertencentes ao FITHA, totalizando um valor de R$ 16.665,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais) em favor da empresa HC RECAPADORA EIRELI – ME**,** CNPJ nº 84.640.838/0001-30.

Publique-se.

Teixeirópolis/RO, em 19 de Julho de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:EADAAF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 062/ CPL / 2018

ERRATA Nº 001 DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 062/ CPL / 2018
EDITAL Nº 068/2018.

PROCESSO Nº. GI- 474/2018
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ONDE SE LÊ: **– EDITAL Nº 067/ CPL/ 2018**

LEIA-SE: EDITAL Nº 68/ CPL/2018.

Teixeirópolis - RO, 20 de julho de 2018.

JEAN VIEIRA ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:26DC2169

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 065/CPL/2018 EDITAL Nº: 071/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CAMISETAS PERSONALIZADA, PARA CAMPANHA OUTUBRO ROSA, E NOVEMBRO AZUL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS - RO.** Estimado no valor de: **R$ 4.710,64 (quatro mil setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).** Processo Administrativo **nº GI-477/2018** – Data para cadastro de proposta **23/07/2018** a partir das **08:00h**, Até o dia **03/08/2018** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **03/08/2018 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **03/08/2018**, com início às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **20 de julho de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:616229D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA TOMADA DE PREÇO: 004/CPL/2018 PROCESSO LICITATORIO: 457/SEMOSP/2018

ATA PARCIAL

ONDE-DE-SE-LÊ

Sendo assim abriremos o prazo recursal de 05 dias, e fica marcado data e horas para abertura dos envelopes de proposta: 23/07/2018, ás 09:00 hrs.
LEIA-SE:
Sendo assim abriremos o prazo recursal de 05 dias, e fica marcado data e horas para abertura dos envelopes de proposta: 24/07/2018, ás 09:00 hrs.

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente da CPL

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:9ECA99B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 002 PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMT/2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma - RO, usando das atribuições que lhe são conferidas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/PMT/2018 qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar a data da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Titulo Eleitoral;

Comprovante de Quitação Eleitoral;

Certidão de Casamento/Nascimento;

Se, do sexo masculino comprovante de estar quite com as obrigações Militares;

02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Comprovante de escolaridade correlacionados com o cargo ao qual foi aprovado;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Declaração de Bens e Rendas:

Número de Conta Corrente;

Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de Carteira de Vacinação e comprovação de frequência escolar devidamente atualizada;

Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;

Comprovante de residência;

Declaração que não acumula Cargos no Serviço Público, Federal, Estadual e Municipal;
Declaração de que não está em Licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ônus para o erário;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (site www.sefin.ro.gov.br);

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (site www.tce.gov.br);

Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos (site www.tj.ro.gov.br);

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos (site www.justicafederal.jus.br);

Atestado de Sanidade Física e Mental (Junta Médica Municipal);

Hemograma Completo;

VDRL;

HBSAG;

Tipo Sanguíneo;
HIV 1 e 2;
Glicose.

Todos os documentos deverão ser entregues no RH Municipal.

CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

Miquéias Souza de Lima – Farmacêutico Bioquímico – 3º Colocado;

Vanessa de Souza Lana – Fisioterapeuta - NASF – 2º Colocado;

Marilene Gonçalves Leita – Técnico de Enfermagem – HPP – 4º Colocado;

Simone Soares da Silva Genuário – Técnico de Enfermagem – HPP – 5º Colocado;

Rosemari da Costa Rafael – Técnico de Enfermagem – ESF Santo Afonso – 2º Colocado.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:30B4F052

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 005/GABINETE DO PREFEITO/2018

Theobroma-RO, 19/Julho/2018

À
Agência do Banco do Brasil S/A
Jaru – RO.

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 Claudiomiro Alves dos Santos, CPF 579.463.022-15
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Ata da Sessão Solene da Câmara de Vereadores que deu posse ao prefeito, com data de 01/01/2.017

2.2 Adelson Valter Correia , CPF 815.560.392-04
Cargo: Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Documento de Nomeação: Decreto com data de 19/07/2.018.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

16	32.976-2
17	33.782-X
30	52.074-8
33	50.143-3
35	44.419-7
36	44.404-9
37	46.140-7
38	43.949-5
43	38415-1
44	38416-X
45	24836-3
46	30866-8
47	29286-9
48	23735-3
49	24987-4
50	58024-4
51	11275-5
55	35956-4
56	38205-1
57	37948-4
59	37525-X
65	42.376-9
66	39.915-9

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:1BB7F123

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.002

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, fica Homologado o resultado da **Concorrência** nº **2/2018** referente ao **Processo nº 509/2018/SEMAS,** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRIGO MUNICIPAL.** Considerando,

finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07, **HOMOLOGO** em favor da licitante:

Fornecedor: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕESEIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 21.777.355/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFORMA DA CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRIGO MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA ORÇAMENTARIA EMITIDO PELO SETOR DE ENGENHARIA CIVIL DESTA PREFEITURA	SERVIÇOS	1,00	R$ 22.854,22	R$ 22.854,22
Valor Total Homologado - R$ 22.854,22					

Urupa, 20 de julho de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:49C37F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**José Alves Dias**, Portador do CPF:***.449.841-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/3533/2011 de sua propriedade localizada na **Linha TN-14, Lote 206, Gleba 01,** Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:7A295132

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
PROCESSO Nº 275/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA, CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO, SAUDE, AÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, valor estimado R$ 154.986,71(cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 275/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00horas do dia 01 de agosto de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 20 de julho de 2018

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:821E9FEA

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CIMCERO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº011/2018

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão**,** adjudico as empresas vencedoras conforme indicado lista abaixo dos itens:

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Adjudicação e Homologação

Item:	0001
Descrição:	Copos descartáveis de plástico p/ café, 50 ml, caixa com 5.000 unidades.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	125,8300
Valor Final:	57,2000
Valor Total:	572,0000
Adjudicado em :	16/07/2018 - 09:32:20
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	13.807.868/0001-40 COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP

Marca:	CRISTALCOPO

Item:	0002
Descrição:	Copos descartáveis de plástico p/ água, 180 ml, caixa com 2.500 unidades.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	87,8000
Valor Final:	48,0000
Valor Total:	960,0000
Adjudicado em :	16/07/2018 - 09:32:31
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	19.269.250/0001-50 Jeedá Serviços, Comércio e Industria Ltda-Me
Marca:	CRISTALCOPO

Item:	0003
Descrição:	Pilhas Alcalina Tipo: AAA com 4 unidades.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,4500
Valor Final:	9,9000
Valor Total:	118,8000
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:19:53
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	19.269.250/0001-50 Jeedá Serviços, Comércio e Industria Ltda-Me
Marca:	PANASONIC

Item:	0004
Descrição:	Pilhas Alcalina Tipo: AA com 4 unidades.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,4300
Valor Final:	10,9000
Valor Total:	43,6000
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:19:57
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	19.269.250/0001-50 Jeedá Serviços, Comércio e Industria Ltda-Me
Marca:	PANASONIC

Item:	0005
Descrição:	Suporte para filtro de Café tamanho 103
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,2500
Valor Final:	5,2000
Valor Total:	20,8000
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:20:02
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	19.269.250/0001-50 Jeedá Serviços, Comércio e Industria Ltda-Me
Marca:	MELITTA

Item:	0006
Descrição:	Filtro de Café tamanho 103, caixa com 30 und
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,3000
Valor Final:	3,2000
Valor Total:	160,0000
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:20:05
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	19.269.250/0001-50 Jeedá Serviços, Comércio e Industria Ltda-Me
Marca:	BRIGITTA

Item:	0007
Descrição:	Coador de Café de Pano Grande
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,4200
Valor Final:	3,1000
Valor Total:	37,2000
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:20:08
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	19.269.250/0001-50 Jeedá Serviços, Comércio e Industria Ltda-Me
Marca:	QUENTINHO

Item:	0008
Descrição:	Agua mineral 500 ml fardo com 12 garrafas
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência:	15,7300
Valor Final:	14,4000
Valor Total:	720,0000
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:20:11
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	19.269.250/0001-50 Jeedá Serviços, Comércio e Industria Ltda-Me
Marca:	LIND`AGUA

Item:	0009
Descrição:	Papel Toalha folha dupla, embalagem com 02 rolos
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,5300
Valor Final:	3,5500
Valor Total:	88,7500
Adjudicado em :	16/07/2018 - 09:32:38
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	02.360.076/0001-53 PRODULIM EIRELI - ME
Marca:	CLARA

Item:	0010
Descrição:	Pano de Prato com medida mínima de 40x60
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,4900
Valor Final:	3,5300
Valor Total:	28,2400
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:20:18
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	02.360.076/0001-53 PRODULIM EIRELI - ME
Marca:	TEXTIL

Item:	0011
Descrição:	Pacote de Balas tipo “Toffee” sortidas, nos sabores de chocolate ao leite, chocolate branco e morango, pacote com 750g
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	41,4300
Valor Final:	38,0000
Valor Total:	456,0000
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:20:26
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	19.269.250/0001-50 Jeedá Serviços, Comércio e Industria Ltda-Me
Marca:	ARCOR

Item:	0012
Descrição:	Biscoito TIPO: Cream Cracker Tradicional 400g
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,2500
Valor Final:	2,4900
Valor Total:	124,5000
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:20:29
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	13.807.868/0001-40 COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP
Marca:	DALLAS

Item:	0013
Descrição:	Biscoito TIPO: Rosquinha sabor coco 400g
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,4300
Valor Final:	3,6200
Valor Total:	181,0000
Adjudicado em :	16/07/2018 - 09:32:48
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	19.269.250/0001-50 Jeedá Serviços, Comércio e Industria Ltda-Me
Marca:	NAGA

Item:	0014
Descrição:	Açúcar Cristal, embalagem com 2 quilos.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,7300
Valor Final:	4,3000
Valor Total:	516,0000
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:20:39
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	19.269.250/0001-50 Jeedá Serviços, Comércio e Industria Ltda-Me
Marca:	BARRALCOOL

Item:	0015
Descrição:	Café torrado e moído, tipo predominantemente arábica, com selo de pureza e qualidade ABIC, embalado a vácuo em embalagens de 500 gramas.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,4300
Valor Final:	10,9000
Valor Total:	3.270,0000
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:20:43
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	19.269.250/0001-50 Jeedá Serviços, Comércio e Industria Ltda-Me
Marca:	COMODORO

Item:	0016
Descrição:	Chá Mate Tostado Natural embalagem 250 gramas

Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2200
Valor Final:	7,3000
Valor Total:	730,0000
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:20:46
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	19.269.250/0001-50 Jeedá Serviços, Comércio e Industria Ltda-Me
Marca:	CAMPILAR

Item:	0017
Descrição:	Sacos plásticos para lixo reforçado de 20 litros
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,4300
Valor Final:	0,4500
Valor Total:	225,0000
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:20:50
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	02.360.076/0001-53 PRODULIM EIRELI - ME
Marca:	RAVA

Item:	0018
Descrição:	Sacos plásticos para lixo reforçado de 50 litros
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,4900
Valor Final:	1,9000
Valor Total:	570,0000
Adjudicado em :	16/07/2018 - 09:32:53
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	02.360.076/0001-53 PRODULIM EIRELI - ME
Marca:	RAVA

Item:	0020
Descrição:	Desodorizado ambiente, spray, frasco de 360 ml.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,6000
Valor Final:	6,2500
Valor Total:	75,0000
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:20:56
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	19.269.250/0001-50 Jeedá Serviços, Comércio e Industria Ltda-Me
Marca:	BOM AR

Item:	0021
Descrição:	Rodo com duas borrachas, com a base medindo 40 a 50 centímetros, com cabo de alumínio ou madeira.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,8300
Valor Final:	5,2000
Valor Total:	41,6000
Adjudicado em :	16/07/2018 - 09:33:00
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	13.807.868/0001-40 COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP
Marca:	CARVALHO

Item:	0022
Descrição:	Vassoura com cerdas de pelo sintético com base de no mínimo de 25 a 35 centímetros, com cabo em madeira.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,5300
Valor Final:	5,2000
Valor Total:	41,6000
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:21:09
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	13.807.868/0001-40 COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP
Marca:	CARVALHO

Item:	0023
Descrição:	Pá plástica para lixo.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,3700
Situação:	Cancelado na Adjudicação

Item:	0024
Descrição:	Pano de chão em algodão, branco, medindo 45x85 cm.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,3600
Valor Final:	9,3600
Valor Total:	112,3200
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:21:19
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA

Nome da Empresa:	02.360.076/0001-53 PRODULIM EIRELI - ME
Marca:	J FITEX

Item:	0025
Descrição:	Detergente líquido, caixa com 24 und de 500ml.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	48,7000
Valor Final:	34,0000
Valor Total:	102,0000
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:21:23
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	13.807.868/0001-40 COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP
Marca:	LILY DE VIDA

Item:	0026
Descrição:	Bucha para lavar louças, pacote com 3 unid.
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,9100
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	75,0000
Adjudicado em :	16/07/2018 - 09:33:03
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	19.269.250/0001-50 Jeedá Serviços, Comércio e Industria Ltda-Me
Marca:	ASSOLAN

Item:	0027
Descrição:	Desinfetante perfumado, embalagem com 02 litros
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,5200
Valor Final:	3,2500
Valor Total:	325,0000
Adjudicado em :	16/07/2018 - 09:33:08
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	19.269.250/0001-50 Jeedá Serviços, Comércio e Industria Ltda-Me
Marca:	GBEL

Item:	0028
Descrição:	Limpa Vidros, embalagem de 500ml, com gatilho
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,4300
Valor Final:	4,2400
Valor Total:	50,8800
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:21:32
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	13.807.868/0001-40 COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP
Marca:	GIOCA

Item:	0029
Descrição:	Limpador Instantâneo multiuso, 500 ml
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2500
Valor Final:	2,8600
Valor Total:	143,0000
Adjudicado em :	16/07/2018 - 09:33:12
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	13.807.868/0001-40 COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP
Marca:	AZULIM

Item:	0030
Descrição:	Flanelas em fios de algodão, medida mínima de 28x48 cm
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,3000
Valor Final:	2,3000
Valor Total:	69,0000
Adjudicado em :	16/07/2018 - 09:33:17
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	19.269.250/0001-50 Jeedá Serviços, Comércio e Industria Ltda-Me
Marca:	MATEX

Item:	0031
Descrição:	Álcool em Gel Higienizador P/ Mãos 400 gramas com válvula pump
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,6000
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	300,0000
Adjudicado em :	16/07/2018 - 09:33:21
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	02.360.076/0001-53 PRODULIM EIRELI - ME
Marca:	ALLCLEAN

Item:	0032
Descrição:	Balde plástico de 12 litros
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,4700
Valor Final:	3,8300
Valor Total:	61,2800
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:21:46
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	13.807.868/0001-40 COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP
Marca:	PLASMONT

Item:	0033
Descrição:	Soda caustica 1 kg
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,8600
Valor Final:	12,7500
Valor Total:	76,5000
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:21:49
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	13.807.868/0001-40 COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP
Marca:	LIPON

Item:	0034
Descrição:	Pedra sanitária aroma lavanda 25g com 1 gancho + 1 rede de proteção.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8000
Valor Final:	2,8000
Valor Total:	336,0000
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:21:52
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	02.360.076/0001-53 PRODULIM EIRELI - ME
Marca:	TRIEX

Item:	0035
Descrição:	Detergente Sabão em pó, caixa com 01 kg.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,3500
Valor Final:	4,9900
Valor Total:	299,4000
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:21:55
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	13.807.868/0001-40 COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP
Marca:	ALPES

Item:	0036
Descrição:	Água sanitária, com 01 litro.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8000
Valor Final:	1,4200
Valor Total:	85,2000
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:21:58
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	19.269.250/0001-50 Jeedá Serviços, Comércio e Industria Ltda-Me
Marca:	GBEL

Item:	0037
Descrição:	Luva em látex para limpeza
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,5300
Valor Final:	2,4800
Valor Total:	59,5200
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:22:00
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	13.807.868/0001-40 COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP
Marca:	VOLK

Item:	0038
Descrição:	Garrafa para café de 1,8l
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	199,4700
Valor Final:	79,9000
Valor Total:	479,4000
Adjudicado em :	27/06/2018 - 09:22:03
Adjudicado Por:	FABIO JUNIOR DE SOUZA
Nome da Empresa:	19.269.250/0001-50 Jeedá Serviços, Comércio e Industria Ltda-Me
Marca:	MOR

FABIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro(a)

MARIA APARECIDA DE OLIVERIA
Autoridade Competente Ordenador

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:55BEC117

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO XIV BALANCO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: JANEIRO a DEZEMBRO			DATA EMISSÃO: 25/03/2018	
ANEXO XIV Lei 4.320/1964	**CONSOLIDADO**				
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**4.945.276,55**	**9.949.287,51**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**402.738,67**	**216.845,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.728.896,62	9.749.564,30	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	49.054,81	5.416,85
Créditos a Curto Prazo	0,03	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,03	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	47.939,55	2.230,10
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	305.744,31	209.198,18
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	32.866,17	301,22	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	183.513,73	199.421,99			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**23.732.526,37**	**14.518.766,72**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**29.834.323,12**	**10.096.335,32**
Ativo Realizável a Longo Prazo	10.044.418,19	677.823,11	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	586.686,18	996.211,96
Créditos a Longo Prazo	978.962,58	674.829,37			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	586.686,18	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	113.192,64	6.195,15
Divida Ativa Tributaria	144.466,64	109.789,01	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	608.171,22	565.040,36	Provisões a Longo Prazo	29.134.444,30	9.093.928,21
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-360.361,46	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	2.993,74	2.993,74	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	9.062.461,87	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**30.237.061,79**	**10.313.180,45**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	13.688.108,18	13.840.943,61	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	9.996.374,33	9.736.267,72	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	5.601.556,91	5.435.116,97	Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.528.796,90	1.360.347,73
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-1.909.823,06	-1.330.441,08	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-3.088.055,77	12.794.526,05
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-15.985.011,30	1.146.806,10
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	12.896.955,53	11.647.719,95
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-1.559.258,87**	**14.154.873,78**
TOTAL	**28.677.802,92**	**24.468.054,23**	**TOTAL**	**28.677.802,92**	**24.468.054,23**
ATIVO FINANCEIRO	4.735.401,87	9.749.865,52	PASSIVO FINANCEIRO	511.096,94	320.077,33
ATIVO PERMANENTE	23.942.401,05	14.718.188,71	PASSIVO PERMANENTE	29.834.323,12	10.096.335,32
SALDO PATRIMONIAL				**-1.667.617,14**	**14.051.641,58**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	736.187,60	578.995,58
07 - Piso de Atenção Básica - PAB	822.579,91	445.173,18
12 - Farmácia Básica	67.512,29	40.885,88
16 - Média Alta Complexidade - MAC	8.575,31	10.114,71
31 - Transferência do Salário Educação	21.823,95	3.713,86
32 - Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.071,19	37,72
33 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	8.344,16	35,43
34 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	6.339,57	26.359,48
36 - Transferência de Convênios da União	1.203.621,57	239.555,08
37 - Transferência de Convênios do Estado	353.655,62	15.082,06
38 - Bolsa Família	68.140,30	47.017,67
42 - Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo	203.550,37	8.656,55
43 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica	-1.239,80	243,14
46 - Recursos da Educ. no Ensino Fundamental	608,58	0,13
47 - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	15.889,79	7.540,93
50 - Vigilância em Saúde	105.184,19	44.942,04
57 - Outras Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	223.505,77	201.772,85
62 - Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	-167.430,67	-79.519,68
63 - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	550.150,94	7.837.956,58
TOTAL	4.228.070,64	9.428.563,19

NOTAS EXPLICATIVAS

1.) Divida Ativa Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Dívida Ativa Tributaria	2004	36,59	76,05	0,97	11,85	125,46
Dívida Ativa Tributaria	2005	919,41	1.702,42	23,21	240,48	2.885,52
Dívida Ativa Tributaria	2006	968,60	1.618,88	23,92	226,96	2.838,36
Dívida Ativa Tributaria	2007	1.711,93	2.498,70	40,28	304,44	4.555,35
Dívida Ativa Tributaria	2008	1.335,39	1.652,95	29,42	137,69	3.155,45
Dívida Ativa Tributaria	2009	1.848,00	1.972,85	39,04	106,53	3.966,42
Dívida Ativa Tributaria	2010	6.927,24	6.131,67	139,76	35,04	13.233,71
Divida Ativa Tributaria	2011	3.470,18	2.709,15	69,68	0,00	6.249,01
Divida Ativa Tributária	2012	4.564,30	2.865,13	91,96	0,00	7.521,39
Divida Ativa Tributária	2013	18.975,60	9.986,18	380,30	0,00	29.342,08
Divida Ativa Tributária	2014	9.315,75	3.706,38	187,16	0,00	13.209,29
Divida Ativa Tributária	2015	10.388,86	3.274,46	208,94	0,00	13.872,26
Divida Ativa Tributária	2016	12.125,03	2.252,70	243,99	0,00	14.621,72
Dívida Ativa Tributaria	2017	27.882,62	602,49	405,51	0,00	28.890,62
TOTAIS		100.469,50	41.050,01	1.884,14	1.062,99	144.466,64

2.) Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Divida Não Tributária	2009	1.520,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00
Divida Não Tributária	2010	493,54	420,39	9,90	1,16	924,99
Divida Não Tributária	2011	72,47	60,15	1,45	0,00	134,07
Divida Não Tributária	2012	1.607,98	990,88	32,27	0,00	2.631,13
Divida Não Tributária	2013	687,85	343,93	13,76	0,00	1.045,54
Divida Não Tributária	2014	77.276,35	7.624,83	889,00	0,00	85.790,18
Divida Não Tributária	2015	219.950,74	57.821,19	4.399,02	0,00	282.170,95
Divida Não Tributária	2016	186.940,05	41.769,14	3.738,81	0,00	232.448,00
Divida Não Tributária	2017	1.369,41	109,56	27,39	0,00	1.506,36
TOTAIS		489.918,39	109.140,07	9.111,60	1,16	608.171,22

3.) Movimentação Dívida Ativa Tributária

Saldo Anterior	109.789,01
Inscrição de Principal da Dívida (+)	27.882,62
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	18.643,47
Recebimento de Principal da Divida (-)	8.604,74
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	3.243,72
Cancelamento da Dívida (-)	0,00
Saldo da Composição Atual	144.466,64

4.) Movimentação Dívida Ativa Não Tributária

Saldo Anterior	565.040,36
Inscrição de Principal da Dívida (+)	1.369,41
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	51.342,72
Recebimento de Principal da Divida (-)	8.267,97
Recebimento de Encargos da Divida (-)	1.313,30
Cancelamento da Dívida (-)	0,00
Saldo da Composição Atual	608.171,22

5.) PROVISÃO AO RPPS CONFORME CALCULO ATUARIAL:

Foi registrado um Passivo Atuarial, conforme Calculo Atuarial 2017 no montante de R$ 29.134.444,30(Vinte e Nove Milhoes, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos);

6.) GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS;

No exercicio financeiro nao houve contratações que ensejassem o uso de Potenciais ativos para garantias e contragarantivas, sejam recebidas ou concedidas.

7.) Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	20,00	20,00
1231109	Armamentos	10	20,00	20,00
1231110	Semoventes	10	20,00	20,00
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	20,00	20,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20,00	20,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	20,00	20,00
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	20,00	20,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	20,00	10,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	20,00	20,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	20,00	20,00

123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	20,00	20,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	20,00	20,00
123110110	Equipamentos de montaria	20	20,00	20,00
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	25,00	20,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	20,00	20,00
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	20,00	20,00
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	20,00	10,00
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	20,00	20,00
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	20,00	20,00
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	10,00	20,00
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	20,00	20,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	20,00	5,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	20,00	20,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	20,00	20,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	20,00	20,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	20,00	20,00
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	20,00	20,00
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	20,00	20,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	20,00	20,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	20,00	20,00
123110303	Mobiliário em geral	10	20,00	20,00
123110304	utensílios em geral	10	20,00	20,00
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	20,00	20,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	20,00	20,00
123110403	Discotecas e filmotecas	10	20,00	20,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	20,00	20,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	20,00	20,00
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	20,00	20,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	20,00	20,00
123110501	Veículos em geral	10	20,00	20,00
123110502	Veículos ferroviários	10	20,00	20,00
123110503	Veículos de tração mecânica	10	20,00	20,00
123110504	Carros de combate	10	20,00	20,00
123110505	Aeronaves	10	20,00	20,00
123110506	Embarcações	10	20,00	20,00
123110701	Bens móveis em elaboração	10	20,00	20,00
123110702	Importações em andamento	10	20,00	20,00
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	20,00	20,00
123110801	Estoque interno	10	20,00	20,00
123110803	Bens móveis a reparar	10	0,00	20,00
123110805	Bens móveis inservíveis	10	0,00	20,00
123119901	Bens móveis a alienar	10	0,00	20,00
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	0,00	20,00
123119908	Bens móveis a classificar	10	0,00	20,00
123119999	Outros bens móveis	10	0,00	20,00

8.) Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	8.505.950,03
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	567.662,25
Transferências Concedidas entre enteidades (-)	0,00
Transferências Recebidas entre entidades (+)	0,00
Aquisição (+)	148.263,49
Saldo da Composição Atual	8.086.551,27
9.) Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	5.601.556,91
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	0,00
Saldo da Composição Atual	5.601.556,91

10.) Obrigações Dívida Fundada — Composição Atual

ATO AUTORIZATIVO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO BAIXA	CRÉDITO ENCAMPAÇÃO	SALDO
CERON	CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA	6.195,15	9.339,39	116.336,88	113.192,64
CADPREV RPPS	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	996.211,96	409.525,78	0,00	586.686,18
TOTAIS		1.002.407,11	418.865,17	116.336,88	699.878,82

11.) Movimentação da Dívida Fundada	
Saldo Anterior	1.002.407,11
Crédito/Emcampação (+)	116.336,88
Débitos/Pagamentos (-)	418.865,17
Cancelamento (-)	0,00
Composição Atual	699.878,82

12.) Saldo final Disponivel na Conta do FundebO resultado das receitas e despesas destinado a UTILIZAÇÃO DE RECURSOS do Fundeb superou o percentual de limite estabelecido pelo art. 60, XII dos ADCT da Constituição Federal; arts. 21, § 2º e 22, da Lei federal n. 11.494/2007; e Instrução Normativa, nº. 22/2007-TCE-RO, ou seja, ficou cima de 5%(cinco por cento) dos recursos do Fundeb. Tal recurso foi inclusive objeto de alteracao orcamentaria por meio do Decreto 154/2017 de 24/11/2017 com ingresso de orcamento na ficha 78. Funcao programatica: 02.006.12.361.0005.2.022.44.90.52.00 para que fosse adquirido Onibus para atender o transporte escolar da rede de ensino, conforme Processo Administrativo 6-82/2017 - PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE ONIBUS USADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR. Entretanto a licitacao nao ocorrera dentro do exercicio de 2017, o que se impossibilitou o uso do recurso financeiro.

13.) Saldo final Disponivel na Conta do Fundeb CONCILIADO COM RECURSOS INDEVIDOS. CONTABILIZADOS ERRONEAMANETE.O saldo final da conta bancaria do FUNDEB 13.945-9 em 31/12/2017 está incorreto. Tendo em vista os valores que constavam no anexo VIII do RREO 6º Bimestre/2017 foi efetuado transferencia financeiras contábeis que foram efetivadas apenas em Janeiro/2018, as quais são de origem de contas bancarias de fonte 10000-Recursos Livres. Desse modo as movimentacoes dispostas no Anexo TC03 da Conta Bancaria local 108 BB 13945-9 FUNDEB registradas conforme historicos: Doc:REFFUNDEB1 R$ 7.000,00; Doc:REFFUNDEB2 R$ 15.000,00; Doc:REFFUNDEB3 R$ 10.000,00; Doc:REFFUNDEB4 R$ 10.000,00; Doc:REFFUNDEB5 R$ 53.000,00; Doc:REFFUNDEB6 R$ 15.000,00; Doc:REFFUNDEB7 R$ 3.500,00; Doc:REFFUNDEB8 R$ 5.597,70, são originarios da contas bancarias/locais 36- BB 6197-2; 32-BB 30962-1; 33-BB 30961-3; 34-BB 30861-7; 35-BB 6192-1; 353-BB 9926-0; 2258-BB 14335-9 E 38-BB 8591-X, RESPECTIVAMENTE no montante de R$ 119.097,70 erroneamente são de fonte 10000 e não de recursos de FUNDEB

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito

DIONES ROCHA PAULINO
Sec de Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3451F92F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, face a existência de pedidos de exonerações, conforme justificado através do Ofício nº **112/SEMAS/2018** de 10/07/2018, constante no processo nº 3429/2018 e, tendo em vista a existência de candidatos remanescentes aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2015, homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, publicado Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016,

RESOLVE:

1) - convocar os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no concurso publico homologado pelo decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta mencionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO

2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.

2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.

2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 17 de julho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2018

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Angélica Maas	Assistente Social	4º
Edirlene Catrinck Rigolin	Educador Social - CRAS	2º
Valdir Rigolin	Motorista	4º

Espigão do Oeste/RO, 17 de julho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2018

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
02 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo***	Com firma reconhecida

	a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)	
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado.	P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente existente na CAIXA ECONÔMICA.	Caso possuir
01 (uma)	foto 3x4	Recente

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2018

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A9E7FFEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 014/PMJ-SEMUSA/2018

PREGÃO ELETRÔNICO:039/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-1463/PMJ/2018
VALIDADE: 22/07/2019
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Ana Paula Azevedo Carneiro Souza** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO MARMITEX, LANCHE, ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO MARMITEX, LANCHE, ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega dos produtos referentes será através a cada solicitação da SEMUSA, no prazo máximo de 02 (duas) horas corridas, contados da data de recebimento da Nota de Empenho emitido pela Prefeitura Municipal de Jaru, através da Secretaria Municipal de Saúde.
6.2. Os gêneros alimentícios tipo (MARMITEX, LANCHE, ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE) deverão ser entregues na sede urbana do Município de Jaru, conforme solicitação do Chefe do Setor.

6.3. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto do Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no SICAF.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.

10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que compõe à Administração de Jaru/RO.
16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/PMJ/2018.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA

Empresa (S) Detentora (S):
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

P L GABARDO - ME **CNPJ: 34.475.491/0001-49**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Marmitex: Arroz, Feijão, Saladas Cozidas: Chuchu e Vagem, ou Abóbora Madura), Saladas Cruas (Vinagrete ou Repolho, Cenoura, ou Beterraba Ralada), Filé de Frango Grelhado, Carne de Boi ou Porco (Assada ou Cozida), Macarrão ao Molho de Tomate, Farofa Tradicional, Banana ou Batata Doce Frita, Verduras. **OBS: SALADAS SERVIDAS SEPARADAS DA EMBALAGEM OU MARMITEX.**	UND	450	PRÓPRIA	R$ 12,24	R$ 5.508,00
02	Refrigerantes: Lata de 350ml, Sabores Variados: Laranja, Guaraná, Limonada ou Cola Gelado.	UND	900	DIVERSAS	R$ 3,95	R$ 3.555,00
03	Água Mineral ou Potável de Mesa, Sem Gás, Envasada Em Garrafa Tipo Pet de 500ml, descartável, com Tampa de Rosca (Lacra de Segurança), Gelado.	UND	1.000	DIVERSAS	R$ 1,98	R$ 1.980,00
04	Lanche: X-Salada: Pão de Hambúrguer (50G), Mussarela, Presunto, Ovo, Tomate e Alface.	UND	550	PRÓPRIA	R$ 10,00	R$ 5.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 16.543,00**

P L Gabardo - ME
CNPJ: 34.475.491/0001-49
AVENIDA JK, Nº 1029
BAIRRO LIBERDADE
JARU/RO
CEP: 76890-000
FONE: (69) 3521-2806 / 9.9258-7219
EMAIL: PINGUIMREST@UOL.COM.BR OU GABARDOPEDRO@GMAIL.COM
PEDRO LUIZ GABARDO JUNIOR
CPF: 799.169.532-87
Representante

Publicado por:
Ana Paula Azevedo Carneiro Souza
Código Identificador:58506863

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 19/CPL/2018 2ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 19/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/SEMCEL/2018
2ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 019/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: RS 42.251,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais).

Fornecedor: R S DA SILVA RITMOS DO CORPO - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 21.729.737/0001-10, estabelecida na Rua Espirito Santos nº5377, Bairro Centro da cidade de Ministro Andreazza/RO, neste ato representado pelo Ricardo Souza da Silva, portador da Carteira de Identidade sob o n. 000975065 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 934.846.822-72, com o valor total: R$ 29.093,00 (vinte e nove mil e noventa e três reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	**Material**	**Unid**	**Qtde**	**Marca**	**Vl.unit.**	**Total**
01	**CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO** – Serviços de Arbitragem equipe completa para modalidade futebol de campo- (Inclusas todas as despeças como: transporte, alimentação e outras tanto no perímetro urbano quanto no perímetro rural). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01 (um) arbitro 02 (dois) árbitros assistentes e 01 (um) apontador	Partida	20	Serviço	320,00	6.400,00
02	**CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE SOCIETY MASCULINO E FEMININO** – Serviços de Arbitragem equipe completa para modalidade futebol de Society- (Inclusas todas as despeças como: transporte, alimentação e outras tanto no perímetro urbano quanto no perímetro rural), horários que poderão ocorrer os jogos **diurno e noturno**. Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01 (um) árbitro 01 (um) árbitros assistentes e 01 (um) apontador	Partida	100	Serviço	193,00	19.300,00
03	**CAMPEONATOS DE FUTSAL MASCULINO**– Serviços de Arbitragem de Futsal equipe completa,(Inclusas todas as despeças: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01 (um) arbitro principal, 01 (um) arbitro assistente, 01 (um) apontador e 01 (um) cronometrista.	Partida	13	Serviço	195,00	2.535,00
04	**CAMPEONATOS DE FUTSAL (CATEGORIAMIRIM/ MIRIM/INFANTIL E JUVENIL FEMININO)**. SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL COMPLETA - (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01(um) árbitro, 01(um) árbitro assistente, 01(um) apontador e 01 cronometrista. Sendo que não poderá repetir a mesma dupla de árbitros em jogos seguidos.(os jogos em sua primeira fase terão tempo reduzido).	Partida	06	Serviço	143,00	858,00
05	**TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY - PACOTE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY EQUIPE COMPLETA**- (Inclusas todas as despesas: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01(um) árbitro principal, 01(um) árbitros assistentes e 01(um) apontador**. Sendo que não poderá repetir o 1º arbitro em jogos seguidos.**	Partida	00	Serviço	493,00	0,00

Ministro Andreazza/RO. 19 de abril de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.077/PMMA/2018

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:DFE33414

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 60/CPL/2017 4ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 60/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/SEMSAU/2017
4ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão n° 60/CPL/2017, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 38.685,50 (trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Fornecedor: GRAFICA GRASIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 14.595.896/0001-03, com sede no endereço rua José do Patrocínio nº1566 Cacoal - Rondônia com o valor total de. R$ 31.232,25 (trinta e um mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Bloco de Atestado Médico para Gestante. blocos com 100 folhas. 15X20 de impressão preta/branca	UN	GB	50	4,00	200,00
02	Bloco de Atestado para Abono de faltas escolares .blocos com 100 folhas. 15X9 de impressão preta/branca	UN	GB	50	2,40	120,00
03	Bloco de Termo de Visita, bloco com 100 folhas. Tam. 20X30 (frente)	BLOCO	GB	15	7,80	117,00
04	Blocos de atestado Médico blocos com 100 folhas. Medindo 15X20 de impressão preta/branca.	BLOCO	GB	100	3,40	335,00
05	Blocos de atestado odontológico blocos com 100 folhas. 15x20 papel sulfite 75g impressão 01 cor.	UN	GB	50	4,10	210,00
06	Cartão de pré-natal em papel Cartolina 240g branca, impressão colorida frente verso, medindo aberto 30x21cm,fechado 21x10cm.	UN	GB	1000	0,45	450,00
07	Cartão Frequência de Fisioterapia, papel cartolina Tam 15x10 aberto, 7,5/10 fechado.(frente verso).	UN	GB	2000	0,09	180,00
08	Carteira de Controle da hipertensão Arterial e de Diabetes Tipo II, em papel cartolina branco, 9frente e verso), colorida. Tam 21x18cm.	UN	GB	3500	0,12	420,00
09	Confecção de blocos de boletim de reconhecimento geográfico 100 x 1 formato frente. Papel sulfite. Blocos com 100 folhas	UN	GB	50	7,80	390,00
10	Confecção de panfletos papel couchê 90g: Medindo 16x22 de impressão colorida (frente)	UN	GB	17500	0,28	4.900,00
11	Ficha de Anamnese Tam 20x30 Pael Cartolina.(frente verso).	UN	GB	300	3,50	1.050,00
12	Ficha de Atendimento Diário, blocos com 100 folhas, Tam 20x30 (impressão frente).	BLOCO	GB	150	5,80	870,00
13	Ficha de Atendimento Individual. Blocos com 100 folhas. Tam. 20x30 folha Sulfite (frente/verso)	UN	GB	50	6,60	330,00
14	Ficha de atendimento odontológico individual com papel cartão. Bloco com 100, Tam. 20x30 de impressão preta/branca frente folhas.	UN	GB	100	6,90	690,00
15	Ficha de Auto de {Apreensão Interdição} Blocos com 100 folhas	UN	GB	55	6,90	379,50
16	Ficha de Cadastro Individual. Bloco com 100 Folhas. Tam. 20x30 folha Sulfite de impressão preta/branca frente	UN	GB	50	6,67	333,50
17	Ficha de Declaração de Nascido Vivo 1ª e 2ª via, blocos com 100 folhas Tam 20x30(impressão frente).	BLOCO	GB	75	6,65	498,75
18	Ficha de Declaração de Óbito 1ª e 2ª via, blocos com 100 folhas Tam 20x30(impressão frente).	BLOCO	GB	75	6,48	486,00
19	Ficha de Evolução do Paciente frente e verso. blocos com 100 folhas, Tam 20x30 papel Sulfite 75g (impressão frente verso), 01 cor.	BLOCO	GB	200	6,79	1.358,00
20	Ficha de Solicitação de Assistência Especializada (Consultas e Exames),blocos com 100 folhas. Tam 20x30 papel Sulfite 75g (impressão frente), 01 cor.	BLOCO	GB	85	8,15	692,75
21	Ficha de Visita Domiciliar e territorial. Blocos com 100 folhas. Tam. 20x30 folha Sulfite.	UN	GB	50	6,20	310,00
22	Fichas carbonado com 100 folhas de ficha de internação. Blocos com 100 folhas, Tam. 20x30	UN	GB	40	13,50	540,00
23	Fichas de internação com prescrição medica e controle de aplicação com 100 folhas. Tam 20x30 papel Sulfite 75g (impressão frente), 01 cor.	BLOCO	GB	300	9,00	2.700,00
24	Mapas Diário de Acompanhamento blocos com 100 folhas. Tam 20x30 impressão 1 cor (frente e verso ou só frente).	UN	GB	50	14,00	700,00
25	Receituário Azul B tamanho 8X24 papel super bond azul 56g numerado com 100 folhas impressão frente 1 cor (A numeração será fornecida pela secretária de Vigilância Sanitária).	BLOCO	GB	200	1,96	392,00
26	Receituário Comum. Medindo 15X20 blocos com 100 folhas papel Sulfite 56g impressão frente preta/branca.	BLOCO	GB	1500	2,90	4.350,00
27	Receituário de controle Especial 50 jogos com 2 vias impessão 1 cor. Medindo 15X20.	BLOCO	GB	500	3,25	1.625,00
28	Receituário Requisição de exames citopatológico, blocos com 100 folhas.tam.20x30 impressão(frente e verso ou só frente) 1 cor.	BLOCO	GB	100	6,90	690,00
29	Requisição de Exame Citopatológico- colo do Útero.Tam. 20x30 de impressão preta/branca (frente verso).	UN	GB	50	8,00	400,00
30	Termo de notificação da campanha de prevenção e combate a Dengue em três vias carbonadas medindo 15x20cm	UN	GB	300	13,30	3.990,00
31	Carimbo automático medindo 5,9 cmx2,3 cm. na Cor preta e Azul.	UN	TRODAT	25	40,00	1.000,00
32	Carimbo de acrílico base e Cabo e acompanha borracha amortecedora até 20 cm².	UN	GB	25	21,00	525,00

Fornecedor: L.H.C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 01.060.256/0001-57, com sede no endereço AV. Marechal Rondon Nº 311B com o valor total de. R$ 2.244,00 (dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Confecção de Banners 1 m² Material de lona de vinil formato (80X120cm), de impressão colorida.	UNIDADE	CENTRAL	44	51,00	2.244,00

Ministro Andreazza/RO. 20 de Outubro de 2017.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 3.884/2017/PMMA

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:6A2B5DA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITENS

ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITENS
REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 020/SRP/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.481/SRP/2018
OBJETO: Registro de preços por estimativa, para **Futura e Eventual** Contratação de empresa fornecimento de Materiais de Expediente e Processamento de Dados , para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra e Poder Legislativo**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 007/CPL/2018**, com validade de 12 meses.
VALIDADE: 08/06/2018 A 08/06/2019

Aos dezenove dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito as dez horas, reuniu-se na sala de licitações a servidora Andra Delfino Silva, Presidente do Serviço de Registro de Preços e os membros da Comissão de Registro de Preços, nomeados pelo Decreto nº. 2212, para realização do julgamento de DESCLASSIFICAÇÃO DA ATA Nº. 020/SRP/2018, cuja detentora é a empresa COMERCIAL TS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.666.293/0001-06.

1.1 DOS FATOS

A empresa acima qualificada apresentou a solicitação de desclassificação da Ata de Registro de Preços, através do Oficio nº. 001/Comercial Ts/2018.Conforme fiel descrição do pedido abaixo:

"A empresa COMERCIAL TS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.666.293/0001-06, situada na Avenida Marechal Rondon Nº 1390, Bairro Centro, CEP 76.900-100, nesta cidade de Ji-Paraná- RO, por intermédio de seu representante legal a Sr. Sergio Pereira da Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 788.801 SSP/RO e do CPF nº 754.128.372-04, vem por meio desta solicitar o cancelamento da ata de registro de preço, ofertada na participação do Pregão Eletrônico nº 007/CPL/2018, oriundo do Processo Administrativo Nº 481/SRP/2018. Solicitamos também, a desclassificação de acordo com o item ganho e desse modo a exclusão de todos os saldos disponíveis para empenhos e empenhos já emitidos e enviados, que ainda não receberam a mercadoria. Informamos ainda que a partir da data desta documentação não seja mais protocolado nenhum empenho junto a essa empresa, pois a mesma não terá disponibilidade de cumprimento. A empresa COMERCIAL TS LTDA-ME, declara que está passando por uns problemas administrativos e financeiros, sendo impossível cumprir com todos os compromissos assumidos, e infelizmente teremos que cancelar alguns, para organização e reestrutura da empresa. Agradecemos a Compreensão."

2.1. DA DECISÃO

Em análise a Comissão juntamente com a Presidente decidiram pela DESCLASSIFICAÇÃO da Ata de Registro de Preços nº.008/SRP/2018, uma vez que a empresa afirma não ter condições de manter o fornecimento dos materiais, por se encontrar em um momento de difícil situação administrativa e financeira, deixando claro não ter condições de cumprir com os compromissos assumidos.

2.2 DA RECLASSIFICAÇÃO

Ficam reclassificadas para os itens as empresas abaixo descritas, obedecendo a ordem da classificação final da Ata de 23 de Janeiro de 2018, e o preço médio orçado, conforme publicado no site de Licitações Online Licitanet (https://licitanet.com.br/).

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	ID/LANCE	MARCA	VALOR	SITUAÇÃO
130	1º	COMERCIAL TS LTDA - ME	18.666.293/0001-06	53128	REPORT	R$ 133,09	Detentora. Declinou dos itens.
130	2º	MAZZA & MAZZA - ME	03.960.183/0001-85	1979	REPORT	134,00	Declinou na fase de negociação, conforme declarado nos autos do Proc. Adm. 481/SRP/2018 Vol. IV.
130	3º	COMERCIAL TORRES LTDA - EPP	13.807.868/0001-40	65741	REPORT	134,49	Aceitou o item na fase de negociação, conforme declarado nos autos do Proc. Adm. 481/SRP/2018 Vol. IV.
ITEM	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	ID/LANCE	MARCA	VALOR	SITUAÇÃO
131	1º	COMERCIAL TS LTDA - ME	18.666.293/0001-06	53128	REPORT	R$ 133,49	Detentora. Declinou dos itens.
131	2º	COMERCIAL TORRES LTDA - EPP	13.807.868/0001-40	65741	REPORT	134,49	Aceitou o item na fase de negociação, conforme declarado nos autos do Proc. Adm. 481/SRP/2018 Vol. IV.

Os fornecedores foram convocados para negociação via telefone, conforme quadro acima. Assim, declaramos **os itens 130 e 131 reclassificados a favor da empresa Comercial Torres Ltda – EPP, devidamente inscrita no CNPJ: 13.80.868/0001-40.**

Os demais termos do Edital nº.007/CPL/2018 e Ata de Registro de Preços lavrada em 28/03/2018, permanecem inalterados. Sendo de pleno conhecimento e concordância de todos os licitantes todo o conteúdo do referido Edital e que o Sistema de Registro de Preços ao qual serão submetidos os valores ofertados, o qual não gera comprometimento de Aquisição por parte do Município. Nada havendo a constar a Presidente do Sistema de Registro de Preços encerra esta Ata, que vai assinada por todos e deverá ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, e enviada via e-mail, conforme endereços informados nas propostas. Para tanto publique-se o ato em Diário Oficial dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e site oficial do município (www.mirantedaserra.ro.gov.br) , comunique-se a decisão a empresa reclassificada, e que sejam encaminhadas cópias aos setores demandantes para adequação dos pedidos.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente– SRP
Dec.2212/2018

CARLOS WILLEN DOBELIN
1º Membro
Dec. 2212/2018

LÉIA DUARTE FERREIRA
2º.Membro
Dec. 2212/2018

Autorizo na forma da Lei
Em___/_____/2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:C20842AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre **Semestre**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO >**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	746.636,10	671.098,26	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	688.586,29	613.048,45	-
Empréstimos	521.886,82	463.301,44	-
Interna	521.886,82	463.301,44	-
Externa	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	166.699,47	149.747,01	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	166.699,47	149.747,01	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
De FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	58.049,81	58.049,81	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	7.364.400,80	9.893.525,46	-
Disponibilidade de Caixa	4.112.727,26	6.641.851,92	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.109.521,57	5.940.605,30	-
(-) Restos a Pagar Processados	- 3.205,69	- 701.246,62	-
Demais Haveres Financeiros	3.251.673,54	3.251.673,54	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.143.506,35	17.572.350,09	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,90	3,82	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22.972.207,62	21.086.820,11	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.674.986,86	18.978.138,10	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o Semestre Anterior**	**Até o Semestre Atual**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	1.897,10	1.897,10	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.132.856,82	47.139,21	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
Nota:			

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			<Exercício do terceiro período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			<Terceiro período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Valores Percentuais		-	-	-	-							

Tabela 2.2

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO													
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.												
Nota:												
[2] O excedente em relaçãoao limiteapurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.												

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:20AC4C4A

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre Semestre

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	19.421.837,90	-	272.288,36	22.880,77	-	-	19.126.668,77	1.737.731,45	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	76.138,89		30.763,93				45.374,96	340.697,89	
Transferências do FUNDEB 60%	516.724,85		179.106,47				337.618,38	276.142,33	
Transferências do FUNDEB 40%							-		
Outros Recursos Destinados à Educação	675.095,07		1.626,82				673.468,25	143.652,51	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.455.988,83		49.834,60				2.406.154,23	231.836,22	
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.686,36		9.453,73	1.094,92			- 8.862,29	724.674,03	
Recursos Destinados à Assistência Social			1.502,81				- 1.502,81	20.728,47	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	15.149.237,17			4.300,00			15.144.937,17		
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro							-		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)							-		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							-		
Demais Recursos	546.966,73			17.485,85			529.480,88		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-

VINCULADOS (II)									
Recursos Ordinários							-		
TOTAL (III) = (I + II)	19.421.837,90	-	272.288,36	22.880,77	-	-	19.126.668,77	1.737.731,45	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 17/07/2018, às 12:29:18. Assinado Digitalmente no dia 17/07/2018, às 12:29:18.									
Nota:									

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9B1D6B1E

P M N U - RO
ANEXO I RREO 3º BIMESTRE DE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 1 - Balanço Orçamentário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.520.182,94	22.762.211,89	3.976.721,06	17,47	9.941.199,31	43,67	12.821.012,58
RECEITAS CORRENTES	20.520.182,94	20.520.182,94	3.976.721,06	19,38	9.441.284,31	46,01	11.078.898,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	782.824,63	782.824,63	197.150,63	25,18	343.540,58	43,88	439.284,05
Impostos	739.409,82	739.409,82	181.763,88	24,58	309.702,13	41,89	429.707,69
Taxas	43.414,81	43.414,81	15.386,75	35,44	33.838,45	77,94	9.576,36
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	950.559,51	950.559,51	218.576,49	22,99	412.732,69	43,42	537.826,82
Contribuições Sociais	901.350,20	901.350,20	218.576,49	24,25	412.732,69	45,79	488.617,51
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública	49.209,31	49.209,31		-		-	49.209,31
RECEITA PATRIMONIAL	2.942.434,20	2.942.434,20	52.442,46	1,78	432.388,23	14,69	2.510.045,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	2.942.434,20	2.942.434,20	52.442,46	1,78	432.388,23	14,69	2.510.045,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	14.003,77	14.003,77	4.428,04	31,62	11.390,79	81,34	2.612,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	14.003,77	14.003,77	4.428,04	31,62	11.390,79	81,34	2.612,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.811.883,36	15.811.883,36	2.971.465,72	18,79	7.673.870,87	48,53	8.138.012,49
Transferências da União e de suas Entidades	6.903.205,06	6.903.205,06	1.580.032,83	22,89	3.664.064,85	53,08	3.239.140,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	4.316.985,76	4.316.985,76	667.983,41	15,47	1.921.722,40	44,52	2.395.263,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.591.692,54	4.591.692,54	723.449,48	15,76	2.088.083,62	45,48	2.503.608,92
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.477,47	18.477,47	532.657,72	2.882,74	567.361,15	3.070,56	-548.883,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.477,47	18.477,47	8.090,19	43,78	15.115,52	81,81	3.361,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			87,89	-	322,29	-	-322,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes			524.479,64	-	551.923,34	-	-551.923,34
RECEITAS DE CAPITAL	-	2.242.028,95	-	-	499.915,00	22,30	1.742.113,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	2.242.028,95	-	-	499.915,00	22,30	1.742.113,95
Transferências da União e de suas Entidades		1.642.028,95		-	499.915,00	30,44	1.142.113,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades		600.000,00		-			-600.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.149.818,82	1.149.818,82	87.225,81	7,59	351.566,88	30,58	798.251,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.670.001,76	23.912.030,71	4.063.946,87	17,00	10.292.766,19	43,04	13.619.264,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.670.001,76	23.912.030,71	4.063.946,87	17,00	10.292.766,19	43,04	13.619.264,52
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	21.670.001,76	23.912.030,71	4.063.946,87	17,00	10.292.766,19	43,04	13.619.264,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		150.000,00					
Superávit Financeiro		150.000,00					
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.517.686,58	20.909.715,53	3.045.625,33	8.874.571,20	12.035.144,33	2.251.163,53	6.352.894,24	14.556.821,29	5.897.354,15	
DESPESAS CORRENTES	16.875.826,39	18.249.344,23	2.549.220,09	8.333.303,73	9.916.040,50	2.245.512,71	6.329.974,82	11.919.369,41	5.877.260,14	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.474.445,95	10.500.593,25	1.524.676,56	4.536.554,90	5.964.038,35	1.380.676,56	4.392.554,90	6.108.038,35	4.062.750,65	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	75.000,00		75.000,00	-	22.361,76	58.585,38	16.414,62	57.524,38	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.326.380,44	7.673.750,98	1.024.543,53	3.721.748,83	3.952.002,15	842.474,39	1.878.834,54	5.794.916,44	1.756.985,11	
DESPESAS DE CAPITAL	255.766,30	1.734.323,30	496.405,24	541.267,47	1.193.055,83	5.650,82	22.919,42	1.711.403,88	20.094,01	
INVESTIMENTOS	230.766,30	1.709.323,30	496.405,24	516.267,47	1.193.055,83		5.966,96	1.703.356,34	5.966,96	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00		25.000,00	-	5.650,82	16.952,46	8.047,54	14.127,05	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.386.093,89	926.048,00			926.048,00			926.048,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	992.079,83	992.079,83	181.847,74	532.591,37	459.488,46	190.446,71	532.571,37	459.508,46	442.313,64	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	19.509.766,41	21.901.795,36	3.227.473,07	9.407.162,57	12.494.632,79	2.441.610,24	6.885.465,61	15.016.329,75	6.339.667,79	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	19.509.766,41	21.901.795,36	3.227.473,07	9.407.162,57	12.494.632,79	2.441.610,24	6.885.465,61	15.016.329,75	6.339.667,79	
SUPERÁVIT (XIV)				885.603,62			3.407.300,58		3.953.098,40	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	19.509.766,41	21.901.795,36	3.227.473,07	10.292.766,19		2.441.610,24	10.292.766,19		10.292.766,19	
RESERVA DO RPPS	2.160.235,35	2.160.235,35			2.160.235,35			2.160.235,35		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 17/07/2018, às 12:46:37. Assinado Digitalmente no dia 17/07/2018, às 12:46:37.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.149.818,82	1.149.818,82	87.225,81	7,59	351.566,88	30,58	798.251,94
RECEITAS CORRENTES	1.149.818,82	1.149.818,82	87.225,81	7,59	351.566,88	30,58	798.251,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.149.818,82	1.149.818,82	87.225,81	7,59	351.566,88	30,58	798.251,94
Contribuições Sociais	1.149.818,82	1.149.818,82	87.225,81	7,59	351.566,88	30,58	798.251,94
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de							
└ suas Entidades				-		-	-

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	992.079,83	992.079,83	181.847,74	532.591,37	459.488,46	190.446,71	532.571,37	459.508,46	442.313,64	
DESPESAS CORRENTES	992.079,83	992.079,83	181.847,74	532.591,37	459.488,46	190.446,71	532.571,37	459.508,46	442.313,64	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	992.079,83	992.079,83	181.847,74	532.591,37	459.488,46	190.446,71	532.571,37	459.508,46	442.313,64	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 17/07/2018, às 12:46:37. Assinado Digitalmente no dia 17/07/2018, às 12:46:37.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D65CFAED

P M N U - RO
ANEXO II RREO 3º BIMESTRE DE 2018 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.677.921,93	23.069.950,88	3.045.625,33	8.874.571,20	94,34	14.195.379,68	2.251.163,53	6.352.894,24	92,27	16.717.056,64	
LEGISLATIVA	747.991,00	747.991,00	94.126,31	279.919,07	2,98	468.071,93	94.126,31	279.919,07	4,07	468.071,93	
Ação Legislativa	747.991,00	747.991,00	94.126,31	279.919,07	2,98	468.071,93	94.126,31	279.919,07	4,07	468.071,93	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.278.149,28	3.643.149,28	568.331,46	1.659.644,35	17,64	1.983.504,93	481.896,55	1.280.093,31	18,59	2.363.055,97	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	2.779.578,87	3.129.578,87	525.268,52	1.519.686,96	16,15	1.609.891,91	438.833,61	1.140.135,92	16,56	1.989.442,95	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno	202.922,04	202.922,04	16.728,74	51.145,08	0,54	151.776,96	16.728,74	51.145,08	0,74	151.776,96	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação	36.000,00	36.000,00			-	36.000,00			-	36.000,00	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções	259.648,37	274.648,37	26.334,20	88.812,31	0,94	185.836,06	26.334,20	88.812,31	1,29	185.836,06	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	919.664,45	919.664,45	82.115,98	372.498,42	3,96	547.166,03	98.950,92	279.380,53	4,06	640.283,92	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	328.338,60	328.338,60	18.382,64	154.875,87	1,65	173.462,73	34.432,99	93.730,00	1,36	234.608,60	
Assistência Comunitária	155.100,00	155.100,00	19.562,32	55.400,57	0,59	99.699,43	15.850,42	34.672,10	0,50	120.427,90	
Administração Geral	436.225,85	436.225,85	44.171,02	162.221,98	1,72	274.003,87	48.667,51	150.978,43	2,19	285.247,42	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.018.600,00	1.018.600,00	158.120,48	408.911,90	4,35	609.688,10	158.120,48	408.911,90	5,94	609.688,10	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário	1.018.600,00	1.018.600,00	158.120,48	408.911,90	4,35	609.688,10	158.120,48	408.911,90	5,94	609.688,10	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	3.778.341,93	4.823.682,81	1.156.246,02	2.431.665,86	25,85	2.392.016,95	534.012,86	1.475.155,61	21,42	3.348.527,20	
Atenção Básica	970.170,04	1.975.510,92	624.596,52	915.143,93	9,73	1.060.366,99	126.602,59	352.189,98	5,11	1.623.320,94	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.782,82	300.782,82	45.372,74	147.939,77	1,57	152.843,05	28.884,88	55.330,44	0,80	245.452,38	
Suporte Profilático e Terapêutico	85.677,16	85.677,16	63.680,00	79.858,30	0,85	5.818,86	2.020,00	10.991,10	0,16	74.686,06	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	136.281,30	136.281,30	10.473,57	32.533,28	0,35	103.748,02	11.520,53	15.819,39	0,23	120.461,91	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	2.033.428,61	2.073.428,61	369.752,40	1.086.959,33	11,55	986.469,28	333.590,67	969.876,03	14,09	1.103.552,58	
Demais Subfunções	252.002,00	252.002,00	42.370,79	169.231,25	1,80	82.770,75	31.394,19	70.948,67	1,03	181.053,33	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	5.959.818,90	5.959.818,90	684.861,95	3.012.560,85	32,02	2.947.258,05	741.772,45	2.308.169,67	33,52	3.651.649,23	
Ensino Fundamental	4.258.888,99	4.258.888,99	521.157,22	1.949.332,31	20,72	2.309.556,68	472.290,84	1.587.113,05	23,05	2.671.775,94	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	332.196,58	332.196,58	59.856,49	155.192,07	1,65	177.004,51	59.856,49	141.857,28	2,06	190.339,30	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica	1.368.733,33	1.368.733,33	103.848,24	908.036,47	9,65	460.696,86	209.625,12	579.199,34	8,41	789.533,99	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	93.000,00	93.000,00	26.987,40	26.987,40	0,29	66.012,60	17.544,00	17.544,00	0,25	75.456,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	93.000,00	93.000,00	26.987,40	26.987,40	0,29	66.012,60	17.544,00	17.544,00	0,25	75.456,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	109.474,55	619.697,85	11.641,73	19.869,85	0,21	599.828,00	1.051,67	8.206,26	0,12	611.491,59	
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	530.223,30			-	530.223,30			-	530.223,30	
Serviços Urbanos	89.474,55	89.474,55	11.641,73	19.869,85	0,21	69.604,70	1.051,67	8.206,26	0,12	81.268,29	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	110.000,00	110.000,00	-	-	-	110.000,00	-	-	-	110.000,00	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária	110.000,00	110.000,00			-	110.000,00			-	110.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo	25.000,00	25.000,00			-	25.000,00			-	25.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	906.552,58	1.838.063,24	263.194,00	520.797,50	5,54	1.317.265,74	95.675,71	204.074,67	2,96	1.633.988,57	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	906.552,58	1.838.063,24	263.194,00	520.797,50	5,54	1.317.265,74	95.675,71	204.074,67	2,96	1.633.988,57	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	-	25.814,62	0,27	14.185,38	-	-	-	40.000,00	

Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	40.000,00	40.000,00		25.814,62	0,27	14.185,38			-	40.000,00	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	145.000,00	145.000,00	-	115.901,38	1,23	29.098,62	28.012,58	91.439,22	1,33	53.560,78	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	145.000,00	145.000,00		115.901,38	1,23	29.098,62	28.012,58	91.439,22	1,33	53.560,78	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.546.329,24	3.086.283,35				3.086.283,35				3.086.283,35	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	992.079,83	992.079,83	181.847,74	532.591,37	5,66	459.488,46	190.446,71	532.571,37	7,73	459.508,46	
TOTAL (III) = (I + II)	21.670.001,76	24.062.030,71	3.227.473,07	9.407.162,57	100,00	14.654.868,14	2.441.610,24	6.885.465,61	100,00	17.176.565,10	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	992.079,83	992.079,83	181.847,74	532.591,37	5,66	459.488,46	190.446,71	532.571,37	7,73	459.508,46	
LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	1.734,57	4.679,26	0,05	13.320,74	1.734,57	4.679,26	0,07	13.320,74	
Ação Legislativa	18.000,00	18.000,00	1.734,57	4.679,26	0,05	13.320,74	1.734,57	4.679,26	0,07	13.320,74	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	193.647,08	193.647,08	29.489,82	81.045,86	0,86	112.601,22	29.489,82	81.045,86	1,18	112.601,22	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	123.416,77	123.416,77	22.033,49	62.034,63	0,66	61.382,14	22.033,49	62.034,63	0,90	61.382,14	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno	27.273,61	27.273,61	2.308,02	6.924,06	0,07	20.349,55	2.308,02	6.924,06	0,10	20.349,55	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções	42.956,70	42.956,70	5.148,31	12.087,17	0,13	30.869,53	5.148,31	12.087,17	0,18	30.869,53	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.690,00	27.690,00	3.557,10	12.218,15	0,13	15.471,85	3.557,10	12.198,15	0,18	15.491,85	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral	27.690,00	27.690,00	3.557,10	12.218,15	0,13	15.471,85	3.557,10	12.198,15	0,18	15.491,85	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	311.355,70	311.355,70	54.395,25	156.761,74	1,67	154.593,96	62.994,22	156.761,74	2,28	154.593,96	

Atenção Básica	82.000,00	82.000,00	2.947,80	10.568,70	0,11	71.431,30	2.947,80	10.568,70	0,15	71.431,30	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	229.355,70	229.355,70	51.447,45	146.193,04	1,55	83.162,66	60.046,42	146.193,04	2,12	83.162,66	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	441.387,05	441.387,05	92.671,00	277.886,36	2,95	163.500,69	92.671,00	277.886,36	4,04	163.500,69	
Ensino Fundamental	397.807,05	397.807,05	80.148,51	246.991,05	2,63	150.816,00	80.148,51	246.991,05	3,59	150.816,00	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	34.980,00	34.980,00	10.175,60	24.115,76	0,26	10.864,24	10.175,60	24.115,76	0,35	10.864,24	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica	8.600,00	8.600,00	2.346,89	6.779,55	0,07	1.820,45	2.346,89	6.779,55	0,10	1.820,45	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	

Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 17/07/2018, às 12:48:51. Assinado Digitalmente no dia 17/07/2018, às 12:48:51.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F33D106D

P M N U - RO
ANEXO VIII RREO 3º BIMESTRE DE 2018 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	757.887,29	757.887,29	373.928,55	49,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	169.241,25	169.241,25	164.520,42	97,21
1.1.1- IPTU	150.763,78	150.763,78	100.304,94	66,53
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.277,20	15.277,20		0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU			49.099,96	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.200,27	3.200,27	15.115,52	472,32
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos – ITBI	83.614,56	83.614,56	40.497,00	48,43
1.2.1- ITBI	83.614,56	83.614,56	40.497,00	48,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				0,00

1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	226.344,51	226.344,51	80.111,99	35,39
1.3.1- ISS	226.344,51	226.344,51	80.101,05	35,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS			10,94	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS				0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte– IRRF	278.686,97	278.686,97	88.799,14	31,86
1.4.1- IRRF	278.686,97	278.686,97	88.799,14	31,86
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural– ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.733.640,15	11.733.640,15	5.449.490,71	46,44
2.1- Cota-Parte FPM	6.779.625,60	6.779.625,60	3.158.330,00	46,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.779.625,60	6.779.625,60	3.158.330,00	46,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.654.497,36	4.654.497,36	2.095.705,36	45,03
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996			2.883,36	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação				0,00
2.5- Cota-Parte ITR	3.288,48	3.288,48	178,69	5,43
2.6- Cota-Parte IPVA	296.228,71	296.228,71	192.393,30	64,95
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.491.527,44	12.491.527,44	5.823.419,26	46,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	63.698,03	63.698,03	1.310,44	2,06
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	411.105,14	411.105,14	155.859,20	37,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.864,82	150.864,82	70.788,56	46,92
5.2- Transferências Diretas - PDDE				0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	107.912,60	107.912,60	32.519,20	30,13
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	152.327,72	152.327,72	52.551,44	34,50
5.5- Outras Transferências do FNDE				0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios				0,00
6.2- Aplicação Financeirados Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	474.803,17	474.803,17	157.169,64	33,10

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.109.251,29	2.109.251,29	1.051.419,20	49,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.198.915,00	1.198.915,00	631.665,87	52,69
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	857.899,47	857.899,47	419.140,96	48,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)			576,66	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	658,08	658,08	35,71	5,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	51.778,74	51.778,74		0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.636.692,54	4.636.692,54	2.091.269,88	45,10
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.591.692,54	4.591.692,54	1.051.419,20	22,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB			1.036.664,42	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	45.000,00	45.000,00	3.186,26	7,08
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.482.441,25	2.482.441,25	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.969.614,69	2.969.614,69	1.345.893,65	45,32	1.201.893,65	40,47	
13.1- Com Educação Infantil	352.980,00	352.980,00	165.973,04	47,02	165.973,04	47,02	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.616.634,69	2.616.634,69	1.179.920,61	45,09	1.035.920,61	39,59	
14- OUTRAS DESPESAS	1.622.077,85	1.622.077,85	789.799,87	48,69	657.657,54	40,54	
14.1- Com Educação Infantil				0,00		0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.622.077,85	1.622.077,85	789.799,87	48,69	657.657,54	40,54	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.591.692,54	4.591.692,54	2.135.693,52	46,51	1.859.551,19	40,50	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.859.551,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	57,47

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,45
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	105.899,69
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.122.881,86	3.122.881,86	1.455.854,82	46,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	352.980,00	352.980,00	165.973,04	47,02	165.973,04	47,02	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	352.980,00	352.980,00	165.973,04	47,02	165.973,04	47,02	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	352.980,00	352.980,00	165.973,04	47,02	165.973,04	47,02	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.759.045,87	5.759.045,87	2.927.096,50	50,83	2.322.117,04	40,32	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.238.712,54	4.238.712,54	1.969.720,48	46,47	1.693.578,15	39,96	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.520.333,33	1.520.333,33	957.376,02	62,97	628.538,89	41,34	
25- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
26- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
28- OUTRAS				0,00		0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.112.025,87	6.112.025,87	3.093.069,54	50,61	2.488.090,08	40,71	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.186,26
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	30.763,93
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	33.950,19
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	2.454.139,89
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	42,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	158.145,64	158.145,64	90.000,00	56,91	45.985,15	29,08	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	131.034,44	131.034,44	107.377,67	81,95	51.980,80	39,67	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	289.180,08	289.180,08	197.377,67	68,25	97.965,95	33,88	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.401.205,95	6.401.205,95	3.290.447,21	51,40	2.586.056,03	40,40	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	160.228,31	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.088.083,62	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.734.773,34	
49.1 Orçamento do Exercício	1.680.444,72	
49.2 Restos a Pagar	54.328,62	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.186,26	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	516.724,85	

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 17/07/2018, às 12:56:35. Assinado Digitalmente no dia 17/07/2018, às 12:56:35.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:BA78A0D4

P M N U - RO
ANEXO XII RREO 3º BIMESTRE DE 2018 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	757.887,29	757.887,29	373.928,55	49,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.763,78	150.763,78	100.304,94	66,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	83.614,56	83.614,56	40.497,00	48,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	226.344,51	226.344,51	80.101,05	35,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	278.686,97	278.686,97	88.799,14	31,86
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.277,20	15.277,20		-
Dívida Ativa dos Impostos			49.110,90	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.200,27	3.200,27	15.115,52	472,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.733.640,15	11.733.640,15	5.449.490,71	46,44
Cota-Parte FPM	6.779.625,60	6.779.625,60	3.158.330,00	46,59
Cota-Parte ITR	3.288,48	3.288,48	178,69	5,43
Cota-Parte IPVA	296.228,71	296.228,71	192.393,30	64,95
Cota-Parte ICMS	4.654.497,36	4.654.497,36	2.095.705,36	45,03
Cota-Parte IPI-Exportação				-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	2.883,36	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)			2.883,36	-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I + II	12.491.527,44	12.491.527,44	5.823.419,26	46,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.052.530,24	1.052.530,24	930.341,02	88,39
Provenientes da União	818.445,17	818.445,17	896.008,98	109,48
Provenientes dos Estados	234.085,07	234.085,07	34.332,04	14,67
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		849.915,00	499.915,00	58,82
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	55.000,00	55.000,00	16.136,70	29,34
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.107.530,24	1.957.445,24	1.446.392,72	73,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.056.415,33	4.201.675,21	2.142.597,09	50,99	1.631.917,35	38,84	-
Pessoal e Encargos Sociais	2.663.023,70	2.672.423,70	1.273.057,00	47,64	1.273.057,00	47,64	
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	1.393.391,63	1.529.251,51	869.540,09	56,86	358.860,35	23,47	
DESPESAS DE CAPITAL	33.282,30	933.363,30	445.830,51	47,77	-	-	-
Investimentos	33.282,30	933.363,30	445.830,51	47,77		-	
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.089.697,63	5.135.038,51	2.588.427,60	50,41	1.631.917,35	31,78	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.161.906,32	2.167.247,20	1.043.634,42	40,32	318.960,39	19,55	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.161.906,32	1.161.906,32	611.699,18	23,63	318.960,39	19,55	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos		1.005.340,88	431.935,24	16,69		-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.161.906,32	2.167.247,20	1.043.634,42	40,32	318.960,39	19,55	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.927.791,31	2.967.791,31	1.544.793,18	10,09	1.312.956,96	12,23	-

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	22,55
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	439.444,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	11.426,21		11.426,21		
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	-		-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO DESPESAS ATUALIZADA	PESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.052.170,04	2.057.510,92	925.712,63	35,76	362.758,68	22,23	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.782,82	300.782,82	147.939,77	5,72	55.330,44	3,39	
Suporte Profilático e Terapêutico	85.677,16	85.677,16	79.858,30	3,09	10.991,10	0,67	
Vigilância Sanitária					-		-
Vigilância Epidemiológica	136.281,30	136.281,30	32.533,28	1,26	15.819,39	0,97	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções	2.514.786,31	2.554.786,31	1.402.383,62	54,18	1.187.017,74	72,74	
TOTAL	4.089.697,63	5.135.038,51	2.588.427,60	100,00	1.631.917,35	100,00	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 17/07/2018, às 13:01:13. Assinado Digitalmente no dia 17/07/2018, às 13:01:13.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:268B3395

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2018

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, através do Departamento de Dívida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias no Departamento de Dívida Ativa, para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e extrajudicias que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder a devida baixa.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno -RO, 20 de julho de 2018.

FERNANDA ARISTIDES F. DE SOUZA
Procuradora do Município
OAB/RO 3540

CADASTRO	NOME DO CONTRIBUINTE
5606	GERCINO TOME DE SOUZA
5437	RITA MERCE DA SILVA AMANCIO
5121	SEBASTIANA LUCAS DA SILVA
12418	NEIDE GONÇALVES BASTOS
11932	CEZAR ARTUR FELBERG

9911	JOAO BERNARDI
11561	LUIZ CARLOS RABELO DE LIMA
12502	JAQUELINE SIMBRE DA SILVA
12603	MARIO TAKASHI IKAWA
12800	ROSILENE DA SILVA
12775	MANOEL FELIPE
13068	CLAUDIA APARECIDA VERISSIMO
12596	PAULO RICARDO BOARETO MACEDO
3388	SONIA REGINA NOGUEIRA DE SOUZA
3390	SONIA REGINA NOGUEIRA DE SOUZA
9579	LUCIANE DIAS DE MOURA
6582	EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
6647	NANCI FARIA DE AQUINO
7225	MARIA JANIA SIQUEIRA
9272	RAIMUNDO RAMOS SOARES
9784	CARMEM DOMINGAS FLORES MACHADO
9991	ELIANA FELBERG TELES
9992	MARCIO FELBERG TELES
1735	PAULO GENUINO
1855	GENIVAL ALVES
9579	LUCIANE DIAS
3337	JOSIAS MARIANO
4478	OLINDA DALIRIA
9323	WATHILSON PEREIRA
1855	GENIVAL ALVES DA SILVA
19	TEREZINHA RODRIGUES CONCEIÇÃO
3770	REGINA KEIKO KAWANAMI
374	MARIA RITA VITORINO
1770	ANTONIO IVO MOTA DE OLIVEIRA
7626	CEZAR ARTUR FELBERG
8388	JULIANA PEREIRA FUENTES
8783	ORLINDA TEREZA DA COSTA
9992	MARCOS FELBERG TELES
12814	LORIVALDO WENDT
12122	ELAINE NATALI
500001	ANTONIO GENILDO
500234	MENDES E CARDOSO
502421	AUTO TORNO E MECANICA PAULISTA
503489	CLEYTO GETULIO
503907	L.B COELHO-ME
504971	V.F. FERREIRA & FREITAS
506466	H. SHULZ INDUSTRIA
572332	TRANS –STEFANI TANSPORTES RODOVIARIOS
572461	S.M LOGISTICA-EIRELI
504975	EDNA CANDIDO DE OLIVEIRA
505832	ROGERIO PASTENE DE ALMEIDA
2-16482	JOSE SILVA SANTANA
500935	NICANOR FRANCISCO DE SOUZA
501418	MERCANTIL DE ALIMENTOS VICAFER
501503	ESMERALDA DE SOUZA SILVA-ME
501507	JB CONSULTORIA E ASSESSORIA –ME
501709	OLIRIA M. DE OLIVEIRA
503204	ANTONIO NEVES DE JESUS
503460	COPIADORA UNIAO
503949	PAULO DA COSTA LEITE
504178	JOSE ANTONIO FONSECA
504543	G.C SANTOS RESAURANTE
504551	NITROGAS LTDA-ME
504560	ROSILDA DOS SANTOS GOMES
504898	IVAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
504993	ADRIANA MARQUES NEPOMUCENO
505814	ANTONIO FERNANDES
505870	CLAUDINEI INACIO
506614	CLAUDIO REIS NETO
572207	R. BAUTZ MATERIAIS
572653	ADEMAR DE OLIVEIRA ROSA EIRELI
TOTAL	71

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:46CEBB1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 014/2018, CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 014/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 18 de Julho de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XII, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3666, de 30.12.2009, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o art. 58, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.252, de 12.07.2011, publicado no D.O.M. nº 4.038, de 12.07.2011;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/CGM/2015, de 27.04.2015, publicada no D.O.M. nº 4.956, de 28.04.2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.365 de 22.12.2017, publicado no D.O.M. nº 5.357 de 22.12.2016;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 5 (cinco) diárias aos servidores relacionados no quadro abaixo, para se deslocar à Zona Rural do Município de Porto Velho, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de realizar atividades de limpeza em 08 (oito) escolas rurais, nos períodos intercalados de **15.06.2018, 19.06.2018, 20.06.2018, 22.06.2018 à 23.06.2018, 27.06.2018 e 29.06.2018 à 30.06.2018**, conforme solicitação no memorando nº 065/DRLP/SEMAD de 14.06.2018. Processo nº 07.02399-000/2018.

Servidor	Cadastro	Valor unitário	Valor Total da despesa	Cargo	Destino
Ermisson Medeiros Silva CPF: 599.646.262-15	193988	5 (cinco) diária – R$ 75,02 cada	R$ 375,10	Artífice Especializado	BR 364 KM 54 Projeto de Reassentamento Santa Rita, KM 54; Comunidade Vicosa Estrada dos Japoneses KM 10; Estrada da Areia Branca KM 08, Areia Branca; R. Idalino Kriguer 83 Porto Velho, Mutum Paraná; Rua Hilario Maia- Distrito Jaci Paraná, BR 364 KM 88, Nova Jaci; Rua José Pereira, S/Nº- Nova Jaci; Rua 13 de Setembro, Fortaleza do Abunã; Colônia Três Buritis.
Bernardo Ferreira Souza CPF: 166.878.762-87	40452	5 (cinco) diária – R$ 75,02 cada	R$ 375,10	Encarregado de Serviços Gerais	
Ilzomar Gama de Araújo CPF: 419.836.612-87	40931	5 (cinco) diária – R$ 75,02 cada	R$ 375,10	Encarregado de Serviços Gerais	
Roberto Rivelino Caculakis de Assis CPF: 497.553.072-49	876534	5 (cinco) diária – R$ 75,02 cada	R$ 375,10	Auxiliar de Serviços Gerais	
João Marques Ferreira Brito CPF: 589.484.812-15	40444	5 (cinco) diária – R$ 75,02 cada	R$ 375,10	Encarregado de Serviços Gerais	
Mei Soares Reis CPF: 631.918.142-72	39108	5 (cinco) diária – R$ 75,02 cada	R$ 375,10	Encarregado de Serviços Gerais	
Maria Correa da Silva CPF: 657.312.122-87	41806	5 (cinco) diária – R$ 75,02 cada	R$ 375,10	Encarregado de Serviços Gerais	
Rozimar Galdino de Sena CPF: 803.111.722-53	41608	5 (cinco) diária – R$ 75,02 cada	R$ 375,10	Encarregado de Serviços Gerais	

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB868682

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 162

Portaria nº 162/2018/SEMED Porto Velho, 09 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-068/2018.

RESOLVE
Arbitrar e Conceder**:** 3 (três) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de efetivar monitoramento, assessoramento pedagógico e técnico das atividades do Programa de Correção de Fluxo do Instituto Ayrton Senna na EMEIF 03 de Dezembro, no Distrito de União Bandeirantes. Períodos de: 17 e 18/07/2018 e 23 e 24/07/2018. Conforme solicitação constante no Memorando nº 763/DIEB/DPE/GAB/ SEMED de 21/07/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Wiara Morgana Gomes de Almeida	71.621	Professor NII	Distrito de União Bandeirantes	3	80,74	242,22
Tânia Maria Pereira dos Santos	71.770	Professor NII		3	80,74	242,22
Alcilene de Jesus da Cunha Justiniano	181.363	Professor NII		3	80,74	242,22
Osvaldo Fernandes Filho	269.721	Motorista		3	75,02	225,06
TOTAL						951,72

Arbitrar e Conceder**:** 1,5 (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de efetivar monitoramento, assessoramento pedagógico e técnico das atividades do Programa de Correção de Fluxo do Instituto Ayrton Senna na EMEIF Santa Júlia, no Distrito de Abunã. Período de: 19 a 21/07/2018. Conforme solicitação constante no Memorando nº 763/DIEB/DPE/GAB/ SEMED de 21/07/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Wiara Morgana Gomes de Almeida	71.621	Professor NII	Distrito de Abunã	1,5	80,74	121,11
Tânia Maria Pereira dos Santos	71.770	Professor NII		1,5	80,74	121,11
Osvaldo Fernandes Filho	269.721	Motorista		1,5	75,02	112,53
TOTAL						354,75

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:02A1D873

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2018/SEMED

Portaria nº 163/2018/SEMED Porto Velho, 11 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-069/2018.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 10 (dez) diárias ao servidor abaixo relacionado com objetivo de transportar diariamente os servidores lotados nas Escolas Municipais Rurais: Flor do Cupuaçu, Ernandes Coutinho, Nossa Senhora de Nazaré, Olympia Salvatore Ribeiro. Com partida de Porto Velho, Eixo da BR 364 até o Distrito de Nova Mutum Paraná. Conforme solicitação constante no Ofício. nº 137/DA/SEMED de 09/07/2018. Nos períodos de 16 à 20/07/2018; 23 à 27/07/2018; 30/07 à 03/08/2018 e de 06 à 10/08/2018. De acordo com a justificativa em anexo, que consta nesse processo, o referido condutor fará ½ diária por dia, perfazendo um total de 2 ½ por semana.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Francisco da Chagas Ferreira de Lima	96.860	Motorista	Distritos de Jaci-Paraná e Mutum Paraná	10	75,02	750,20

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5272CE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2018/SEMED

Portaria nº 164/2018/SEMED Porto Velho, 12 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-072/2018.

RESOLVE
Arbitrar e Conceder**:** 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de efetivar monitoramento, assessoramento pedagógico e técnico das atividades do Programa de Correção de Fluxo do Instituto Ayrton Senna na EMEIF 03 de Dezembro, no Distrito de União Bandeirantes. Períodos de: 25 e 27/07/2018. Conforme solicitação constante no Memorando nº 763/DIEB/DPE/GAB/ SEMED de 21/07/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Wiara Morgana Gomes de Almeida	71.621	Professor NII	Distrito de Extrema e Distrito de Nova Califórnia	2 ½	80,74	201,85
Tânia Maria Pereira dos Santos	71.770	Professor NII		2 ½	80,74	201,85
Alcilene de Jesus da Cunha Justiniano	181.363	Professor NII		2 ½	80,74	201,85
Cássia Marisa Neres Silva	33.184	Professor NII		2 ½	80,74	201,85
Osvaldo Fernandes Filho	269.721	Motorista		2 ½	75,02	187,55
TOTAL						994,95

Arbitrar e Conceder**:** 1,5 (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de efetivar monitoramento, assessoramento pedagógico e técnico das atividades do Programa de Correção de Fluxo do Instituto Ayrton Senna na EMEIF Santa Júlia, no Distrito de Abunã. Período de: 30 a 31/07/2018. Conforme solicitação constante no Memorando nº 763/DIEB/DPE/GAB/ SEMED de 21/07/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Wiara Morgana Gomes de Almeida	71.621	Professor NII	Distrito de Bandeirantes	1 ½	80,74	121,11
Tânia Maria Pereira dos Santos	71.770	Professor NII		1 ½	80,74	121,11
Alcilene de Jesus da Cunha Justiniano	181.363	Professor NII		1 ½	80,74	121,11
Osvaldo Fernandes Filho	269.721	Motorista		1 ½	75,02	112,53
TOTAL						475,86

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7F95DCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2018/SEMED

Portaria nº 165/2018/SEMED Porto Velho, 16 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-070/2018.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder**:** 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de fiscalizar o serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino no Município de Porto Velho, 03 de Dezembro-Distrito de União Bandeirantes, Escola Rio Pardo e Escola Estadual Fernando de Souza Gomes-Distrito de Rio Pardo – Linhas e Ramais para verificação de 25 mapas que perfazem o total de 1.969,02

kilomentros do lote III. Período: 30/07 a 04/08/2018. Conforme solicitação constante no Memorando nº 177/DITE/DSLE/GAB/ SEMED de 29/06/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Hamilton Rosa Feitosa	80.507	Agente de Limpeza Escolar	Distritos de União Bandeirantes e Distito de Rio Pardo	5 ½	75,02	412,61
José João Magalhães	33713	Motorista		5 ½	75,02	412,61
Leonardo Andrade Rodrigues	243.741	Auxiliar de Serviços Gerais		5 ½	75,02	412,61
TOTAL						1.237,83

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:52F733DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2018/SEMED

Portaria nº 166/2018/SEMED Porto Velho, 16 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-071/2018.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder**:** 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de fiscalizar o serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino no Município de Porto Velho, 03 de Dezembro-Distrito de União Bandeirantes, Escola Rio Pardo e Escola Estadual Fernando de Souza Gomes-Distrito de Rio Pardo – Linhas e Ramais para verificação de 25 mapas que perfazem o total de 1.969,02 kilomentros do lote III. Período: 30/07 a 04/08/2018. Conforme solicitação constante no Memorando nº 177/DITE/DSLE/GAB/ SEMED de 29/06/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Karoline Karen Jorge Santos	3.971	Professor NII	Distritos de União Bandeirantes e Distrito de Rio Pardo	5 ½	80,74	444,07
Sildomar Antonio Borges	219.346	Motorista		5 ½	75,02	412,61
Daiany Faustino Nunes	98.146	Merendeira Escolar		5 ½	75,02	412,61
TOTAL						1.269,29

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1915E676

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2018/SEMED

Portaria nº 167/2018/SEMED Porto Velho, 18 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-073/2018.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 5 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado com objetivo de realizar a entrega de documentos tais como: freqüência mensal, horas extras, ofícios, adicionais noturnos, atestado médicos para serem homologados na SEMAD, planilhas do transporte escolar rural, entres outros documentos, nos períodos de: 24 a 26/07/2018 e 01 a 03/08/2018 , conforme solicitação constante no Ofício nº 026/NEPA/SEMED de 25/06/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aparecido Ferreira da Silva	19.530	Professor NII	Distrito de Extrema x Porto Velho/RO x Distrito de Extema	5	75,02	375,10
TOTAL						375,10

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E4845586

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2018/SEMED

Portaria nº 168/2018/SEMED Porto Velho, 18 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-074/2018.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 3 ½ (três e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado com objetivo de Participar da 3ª Conferência Nacional de Educação - CONAE/2018 – Etapa estadual, como delegado representante dos Profissionais da Educação do Município , a ser realizada em Porto Velho/RO, no período de: 24 a 27/08/2018 , conforme solicitação constante no Ofício nº 130/FPEM-PVH/GAB/SEMED de 04/07/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Nelci de Oliveira Siqueira	453.600	Diretor de Escola	Distrito de Nova Mutum x Porto Velho/RO x Distrito de Nova Mutum	3 ½	80,74	282,59
TOTAL						282,59

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9235A7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 041/2018/GAB/SEMFAZ, DE 19 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **06.07710-00/2018.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: Concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias, referente aos dias 25 a 27 de julho de 2018, mais ¹/² (meia) diária de deslocamento, para o servidor Ari Carvalho dos Santos cadastro 70524, lotado no Conselho de Recursos Fiscais, para Participar da da Reunião Ordinária do GT 07 (ISSQN) e da Câmara Técnica Permanente Continuidade das discussões atinentes às: 1. considerações sobre reforma tributária; 2 projeto de tributação SaaS, Streaming e Veiculação no tomador quando pela internet, em especial o desenvolvimento da justificativa à tributação no destino; 3. ratificação e encaminhamento à 39ª CTP das conclusões acerca do campo "município de incidência"prevista na NFS-e Nacional sob a ótica do estudo "ABRASF OT 005 - Estabelecimento Prestador". Local Brasilia - DF, conforme memorando REP/CTP/ABRASF N° 007/2018.

NOME	**CAD.**	**CARGO FUNÇÃO**	**DESTINO**	**QT**	**Vlr. Un.**	**Vlr. Total**
Ari Carvalho dos Santos	**70524**	**Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho**	**Brasilia – DF**	**2,5**	**R$ 478,71**	**R$ 1.196,78**
			Auxilio deslocamento	**¹/²**	**R$ 239,36**	R$ 239,36
TOTAL						**R$ 1.436,14**

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B58E380

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
DAIR - JUNHO/2018

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo	UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS		CNPJ
Rolim de Moura	RO	04394805000118	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		63788426000171
Exercicio	Mês	Finalidade do DAIR	Posição da Carteira de Investimentos	Data de Envio	Retificação
2018	Junho	ENCERRAMENTO_MES	29/06/2018	11/07/2018 16:48:	Não

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dosrecursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR						
INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS						
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSTITUIÇÃO	N° TERMO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DO TERMO	DATA DE VALIDADE
BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM	30.822.936/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento	C0117002	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
FOCO DTVM	00.329.598/0001-67	Administrador de Fundo de Investimento	C0117004	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
Socopa	62.285.390/0001-	Administrador de Fundo de	C0117006	001/2017	15/05/2017	15/05/2018

	40	Investimento				
CITIBANK Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A	33.868.597/0001-40	Administrador de Fundo de Investimento	C0117005	001/2017	15/05/2016	15/05/2017
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	Administrador de Fundo de Investimento	C0117003	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	C0117001	001/2017	15/05/2017	15/05/2018

RESUMO DA CARTEIRA				
TIPO DE ATIVO / SEGMENTO		Quantidade de APR	Valor Total Atual (R$)	% de Recursos do RPPS
Renda Fixa				
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b		0	72403358.29	87.40
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a		25	4032117.02	4.87
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a		0	10351.47	0.01
Renda Variável				
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III		0	3019528.99	3.64
FI em Participações - Art. 8º, IV, a		0	1809775.80	2.18
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b		0	1568159.87	1.90
Disponibilidades Financeiras				
		0	64257.85	0.00
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES		82843291.44		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS		82907549.29		
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS				
CPF	NOME	CARGO	ASS.:	
39067254215	SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	Tesoureiro		
59998989272	SOLANGE FERREIRA JORDAO	Superintendente		

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:7D2474A7

ROLIM PREVI
APR - JUNHO/2018

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP
APLICAÇÕES E RESGATES

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:12.3547006418	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:01/06/2018	Quantidade antes:18617.9153691459	Valor da Operação:R$ 23,80
Data de Liquidação:01/06/2018	Quantidade após:18605.5606685041	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate automático.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e		
futuras do RPPS:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		

Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:79298.5169989480	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:04/06/2018	Quantidade antes:18605.5606685041	Valor da Operação:R$ 152.792,21
Data de Liquidação:04/06/2018	Quantidade após:97904.0776674521	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.110.348.871,97
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas operacionais e registradas na CVM?,		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação automática.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e		
futuras do RPPS:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:17158.1514222108	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:06/06/2018	Quantidade antes:97904.0776674521	Valor da Operação:R$ 33.073,66
Data de Liquidação:06/06/2018	Quantidade após:115062.2290896629	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.136.580.392,85
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas operacionais e registradas na CVM?,		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação automática.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:828581.1250910120	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:08/06/2018	Quantidade antes:115062.2290896629	Valor da Operação:R$ 1.597.797,04
Data de Liquidação:08/06/2018	Quantidade após:943643.3541806749	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.279.238.672,44
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017

Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação automática.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de		
Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:21287.4249432731	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:11/06/2018	Quantidade antes:943643.3541806749	Valor da Operação:R$ 41.057,77
Data de Liquidação:11/06/2018	Quantidade após:964930.7791239480	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.279.490.988,56
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação automática.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:86603.7330484698	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:12/06/2018	Quantidade antes:964930.7791239480	Valor da Operação:R$ 167.069,34
Data de Liquidação:12/06/2018	Quantidade após:1051534.5121724178	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.269.381.617,68
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:

Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação automática.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:37964.6823987228	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:13/06/2018	Quantidade antes:1051534.5121724178	Valor da Operação:R$ 73.253,93
Data de Liquidação:13/06/2018	Quantidade após:1089499.1945711406	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.260.807.789,04
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação automática.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:80196.3193213380	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:14/06/2018	Quantidade antes:1089499.1945711406	Valor da Operação:R$ 154.772,83
Data de Liquidação:14/06/2018	Quantidade após:1169695.5138924786	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.269.045.714,27
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		

Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação automática.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:221938.8540904850	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:20/06/2018	Quantidade antes:1169695.5138924786	Valor da Operação:R$ 428.675,60
Data de Liquidação:20/06/2018	Quantidade após:1391634.3679829636	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.331.845.384,60
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas operacionais e registradas na CVM?,		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação automática.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:379475.6767119640	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:21/06/2018	Quantidade antes:1391634.3679829636	Valor da Operação:R$ 733.109,19
Data de Liquidação:21/06/2018	Quantidade após:1771110.0446949276	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.268.764.270,37
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação automática.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		

DADOS DA OPERAÇÃO
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:

Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:59281.6381370763	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:22/06/2018	Quantidade antes:1771110.0446949276	Valor da Operação:R$ 114.549,61
Data de Liquidação:22/06/2018	Quantidade após:1830391.6828320039	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.297.270.283,74
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação automática.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:366.3690141603	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:25/06/2018	Quantidade antes:1830391.6828320039	Valor da Operação:R$ 708,08
Data de Liquidação:25/06/2018	Quantidade após:1830758.0518461642	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.387.548.143,03
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação automática.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		

Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:1373.4662165811	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:27/06/2018	Quantidade antes:1830758.0518461642	Valor da Operação:R$ 2.655,56
Data de Liquidação:27/06/2018	Quantidade após:1832131.5180627453	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.730.432.933,76
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação automática.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:19759.7188943614	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:28/06/2018	Quantidade antes:1832131.5180627453	Valor da Operação:R$ 38.212,66
Data de Liquidação:28/06/2018	Quantidade após:1812371.7991683839	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate automático.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:152445.0624148250	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:29/06/2018	Quantidade antes:1812371.7991683839	Valor da Operação:R$ 294.864,70
Data de Liquidação:29/06/2018	Quantidade após:1659926.7367535589	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate automático.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:181.6867741452	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:01/06/2018	Quantidade antes:10984.7903637201	Valor da Operação:R$ 350,00
Data de Liquidação:01/06/2081	Quantidade após:11166.4771378653	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.092.503.519,88
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação automática.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e		
futuras do RPPS:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:186.6453042182	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:05/06/2018	Quantidade antes:11166.4771378653	Valor da Operação:R$ 359,70
Data de Liquidação:05/06/2018	Quantidade após:10979.8318336471	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		

Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate automático.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:754.3096405532	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:06/06/2018	Quantidade antes:10979.8318336471	Valor da Operação:R$ 1.453,99
Data de Liquidação:06/06/2018	Quantidade após:10225.5221930939	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate automático.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:8445.0349888734	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:08/06/2018	Quantidade antes:10225.5221930939	Valor da Operação:R$ 16.285,01
Data de Liquidação:08/06/2018	Quantidade após:1780.4872042205	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate automático.		

Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de		
Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:617.2728976030	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:14/06/2018	Quantidade antes:1780.4872042205	Valor da Operação:R$ 1.191,29
Data de Liquidação:14/06/2018	Quantidade após:1163.2143066175	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate automático.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		

DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:43939.9016180216	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:22/06/2018	Quantidade antes:1163.2143066175	Valor da Operação:R$ 84.904,85
Data de Liquidação:22/06/2018	Quantidade após:45103.1159246391	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.297.270.283,74
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação automática.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72

Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:4276.1712974365	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:25/06/2018	Quantidade antes:45103.1159246391	Valor da Operação:R$ 8.264,54
Data de Liquidação:25/06/2018	Quantidade após:40826.9446272026	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate automático.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:175.1258352062	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:28/06/2018	Quantidade antes:40826.9446272026	Valor da Operação:R$ 338,67
Data de Liquidação:28/06/2018	Quantidade após:41002.0704624088	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.442.407.423,46
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação automática.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:421.2619745830	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:29/06/2018	Quantidade antes:41002.0704624088	Valor da Operação:R$ 814,82

Data de Liquidação:29/06/2018	Quantidade após:40580.8084878258	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate automático.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta		
Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:384097.1231841650	Valor da Cota:R$ 1,93
Data da Operação:28/06/2018	Quantidade antes:40580.8084878258	Valor da Operação:R$ 742.792,59
Data de Liquidação:28/06/2018	Quantidade após:424677.9316719908	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.442.407.423,46
Agência/Conta:1406 / 855006 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - ADM		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
Emissores Privados		
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?		Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
Não		Não
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?		Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de
Não		Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?		
Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação referente a manutenção do patrimônio.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral _ Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15		Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não		

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:4D1A66C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 036/2018

1. DAS PARTES:
1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, no Distrito de Novo Paraíso, portador da Cédula de Identidade RG. 823.983 SSP/RO e CPF nº 902.528.022-68, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- SOLICITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 10.285.079/0001-06, situada na Rua Dom Augusto, nº 337, Sala 03, Centro na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia CEP 78900-022 neste ato legalmente representada pela Sra. Terezinha Knopf, brasileira, viúva, portadora de CPF n°. 314.615.731-49, RG n° 385.092 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

2- DO SUPORTE LEGAL
2.1-Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, pela Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20/2018 – Processo Administrativo nº. 492/2018 com homologação em 13/07/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**,** e fundamentando-se também na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 560/2009, 779/2010 e 890/2012, respectivamente segundo a Modalidade empregada, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

3- DO OBJETO
3.1-A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a Fornecer FOGÃO INDUSTRIAL, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO., mediante requisição/solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, através do Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou setor competente designado, dos itens dispostos neste Contrato conforme a seguir:

It.	Cod.	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	12529	Fogão Industrial 6 bocas 30x30 perfil 5 QD/QS com forno 87 litros, tampa em aço inox – Marca Cristal Aço.	UN	2,00	R$ 1.649,00	R$ 3.298,00

3.2- A entrega do objeto deste Contrato será feita conforme estabelecido no Projeto Básico/Termo de referencia, parte integrante do Edital de licitação Pregão ELETRÔNICO nº. 20/2018, em caso de acordo entre as partes poderá ser prorrogado os prazos de entrega dos bens/serviços contratados, mediante Termo Aditivo, acréscimos legais permitidos pela Legislação vigente, em especial aditivo somente ate 25% deste contrato de itens exatamente expressos no Contrato.

4- DO FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO
4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, da consecução do Objeto e itens relacionados no item 3.1, concernente à Licitação instaurada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20/2018 - Processo Administrativo nº. 492/2018, em conformidade com os ditames da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais Legislações pertinentes à espécie, subsidiariamente também à Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5- DO VALOR
5.1-O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de **R$ 3.298,00** (três mil duzentos e noventa e oito reais) conforme relação discriminada na tabela do item 3.1 do presente Instrumento Contratual, conforme nota de Empenho nº 602/2018 de 18/07/2018.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta da Função Programática: «Dotação» facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado.
6.2-Se for o caso de aditivo, nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

7- PRAZO
7.1- O PRAZO de vigência do presente Instrumento, para a entrega do objeto deste Contrato será conforme estabelecido no PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA, com início a partir da ordem de serviço.
8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/LIQUIDACAO/PAGAMENTO:
8.1–CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1.1 – Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
b) Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.
c) Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de gêneros perecíveis e alimentação preparada, em conformidade com a legislação e/ou em licitações com valor inferior a R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
d) Definitivamente após conferencia minuciosa conforme estabelecer os critérios da Administração Municipal, em que deverão estar de acordo com o que foi proposto no Edital.

8.1.2 – Os bens uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo estabelecido na solicitação desde que não ultrapasse a quantidade estabelecida na Planilha de Proposta de preços, devendo ser entregues em local indicado no Projeto Básico/Termo de Referencia, Anexo VI do presente edital.
8.1.3 - Em se tratando de combustíveis, lubrificantes ou quaisquer outros materiais que dependem de retirada antes da emissão da Nota Fiscal, obrigatoriamente deverão acompanhar a respectiva Nota Fiscal as requisições de retiradas de material, como forma de comprovação do uso do bem/serviço, e em hipótese alguma poderá ser divergente dos quantitativos relacionados na Nota Fiscal.

8.1.4 – Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada.
8.2 – LIQUIDACOES

a) Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material para os bens adquiridos através do elemento de despesa 33.90.30.00; 44.90.52.00. Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: numero do processo; numero do empenho; origem de recursos.
b) A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
c) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORRECAO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.

8.3 - PAGAMENTOS

8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital Pregão ELETRÔNICO nº. 20/2018 e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
b.) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as entregas efetuadas, e de acordo com a entrega do objeto deste Contrato, com nota Fiscal devidamente certificada.
8.3.2 - O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente após entrega dos bens/serviços contratados.
8.3.3 - Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do material/serviço, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;
8.3.4 - Em se tratando de recursos oriundos da "Fonte de Recurso" ou de "Programas" de repasses fundo a fundo, convênios, de uma das esferas de Governo Federal ou Estadual, o pagamento ficará condicionado à sua respectiva liberação, que poderá ser acompanhada pelo próprio fornecedor nos portais eletrônicos do Governo.

9- DO REAJUSTAMENTO

9.1- Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvada exclusivamente à ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal.

10-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.
g) Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que o contrato será considerado rescindido.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

11-MULTAS

11.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações onde a demora de deveu por culpa da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:

a) - Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato.
b) - Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:
c) Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;
d)Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;

11.3- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93;

11.4- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias, após o prazo recursal, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial do município, para recolher a multa aos cofres municipais;

12- DA RESCISÃO

12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

12.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

13- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pelo Contratante:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

13.1.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos BENS/SERVIÇOS, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como aditivo na forma da Lei 8.666/1993;

13.1.2- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento em no mínimo 01(um) ano dos materiais, objeto deste Contrato, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos/bens/serviços entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Contratada devera Entregar os bens/materiais/serviços, objeto deste contrato, em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura em no máximo 10(dez) dias úteis contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida requisição;
g) Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência do Contrato quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente certificadas pela Secretaria, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
15.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste **CONTRATO;**
b) - Publicar o Extrato deste Instrumento no meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do Contrato;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO;**
f) - Fiscalizar o presente contrato, através do Fiscal de CONTRATOS da Prefeitura e também do Setor a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;

i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

16- DO REGIME DE EXECUÇÃO:
16.1- O objeto do presente Contrato deverá ser fornecido em conformidade com as requisições/solicitações, na forma do item 14.1 f), em sintonia com os demais setores.

17- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:
17.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
17.1.1- Ato Convocatório, Aviso de Licitação - Pregão ELETRÔNICO nº. 20/2018, Edital de Licitação 20/2018 – Processo Administrativo nº. 492/2018 e anexos, bem como a documentação de habilitação, Ata de realização 20/2018 da licitação de preço da **CONTRATADA,** com ênfase especial, à Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

17.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual;
17.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;
17.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no Edital de Licitação, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;

18- DA FISCALIZAÇÃO:
18.1- A Contratante fiscalizará a execução do fornecimento do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;
18.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento;
18.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE,** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato;
18.4- A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO,** fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;

18.5- A CONTRATADA, quando for o caso, se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicado, tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO;**

19-DA NOVAÇÃO:
19.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.
20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1- Os casos omissos que se tornarem controversos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito Municipal.
21- DO DOMICÍLIO E FORO:
21.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

22- DA ASSINATURA DO CONTRATO:
22.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº 036/2018, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 18 de julho de 2018**.**

Contratante:
Município de São Felipe D´ Oeste-RO
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Contratada:
Solicity Comércio e Serviços LTDA
TEREZINHA KNOPF
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Processo n°. 492/2018
Contrato nº. 036/2018

ORDEM DE ENTREGA DE MATERIAL PERMANENTE

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de ENTREGA DE EQUIPAMENTOS a empresa **SOLICITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 10.285.079/0001-06, situada na Rua Dom Augusto, nº 337, Sala 03, Centro na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia CEP 78900-022, ***a efetuar a entrega dos fogões industriais***, conforme definidos no Projeto Básico/Termo de Referencia acostado aos autos, citados no item 3.1 do presente Contrato, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, do Contrato n° 036/2018, e fica à disposição no processo n. 492/2018, empenho 602/2018 da SEMECE.

São Felipe d'Oeste, RO, 17de julho de 2018.

AUTORIZO:

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 492/2018**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 036/2018
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 20/2018
DATA HOMOLOGACAO: 13/07/2018
OBJETO: AQUIS. DE FOGÃO INDUSTRIAL, CONF. PROJETO BASICO
INTERESSADO: SEC. MUN. DE ED. CULTURA E ESPORTE
FUNCAO PROGRAMATICA:
Fonte de Recursos: 030831 – Recursos Ordinários
Nota(s) de Empenho(s): 602/2018
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **SOLICITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 10.285.079/0001-06**
Valor Contratado: R$ 3.298,00 (três mil duzentos e noventa e oito reais)
Referente à entrega dos seguintes bens permanentes:

It.	Cod.	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	12529	Fogão Industrial 6 bocas 30x30 perfil 5 QD/QS com forno 87 litros, tampa em aço inox – Marca Cristal Aço.	UN	2,00	R$ 1.649,00	R$ 3.298,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 17de julho de 2018.

Pela Contratante:
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

TEREZINHA KNOPF
Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:83CAAE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 037/2018

1. DAS PARTES:
1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, no Distrito de Novo Paraíso, portador da Cédula de Identidade RG. 823.983 SSP/RO e CPF nº 902.528.022-68, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- RAIMUNDO LÁZARO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 19.530.759/0001-04, situada na Rua Cuaca, nº 2570, Bairro Cohab na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia CEP 76804-146 neste ato legalmente representada pelo Sr. Raimundo Lázaro da Silva, brasileiro, portador de CPF n°. 251.028.002-30, RG n° 232.938 SSP/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

2- DO SUPORTE LEGAL
2.1-Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, pela Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20/2018 – Processo Administrativo nº. 492/2018 com homologação em 13/07/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**,** e fundamentando-se também na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 560/2009, 779/2010 e 890/2012, respectivamente segundo a Modalidade empregada, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

3- DO OBJETO
3.1-A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a Fornecer FREEZER, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO., mediante requisição/solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, através do Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou setor competente designado, dos itens dispostos neste Contrato conforme a seguir:

It.	Cod.	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	12527	Freezer horizontal 02 portas, dupla ação 477 litros, cor branca igual ou superior a H500C – Marca Esmaltec.	UN	3,00	R$ 1.836,98	R$ 5.510,94

3.2- A entrega do objeto deste Contrato será feita conforme estabelecido no Projeto Básico/Termo de referencia, parte integrante do Edital de licitação Pregão ELETRÔNICO nº. 20/2018, em caso de acordo entre as partes poderá ser prorrogado os prazos de entrega dos bens/serviços contratados, mediante Termo Aditivo, acréscimos legais permitidos pela Legislação vigente, em especial aditivo somente ate 25% deste contrato de itens exatamente expressos no Contrato.

4- DO FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO
4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, da consecução do Objeto e itens relacionados no item 3.1, concernente à Licitação instaurada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20/2018 - Processo Administrativo nº. 492/2018, em conformidade com os ditames da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais Legislações pertinentes à espécie, subsidiariamente também à Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5- DO VALOR
5.1-O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de **R$ 5.510,94** (cinco mil quinhentos e dez reais e noventa e quatro centavos) conforme relação discriminada na tabela do item 3.1 do presente Instrumento Contratual, conforme nota de Empenho nº 603/2018 de 18/07/2018.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta da Função Programática: «Dotação» facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado.
6.2-Se for o caso de aditivo, nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

7- PRAZO
7.1- O PRAZO de vigência do presente Instrumento, para a entrega do objeto deste Contrato será conforme estabelecido no PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA, com início a partir da ordem de serviço.
8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/LIQUIDACAO/PAGAMENTO:
8.1–CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1.1 – Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
b) Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.
c) Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de gêneros perecíveis e alimentação preparada, em conformidade com a legislação e/ou em licitações com valor inferior a R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
d) Definitivamente após conferencia minuciosa conforme estabelecer os critérios da Administração Municipal, em que deverão estar de acordo com o que foi proposto no Edital.

8.1.2 – Os bens uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo estabelecido na solicitação desde que não ultrapasse a quantidade estabelecida na Planilha de Proposta de preços, devendo ser entregues em local indicado no Projeto Básico/Termo de Referencia, Anexo VI do presente edital.
8.1.3 - Em se tratando de combustíveis, lubrificantes ou quaisquer outros materiais que dependem de retirada antes da emissão da Nota Fiscal, obrigatoriamente deverão acompanhar a respectiva Nota Fiscal as requisições de retiradas de material, como forma de comprovação do uso do bem/serviço, e em hipótese alguma poderá ser divergente dos quantitativos relacionados na Nota Fiscal.

8.1.4 – Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada.
8.2 – LIQUIDACOES
a) Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material para os bens adquiridos através do elemento de despesa 33.90.30.00; 44.90.52.00. Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: numero do processo; numero do empenho; origem de recursos.
b) A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;

c) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORRECAO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.

8.3 - PAGAMENTOS

8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital Pregão ELETRÔNICO nº. 20/2018 e seus anexos, inclusive:

a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

b.) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as entregas efetuadas, e de acordo com a entrega do objeto deste Contrato, com nota Fiscal devidamente certificada.

8.3.2 - O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente após entrega dos bens/serviços contratados.

8.3.3 - Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do material/serviço, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;

8.3.4 - Em se tratando de recursos oriundos da "Fonte de Recurso" ou de "Programas" de repasses fundo a fundo, convênios, de uma das esferas de Governo Federal ou Estadual, o pagamento ficará condicionado à sua respectiva liberação, que poderá ser acompanhada pelo próprio fornecedor nos portais eletrônicos do Governo.

9- DO REAJUSTAMENTO

9.1- Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvada exclusivamente à ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal.

10-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:

b) Advertência;

c) Multa;

d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.

g) Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que o contrato será considerado rescindido.

h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.

i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

11-MULTAS

11.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações onde a demora de deveu por culpa da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:

a) - Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato.

b) - Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

c) Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;

d)Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;

11.3- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93;

11.4- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias, após o prazo recursal, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial do município, para recolher a multa aos cofres municipais;

12- DA RESCISÃO

12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

12.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

13- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pelo Contratante:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

13.1.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos BENS/SERVIÇOS, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como aditivo na forma da Lei 8.666/1993;

13.1.2- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento em no mínimo 01(um) ano dos materiais, objeto deste Contrato, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos/bens/serviços entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Contratada devera Entregar os bens/materiais/serviços, objeto deste contrato, em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura em no máximo 10(dez) dias úteis contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida requisição;
g) Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência do Contrato quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente certificadas pela Secretaria, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
15.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste **CONTRATO;**
b) - Publicar o Extrato deste Instrumento no meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do Contrato;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO;**
f) - Fiscalizar o presente contrato, através do Fiscal de CONTRATOS da Prefeitura e também do Setor a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências,determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
j)Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

16- DO REGIME DE EXECUÇÃO:

16.1- O objeto do presente Contrato deverá ser fornecido em conformidade com as requisições/solicitações, na forma do item 14.1 f), em sintonia com os demais setores.

17- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:
17.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
17.1.1- Ato Convocatório, Aviso de Licitação - Pregão ELETRÔNICO nº. 20/2018, Edital de Licitação 20/2018 – Processo Administrativo nº. 492/2018 e anexos, bem como a documentação de habilitação, Ata de realização 20/2018 da licitação de preço da **CONTRATADA,** com ênfase especial, à Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

17.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual;
17.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;
17.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no Edital de Licitação, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;

18- DA FISCALIZAÇÃO:
18.1- A Contratante fiscalizará a execução do fornecimento do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;
18.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento;
18.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE,** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato;
18.4- A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO,** fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;

18.5- A CONTRATADA, quando for o caso, se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicado, tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO;**

19-DA NOVAÇÃO:
19.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1- Os casos omissos que se tornarem controversos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito Municipal.
21- DO DOMICÍLIO E FORO:
21.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

22- DA ASSINATURA DO CONTRATO:
22.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº 037/2018, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 18 de julho de 2018**.**

Contratante:
Município De São Felipe D´Oeste-RO
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Contratada:
Raimundo Lázaro Da Silva - ME
RAIMUNDO LÁZARO DA SILVA
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Processo n**°.** 492/2018
Contrato nº. 037/2018

ORDEM DE ENTREGA DE MATERIAL PERMANENTE

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de ENTREGA DE EQUIPAMENTOS a empresa **RAIMUNDO LÁZARO DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 19.530.759/0001-04, situada na Rua Cuaca, nº 2570, Bairro Cohab na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia CEP 76804-146, ***a efetuar a entrega dos freezers***, conforme definidos no Projeto Básico/Termo de Referencia acostado aos autos, citados no item 3.1 do presente Contrato, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, do Contrato n° 037/2018, e fica à disposição no processo n. 492/2018, empenho 603/2018 da SEMECE.

São Felipe d'Oeste, RO, 17de julho de 2018.

Autorizo:
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 492/2018**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 037/2018
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 20/2018
DATA HOMOLOGACAO: 13/07/2018
OBJETO: AQUIS. DE FREEZER, CONF. PROJETO BASICO
INTERESSADO: SEC. MUN. DE ED. CULTURA E ESPORTE
FUNCAO PROGRAMATICA:
Fonte de Recursos: 030831 – Recursos Ordinários
Nota(s) de Empenho(s): 603/2018
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **RAIMUNDO LÁZARO DA SILVA - ME, CNPJ N°. 19.530.759/0001-04**
Valor Contratado: R$ 5.510,94 (cinco mil quinhentos e dez reais e noventa e quatro centavos)
Referente à entrega dos seguintes bens permanentes:

It.	Cod.	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	12527	Freezer horizontal 02 portas, dupla ação 477 litros, cor branca igual ou superior a H500C – Marca Esmaltec.	UN	3,00	R$ 1.836,98	R$ 5.510,94

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 17de julho de 2018.

Pela Contratante:
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
RAIMUNDO LÁZARO DA SILVA

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:383E5D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 038/2018

1. DAS PARTES:
1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, no Distrito de Novo Paraíso, portador da Cédula de Identidade RG. 823.983 SSP/RO e CPF nº 902.528.022-68, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- E. DE FREITAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 27.521.468/0001-88, situada na Estrada Linha 184, Km 2,5, Lado Sul na Zona Rural da cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia CEP 76940-000 neste ato legalmente representada pelo Sr. Egmar de Freitas, brasileiro, portador de CPF n°. 751.023.402-63, RG n° 668.076 SSP/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

2- DO SUPORTE LEGAL

2.1-Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, pela Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20/2018 – Processo Administrativo nº. 492/2018 com homologação em 13/07/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**,** e fundamentando-se também na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 560/2009, 779/2010 e 890/2012, respectivamente segundo a Modalidade empregada, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

3- DO OBJETO
3.1-A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a Fornecer FREEZER, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO., mediante requisição/solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, através do Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou setor competente designado, dos itens dispostos neste Contrato conforme a seguir:

It.	Cod.	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	12528	Geladeira/Refrigerador Cor Branca Frost Free Duplex 463 litros – Marca Cônsul.	UN	2,00	R$ 2.118,00	R$ 4.236,00

3.2- A entrega do objeto deste Contrato será feita conforme estabelecido no Projeto Básico/Termo de referencia, parte integrante do Edital de licitação Pregão ELETRÔNICO nº. 20/2018, em caso de acordo entre as partes poderá ser prorrogado os prazos de entrega dos bens/serviços contratados, mediante Termo Aditivo, acréscimos legais permitidos pela Legislação vigente, em especial aditivo somente ate 25% deste contrato de itens exatamente expressos no Contrato.

4- DO FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO
4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, da consecução do Objeto e itens relacionados no item 3.1, concernente à Licitação instaurada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20/2018 - Processo Administrativo nº. 492/2018, em conformidade com os ditames da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais Legislações pertinentes à espécie, subsidiariamente também à Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5- DO VALOR
5.1-O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de **R$ 4.236,00** (quatro mil duzentos e trinta e seis reais) conforme relação discriminada na tabela do item 3.1 do presente Instrumento Contratual, conforme nota de Empenho nº 604/2018 de 18/07/2018.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta da Função Programática: «Dotação» facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado.
6.2-Se for o caso de aditivo, nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

7- PRAZO
7.1- O PRAZO de vigência do presente Instrumento, para a entrega do objeto deste Contrato será conforme estabelecido no PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA, com início a partir da ordem de serviço.
8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/LIQUIDACAO/PAGAMENTO:
8.1–CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1.1 – Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
b) Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.
c) Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de gêneros perecíveis e alimentação preparada, em conformidade com a legislação e/ou em licitações com valor inferior a R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
d) Definitivamente após conferencia minuciosa conforme estabelecer os critérios da Administração Municipal, em que deverão estar de acordo com o que foi proposto no Edital.

8.1.2 – Os bens uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo estabelecido na solicitação desde que não ultrapasse a quantidade estabelecida na Planilha de Proposta de preços, devendo ser entregues em local indicado no Projeto Básico/Termo de Referencia, Anexo VI do presente edital.
8.1.3 - Em se tratando de combustíveis, lubrificantes ou quaisquer outros materiais que dependem de retirada antes da emissão da Nota Fiscal, obrigatoriamente deverão acompanhar a respectiva Nota Fiscal as requisições de retiradas de material, como forma de comprovação do uso do bem/serviço, e em hipótese alguma poderá ser divergente dos quantitativos relacionados na Nota Fiscal.

8.1.4 – Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada.
8.2 – LIQUIDACOES
a) Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material para os bens adquiridos através do elemento de despesa 33.90.30.00; 44.90.52.00. Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: numero do processo; numero do empenho; origem de recursos.
b) A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
c) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORRECAO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
8.3 - PAGAMENTOS
8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital Pregão ELETRÔNICO nº. 20/2018 e seus anexos, inclusive:

a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
b.) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as entregas efetuadas, e de acordo com a entrega do objeto deste Contrato, com nota Fiscal devidamente certificada.
8.3.2 - O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente após entrega dos bens/serviços contratados.
8.3.3 - Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do material/serviço, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;
8.3.4 - Em se tratando de recursos oriundos da "Fonte de Recurso" ou de "Programas" de repasses fundo a fundo, convênios, de uma das esferas de Governo Federal ou Estadual, o pagamento ficará condicionado à sua respectiva liberação, que poderá ser acompanhada pelo próprio fornecedor nos portais eletrônicos do Governo.

9- DO REAJUSTAMENTO

9.1- Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvada exclusivamente à ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal.

10-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.
g) Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que o contrato será considerado rescindido.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

11-MULTAS

11.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações onde a demora de deveu por culpa da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:

a) - Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato.
b) - Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:
c) Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;
d)Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;

11.3- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93;

11.4- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias, após o prazo recursal, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial do município, para recolher a multa aos cofres municipais;

12- DA RESCISÃO

12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

12.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

13- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pelo Contratante:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

13.1.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos BENS/SERVIÇOS, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como aditivo na forma da Lei 8.666/1993;

13.1.2- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:

a) Entregar o produto objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento em no mínimo 01(um) ano dos materiais, objeto deste Contrato, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos/bens/serviços entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;

b) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

c) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;

e) A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

f) A Contratada devera Entregar os bens/materiais/serviços, objeto deste contrato, em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura em no máximo 10(dez) dias úteis contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida requisição;

g) Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência do Contrato quais sejam solicitadas;

h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente certificadas pela Secretaria, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.

i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;

j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;

l) A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.

m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;

n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

15.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste **CONTRATO;**

b) - Publicar o Extrato deste Instrumento no meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;

c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;

d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do Contrato;

e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO;**

f) - Fiscalizar o presente contrato, através do Fiscal de CONTRATOS da Prefeitura e também do Setor a que se destina o objeto deste Instrumento;

g) - Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;

h) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referencia;

i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

j)Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

16- DO REGIME DE EXECUÇÃO:

16.1- O objeto do presente Contrato deverá ser fornecido em conformidade com as requisições/solicitações, na forma do item 14.1 f), em sintonia com os demais setores.

17- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:

17.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:

17.1.1- Ato Convocatório, Aviso de Licitação - Pregão ELETRÔNICO nº. 20/2018, Edital de Licitação 20/2018 – Processo Administrativo nº. 492/2018 e anexos, bem como a documentação de habilitação, Ata de realização 20/2018 da licitação de preço da **CONTRATADA,** com ênfase especial, à Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

17.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual;
17.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;
17.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no Edital de Licitação, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;

18- DA FISCALIZAÇÃO:
18.1- A Contratante fiscalizará a execução do fornecimento do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;
18.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento;
18.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE,** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato;
18.4- A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO,** fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;

18.5- A CONTRATADA, quando for o caso, se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicado, tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO;**

19-DA NOVAÇÃO:
19.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1- Os casos omissos que se tornarem controversos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito Municipal.
21- DO DOMICÍLIO E FORO:
21.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

22- DA ASSINATURA DO CONTRATO:
22.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº 038/2018, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 18 de julho de 2018**.**

Contratante:
Município de São Felipe D´ Oeste- RO
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Contratada:
E. de Freitas - ME
EGMAR DE FREITAS
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Processo n**°.** 492/2018
Contrato nº. 038/2018

ORDEM DE ENTREGA DE MATERIAL PERMANENTE

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de ENTREGA DE EQUIPAMENTOS a empresa **E. DE FREITAS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 27.521.468/0001-88, situada na Estrada Linha 184, Km 2,5, Lado Sul na Zona Rural da cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia CEP 76940-000, ***a efetuar a entrega das geladeiras***, conforme definidos no Projeto Básico/Termo de Referencia acostado aos autos, citados no item 3.1 do presente Contrato, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, do Contrato n° 038/2018, e fica à disposição no processo n. 492/2018, empenho 604/2018 da SEMECE.

São Felipe d'Oeste, RO, 17de julho de 2018.

AUTORIZO:

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 492/2018**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 038/2018
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 20/2018
DATA HOMOLOGACAO: 13/07/2018
OBJETO: AQUIS. DE GELADEIRA, CONF. PROJETO BASICO
INTERESSADO: SEC. MUN. DE ED. CULTURA E ESPORTE
FUNCAO PROGRAMATICA:
Fonte de Recursos: 030831 – Recursos Ordinários
Nota(s) de Empenho(s): 604/2018
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **E. DE FREITAS - ME, CNPJ N°. 27.521.468/0001-88**
Valor Contratado: R$ 4.236,00 (cinco mil quinhentos e dez reais e noventa e quatro centavos)
Referente à entrega dos seguintes bens permanentes:

It.	Cod.	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	12528	Geladeira/Refrigerador Cor Branca Frost Free Duplex 463 litros – Marca Cônsul.	UN	2,00	R$ 2.118,00	R$ 4.236,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 17de julho de 2018.

Pela Contratante:
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

EGMAR DE FREITAS
Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:054FDC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 039/2018

1. DAS PARTES:
1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, no Distrito de Novo Paraíso, portador da Cédula de Identidade RG. 823.983 SSP/RO e CPF nº 902.528.022-68, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- K. C. R. S. COMÉRCIO EQUPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 21.971.041/0001-03, situada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala A na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo CEP 16075-370 neste ato legalmente representada pela Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, brasileira, casada, portadora de CPF n°. 277.277.558-50, RG n° 27.601.293-8 SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

2- DO SUPORTE LEGAL
2.1-Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, pela Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20/2018 – Processo Administrativo nº. 492/2018 com homologação em 13/07/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**,** e fundamentando-se também na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 560/2009, 779/2010 e 890/2012, respectivamente segundo a Modalidade empregada, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

3- DO OBJETO
3.1-A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a Fornecer BALANÇA, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO, mediante requisição/solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, através do Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou setor competente designado, dos itens dispostos neste Contrato conforme a seguir:

It.	Cod.	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	12526	Balança Eletrônica (balança antropométrica digital) com régua, adulto W 200/100A Bivolt, estrutura em chapa de aço carbono capacidade de peso máximo 200kg – Marca Líder	UN	1,00	R$ 2.320,00	R$ 2.320,00

3.2- A entrega do objeto deste Contrato será feita conforme estabelecido no Projeto Básico/Termo de referencia, parte integrante do Edital de licitação Pregão ELETRÔNICO nº. 20/2018, em caso de acordo entre as partes poderá ser prorrogado os prazos de entrega dos bens/serviços contratados, mediante Termo Aditivo, acréscimos legais permitidos pela Legislação vigente, em especial aditivo somente ate 25% deste contrato de itens exatamente expressos no Contrato.

4- DO FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO

4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, da consecução do Objeto e itens relacionados no item 3.1, concernente à Licitação instaurada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20/2018 - Processo Administrativo nº. 492/2018, em conformidade com os ditames da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais Legislações pertinentes à espécie, subsidiariamente também à Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5- DO VALOR

5.1-O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de **R$ 2.320,00** (dois mil trezentos e vinte reais) conforme relação discriminada na tabela do item 3.1 do presente Instrumento Contratual, conforme nota de Empenho nº 605/2018 de 18/07/2018.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta da Função Programática: «Dotação» facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado.

6.2-Se for o caso de aditivo, nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

7- PRAZO

7.1- O PRAZO de vigência do presente Instrumento, para a entrega do objeto deste Contrato será conforme estabelecido no PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA, com início a partir da ordem de serviço.

8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/LIQUIDACAO/PAGAMENTO:

8.1–CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.1 – Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
b) Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.
c) Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de gêneros perecíveis e alimentação preparada, em conformidade com a legislação e/ou em licitações com valor inferior a R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
d) Definitivamente após conferencia minuciosa conforme estabelecer os critérios da Administração Municipal, em que deverão estar de acordo com o que foi proposto no Edital.

8.1.2 – Os bens uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo estabelecido na solicitação desde que não ultrapasse a quantidade estabelecida na Planilha de Proposta de preços, devendo ser entregues em local indicado no Projeto Básico/Termo de Referencia, Anexo VI do presente edital.

8.1.3 - Em se tratando de combustíveis, lubrificantes ou quaisquer outros materiais que dependem de retirada antes da emissão da Nota Fiscal, obrigatoriamente deverão acompanhar a respectiva Nota Fiscal as requisições de retiradas de material, como forma de comprovação do uso do bem/serviço, e em hipótese alguma poderá ser divergente dos quantitativos relacionados na Nota Fiscal.

8.1.4 – Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada.

8.2 – LIQUIDACOES

a) Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material para os bens adquiridos através do elemento de despesa 33.90.30.00; 44.90.52.00. Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: numero do processo; numero do empenho; origem de recursos.
b) A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
c) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORRECAO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.

8.3 - PAGAMENTOS

8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital Pregão ELETRÔNICO nº. 20/2018 e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
b.) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as entregas efetuadas, e de acordo com a entrega do objeto deste Contrato, com nota Fiscal devidamente certificada.

8.3.2 - O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente após entrega dos bens/serviços contratados.
8.3.3 - Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do material/serviço, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;
8.3.4 - Em se tratando de recursos oriundos da "Fonte de Recurso" ou de "Programas" de repasses fundo a fundo, convênios, de uma das esferas de Governo Federal ou Estadual, o pagamento ficará condicionado à sua respectiva liberação, que poderá ser acompanhada pelo próprio fornecedor nos portais eletrônicos do Governo.

9- DO REAJUSTAMENTO

9.1- Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvada exclusivamente à ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal.

10-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.
g) Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que o contrato será considerado rescindido.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

11-MULTAS

11.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações onde a demora de deveu por culpa da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:

a) - Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato.
b) - Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:
c) Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;
d)Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;

11.3- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93;

11.4- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias, após o prazo recursal, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial do município, para recolher a multa aos cofres municipais;

12- DA RESCISÃO

12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

12.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

13- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pelo Contratante:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

13.1.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos BENS/SERVIÇOS, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como aditivo na forma da Lei 8.666/1993;

13.1.2- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento em no mínimo 01(um) ano dos materiais, objeto deste Contrato, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos/bens/serviços entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Contratada devera Entregar os bens/materiais/serviços, objeto deste contrato, em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura em no máximo 10(dez) dias úteis contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida requisição;
g) Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência do Contrato quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente certificadas pela Secretaria, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
15.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste **CONTRATO;**
b) - Publicar o Extrato deste Instrumento no meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempreo bom desempenho dos mesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do Contrato;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO;**
f) - Fiscalizar o presente contrato, através do Fiscal de CONTRATOS da Prefeitura e também do Setor a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto,devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências,determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
j)Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

16- DO REGIME DE EXECUÇÃO:
16.1- O objeto do presente Contrato deverá ser fornecido em conformidade com as requisições/solicitações, na forma do item 14.1 f), em sintonia com os demais setores.

17- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:
17.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
17.1.1- Ato Convocatório, Aviso de Licitação - Pregão ELETRÔNICO nº. 20/2018, Edital de Licitação 20/2018 – Processo Administrativo nº. 492/2018 e anexos, bem como a documentação de habilitação, Ata de realização 20/2018 da licitação de preço da **CONTRATADA,** com ênfase especial, à Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

17.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual;
17.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;
17.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no Edital de Licitação, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;

18- DA FISCALIZAÇÃO:

18.1- A Contratante fiscalizará a execução do fornecimento do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;
18.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento;
18.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE,** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato;
18.4- A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO,** fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;

18.5- A CONTRATADA, quando for o caso, se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicado, tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO;**

19-DA NOVAÇÃO:
19.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1- Os casos omissos que se tornarem controversos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito Municipal.
21- DO DOMICÍLIO E FORO:
21.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

22- DA ASSINATURA DO CONTRATO:
22.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº 039/2018, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 18 de julho de 2018**.**

Contratante:
Município De São Felipe D´Oeste-RO
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Contratada:
K. C. R. S. Comércio Equipamentos EIRELI - ME
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Processo n**°.** 492/2018
Contrato nº. 039/2018

ORDEM DE ENTREGA DE BEM PERMANENTE

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de ENTREGA DE EQUIPAMENTOS a empresa **K. C. R. S. COMÉRCIO EQUPAMENTOS EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 21.971.041/0001-03, situada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala A na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo CEP 16075-370, ***a efetuar a entrega da balança***, conforme definidos no Projeto Básico/Termo de Referencia acostado aos autos, citados no item 3.1 do presente Contrato, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, do Contrato n° 039/2018, e fica à disposição no processo n. 492/2018, empenho 605/2018 da SEMECE.

São Felipe d'Oeste, RO, 17de julho de 2018.

Autorizo:
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 492/2018**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 039/2018
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 20/2018
DATA HOMOLOGACAO: 13/07/2018
OBJETO: AQUIS. DE BALANÇA, CONF. PROJETO BASICO
INTERESSADO: SEC. MUN. DE ED. CULTURA E ESPORTE
FUNCAO PROGRAMATICA:
Fonte de Recursos: 030831 – Recursos Ordinários
Nota(s) de Empenho(s): 605/2018
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **K. C. R. S. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ N°. 21.971.041/0001-03**
Valor Contratado: R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)
Referente à entrega dos seguintes bens permanentes:

It.	Cod.	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	12526	Balança Eletrônica (balança antropométrica digital) com régua, adulto W 200/100A Bivolt, estrutura em chapa de aço carbono capacidade de peso máximo 200kg – Marca Líder	UN	1,00	R$ 2.320,00	R$ 2.320,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 17de julho de 2018.

Pela Contratante:
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:ADBDDE3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 17/2018*** *referente ao Processo nº* 379 e 421/2018 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E GABINETE DO PREFEITO. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: F. M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 27.306.142/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO: CÓPIAS MÚLTIPLAS, ACESSO REMOTO; FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO); TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0. CÓPIA: RESOLUÇÃO (MÍNIMA) 1200 X 600 DPI, SEM USO DO PC, CAPACIDADE (MÍNIMA) DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), 70 FOLHAS, VELOCIDADE NO (MÍNIMO) EM PRETO 42/40 PPM (CARTA/A4), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO NO MÍNIMO 25% 400%, FUNÇÃO ORDENADAS, DUPLEX (FRENTE E VERSO). DIGITALIZAÇÃO: ADF, SCAN DRIVERS INCLUDED TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI) NO MÍNIMO 19200 X 19200 DPI, RESOLUÇÃO (MÍNIMA) DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI) 1200 X 1200 DPI, FORMATOS (EXPORTAÇÃO) JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, DIGITALIZA PARA E-MAIL, IMAGEM,	BROTHER/L565DN	4	R$2.529,99	R$ 10.119,96

	OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT), EASY SCAN TO EMAIL, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO); MODO DE ECONOMIA DE TONER, CAPACIDADE (MÍNIMA) DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS, FUNÇÕES DE SEGURANÇA.				
Valor Total Adjudicado - R$ 10.119,96						

Urupa,20 de julho de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:0FF19C2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna publico a **ADESÃO as Atas de Registros de Preços nº042,043 e 044/2017 do Pregão Eletrônico nº041/CPL/2017, Processos Administrativos nº42/SEMECE/2017 E nº40/SEMAP/2017 da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza - RO**, para aquisição de Material de Expediente (escritório) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD e seus respectivos setores.
Especificação dos itens;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	MARCA.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Fita adesiva transparente 45mm x 45m.	Unidade	05	ADELBRAS	3,20	16,00
23	Pasta com Elástico, 235x350 transparente.	Unidade	20	ACP	1,50	30,00
27	Pasta suspensa em plástico em polipropileno, com grampo plástico. Cores variadas.	Unidade	40	ACP	2,85	114,00
45	Grampeador de mesa metal 26/6.	Unidade	01	BRW	22,68	22,68
47	Perfurador dois furos, capacidade para 25 folhas de papel.	Unidade	01	BRW	32,77	32,77
86	Almofada para carimbo, com tinta nº 3.	Unidade	02	Master Print	6,27	12,54
93	Colchetes de aço metálico, tamanho 08, caixa com 72 unidades.	Caixa	10	Chaparraus	4,78	47,80
94	Colchetes de aço metálico, tamanho 12, caixa com 72 unidades.	Caixa	10	Chaparraus	9,00	90,00
95	Colchetes de aço metálico, tamanho 14, caixa com 72 unidades.	Caixa	10	Chaparraus	12,28	122,80
96	Colchetes de aço metálico, tamanho 15, caixa com 72 unidades.	Caixa	10	Chaparraus	12,60	126,00
99	Livro Protocolo correspondência capa dura, com 100 folhas.	Unidade	03	Tilibra	9,79	29,37
109	Alfinete com cabeça niquelado, nº28. Caixa contendo no mínimo 50 GR.	Caixa	01	KIT	4,42	4,42
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	MARCA.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Toner para impressora HP laser Jet, 85 A (original do fabricante do produto).	Unidade	50	Chinamate by qualy.	37,00	1.850,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	MARCA.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	PAPEL SULFITE, BRANCO, FORMATO A-4, dimensões 210x297 mm, gramatura 75g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	30	REPORT	148,00	4.440,00

Do valor; Total geral : R$: **6.938,38** (Seis Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos)

Vale do Paraíso, 20 de Julho de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:98DFFAC9



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre Semestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR– 11>	**<MR– 10>**	**<MR– 9>**	**<MR– 8>**	**<MR– 7>**	**<MR– 6>**	**<MR– 5>**	**<MR– 4>**	**<MR– 3>**	**<MR– 2>**	**<MR– 1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	766.851,18	773.621,11	770.410,79	788.531,23	813.629,43	1.517.887,27	843.807,60	725.033,07	829.178,37	801.822,50	819.247,66	672.990,19	10.123.010,40	
Pessoal Ativo	713.115,84	717.926,23	713.861,27	733.409,83	751.679,85	1.414.696,48	782.644,94	725.033,07	713.367,94	732.494,02	747.794,87	601.742,50	9.347.766,84	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	622.964,70	617.606,87	611.122,82	630.268,37	650.809,99	1.216.786,18	683.813,98	635.285,85	603.517,16	640.818,96	635.357,13	500.051,98	8.048.403,99	
Obrigações Patronais	90.151,14	100.319,36	102.738,45	103.141,46	100.869,86	197.910,30	98.830,96	89.747,22	109.850,78	91.675,06	112.437,74	101.690,52	1.299.362,85	
Benefícios Previdenciários													-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	53.735,34	55.694,88	56.549,52	55.121,40	61.949,58	103.190,79	61.162,66	-	115.810,43	69.328,48	71.452,79	71.247,69	775.243,56	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.447,07	18.510,07	18.510,07	18.510,07	18.510,07	37.020,14	18.680,07		38.314,14	20.588,07	20.588,07	20.588,07	249.265,91	
Pensões	9.878,06	9.878,06	9.878,06	9.878,06	9.878,06	19.756,12	9.946,06		19.892,12	9.946,06	9.946,06	9.946,06	128.822,78	
Outros Benefícios Previdenciários	24.410,21	27.306,75	28.161,39	26.733,27	33.561,45	46.414,53	32.536,53		57.604,17	38.794,35	40.918,66	40.713,56	397.154,87	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	58.163,38	58.176,55	63.715,38	58.128,53	73.035,21	107.038,09	61.162,66	7.517,81	127.888,18	98.575,11	79.621,50	85.551,60	878.574,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.428,04	2.481,67	7.165,86	3.007,13	11.085,63	3.847,30		7.517,81	12.077,75	29.246,63	8.168,71	14.303,91	103.330,44	
Decorrentes de Decisão Judicial													-	
Despesas de Exercícios Anteriores													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	53.735,34	55.694,88	56.549,52	55.121,40	61.949,58	103.190,79	61.162,66		115.810,43	69.328,48	71.452,79	71.247,69	775.243,56	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	708.687,80	715.444,56	706.695,41	730.402,70	740.594,22	1.410.849,18	782.644,94	717.515,26	701.290,19	703.247,39	739.626,16	587.438,59	9.244.436,40	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.572.350,09	
(-) TRANSF OBRIG DA UNIÃO RELAT ÀS EMENDAS IND (V) (§13º, ART. 166 DA CF)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.572.350,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.244.436,40	52,61
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.489.069,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.014.615,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.540.162,14	48,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 17/07/2018, às 12:24:01. Assinado Digitalmente no dia 17/07/2018, às 12:24:01.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b- a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:00B29E97

P M N U - RO
ANEXO III RREO 3º BIMESTRE DE 2018 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>**
	<MR–11>	**<MR–10>**	**<MR–9>**	**<MR–8>**	**<MR–7>**	**<MR–6>**	**<MR–5>**	**<MR–4>**	**<MR–3>**	**<MR–2>**	**<MR–1>**	**<MR>**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.831.913,44	1.541.536,34	1.407.961,71	1.408.806,29	1.367.682,39	2.286.522,74	1.470.154,11	1.611.383,68	1.502.054,78	1.571.781,60	1.535.198,10	2.802.131,24	20.337.126,42	22.629.434,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.476,77	43.289,68	70.177,42	46.709,88	53.398,00	91.598,35	25.640,44	34.764,33	40.672,77	45.312,41	64.640,89	132.509,74	783.190,68	782.824,63
IPTU	68.492,32	11.735,48	5.369,89	- 453,13	1.268,11	5.667,34					17.037,90	83.267,04	192.384,95	150.763,78
ISS	22.662,60	9.570,91	32.476,10	21.999,01	24.200,08	22.869,77	9.242,47	5.429,72	17.176,35	11.636,21	18.727,97	17.888,33	213.879,52	226.344,51
ITBI	15.573,39	1.660,28	13.715,23	6.113,42	6.950,44	13.709,98	10.429,74	5.234,32	5.062,54	10.439,99	6.888,74	2.441,67	98.219,74	83.614,56
IRRF	20.034,91	17.935,24	17.656,41	17.642,66	19.523,95	47.476,62		16.733,66	15.885,60	20.667,65	18.201,45	17.310,78	229.068,93	278.686,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.713,55	2.387,77	959,79	1.407,92	1.455,42	1.874,64	5.968,23	7.366,63	2.548,28	2.568,56	3.784,83	11.601,92	49.637,54	43.414,81
Receita de Contribuições	62.059,05	63.778,01	60.385,26	64.432,94	65.045,56	179.402,01	2.765,03	61.977,56	63.833,39	65.580,22	65.438,33	153.138,16	907.835,52	950.559,51
Receita Patrimonial	171.727,03	139.849,22	131.893,59	90.267,31	81.611,31	98.075,92	106.000,20	87.645,29	109.960,99	76.339,29 -	14.911,30	67.353,76	1.145.812,61	2.942.434,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	171.727,03	139.849,22	131.893,59	90.267,31	81.611,31	98.075,92	106.000,20	87.645,29	109.960,99	76.339,29 -	14.911,30	67.353,76	1.145.812,61	2.942.434,20
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	3.635,20	1.228,58	2.668,40	13.193,28	2.006,78	167,23		1.654,47	3.732,77	1.575,51	2.919,37	1.508,67	34.290,26	14.003,77
Transferências Correntes	1.446.468,99	1.284.850,44	1.137.523,48	1.182.218,02	1.160.660,86	1.912.218,11	1.333.837,11	1.416.875,32	1.272.042,46	1.370.461,18	1.398.627,85	1.933.446,15	16.849.229,97	17.921.134,65
Cota-Parte do FPM	619.162,48	420.034,82	352.687,77	399.695,91	411.115,23	791.008,83	500.991,99	654.953,21	441.039,57	462.415,61	567.496,31	531.433,31	6.152.035,04	6.779.625,60
Cota-Parte do ICMS	379.737,96	377.251,34	343.970,36	336.883,51	307.542,66	332.491,94	399.604,43	288.001,78	347.810,45	357.256,24	352.676,69	350.355,77	4.173.583,13	4.654.497,36
Cota-Parte do IPVA	33.076,26	25.450,70	14.864,17	12.628,46	6.903,98	5.118,79	36.115,19	24.849,66	27.754,23	32.448,85	37.265,98	33.959,39	290.435,66	296.228,71
Cota-Parte do ITR		173,75	1.011,25	2.678,53	269,84	57,49	25,64	16,95		17,44	118,66		4.369,55	3.288,48
Transferências da LC 87/1996	477,59	477,59	477,59	477,59	477,59	477,59	480,56	480,56	480,56	480,56	480,56	480,56	5.748,90	
Transferências da LC 61/1989													-	
Transferências do FUNDEB	316.858,17	343.643,79	297.698,25	301.932,40	302.838,68	354.244,55	335.738,99	344.779,97	358.516,74	325.598,44	342.805,16	380.644,32	4.005.299,46	4.591.692,54
Outras Transferências Correntes	97.156,53	117.818,45	126.814,09	127.921,62	131.512,88	428.818,92	60.880,31	103.793,19	96.440,91	192.244,04	97.784,49	636.572,80	2.217.758,23	1.595.801,96
Outras Receitas Correntes	13.546,40	8.540,41	5.313,56	11.984,86	4.959,88	5.061,12	1.911,33	8.466,71	11.812,40	12.512,99	18.482,96	514.174,76	616.767,38	18.477,47
DEDUÇÕES (II)	210.502,17	220.696,11	197.843,78	209.074,03	206.776,53	355.979,56	182.985,51	248.077,15	219.050,08	226.441,35	246.056,00	241.294,06	2.764.776,33	2.979.051,49
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	60.386,71	61.108,69	58.214,43	61.127,00	62.895,53	179.402,01	2.765,03	59.386,70	61.184,01	62.407,43	61.901,60	64.840,18	795.619,32	869.800,20
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	150.115,46	159.587,42	139.629,35	147.947,03	143.881,00	176.577,55	180.220,48	188.690,45	157.866,07	164.033,92	184.154,40	176.453,88	1.969.157,01	2.109.251,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.621.411,27	1.320.840,23	1.210.117,93	1.199.732,26	1.160.905,86	1.930.543,18	1.287.168,60	1.363.306,53	1.283.004,70	1.345.340,25	1.289.142,10	2.560.837,18	17.572.350,09	19.650.382,74
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 17/07/2018, às 12:45:44. Assinado Digitalmente no dia 17/07/2018, às 12:45:44.														

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:71746D9D